UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.296
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 24 de Abril de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Presidente do INSS e diretores são demitidos devido a descontos ilegais em benefícios

A Justiça Federal determinou ontem o afastamento de cinco dos principais dirigentes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Também foi demitido o presidente da autarquia, vinculada ao Ministério da Previdência Social, Alessandro Stefanutto. A determinação ocorreu após investigações da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Polícia Federal (PF) indicarem suspeitas de um esquema de descontos não autorizados nos benefícios de aposentados e pensionistas. O cálculo é que entidades investigadas tenham descontado cerca de R$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024. Saiba como consultar se há descontos ilegais nos benefícios e, em caso positivo, como pedir a devolução do dinheiro. Página A2

DESPEDIDA

Veja como e onde será o sepultamento do papa

Página A2

CULTURA

Continua hoje a Festa Literária de Umuarama

Página A3

EM GOIOERÊ

Mãe diz que filha sofreu tentativa de sequestro

Página A6

Desenvolvimento urbano será tema de conferência na 3ª feira em Umuarama

Com o tema 'Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social', Umuarama realiza na próxima semana a 7ª Conferência Municipal da Cidade, promovida pela Prefeitura, ConCidades (Conselho das Cidades), Ministério das Cidades e Governo Federal, sob a coordenação do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU). O encontro entre a população, sociedade civil organizada e poder público será dia 29 de abril na Prefeitura, das 8h às 12h, e no Campus 3 da Universidade Paranaense (Unipar), das 13h30 às 18h. Página A3

SEMINÁRIO NO ANIVERSÁRIO DE PEROBAL - A cidade de Perobal comemora aniversário no próximo fim de semana, mas a programação já começou. Na terça-feira foi realizada a primeira edição do Seminário sobre Mudanças Climáticas com um especialista.. Página A5

SEPULTADO HOMEM ATACADO POR ONÇA - Foram sepultados ontem os restos mortais do morador de Aquidauna (MS), Jorge Avalo, morto na segunda-feira por uma onça na margem do rio Miranda. Mas será que os ataques desse felino a humanos é comum? Veja! Página A6

FRAUDE NO INSS

Lupi: 11 entidades denunciadas têm 80% do volume total de descontos dos aposentados

Brasília (AE) - O ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, disse nesta quarta-feira, 23, que as 11 entidades que estão no foco da investigação sobre desvio de dinheiro de beneficiários do INSS concentram 80% de todo o volume desse tipo de desconto dentre todos os aposentados.

A investigação, comandada pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União, apura desvio bilionário de dinheiro de aposentados. Os investigadores suspeitam que entidades de aposentados fraudavam assinaturas de pensionistas e os tornava associados delas, sem que eles soubessem disso. O pagamento da aposentadoria, então, era feito com alguns descontos. Esse dinheiro, sem o conhecimento dos aposentados, ia para essas entidades.

Em entrevista coletiva nesta quarta-feira, ao lado dos ministros da Justiça, Ricardo Lewandowski, e da Controladoria-Geral da União, Vinicius Carvalho, e do diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, o ministro Carlos Lupi disse não saber quantas ações existem no Brasil para reivindicar esses recursos.

"Não sei a quantidade de ações, porque isso está espalhado no Brasil todo. São 13 (entidades) investigadas, 11 denunciadas. Só essas 11 têm 80% do volume total de descontos dos aposentados", declarou.

CANCELAMENTO

O ministro disse, porém, que, "com a plataforma digital do INSS, mais de 180 mil aposentados cancelaram os descontos pelo sistema".

O ministro disse que não deve haver tempo hábil para que os descontos nas aposentadorias sejam cancelados já na próxima folha de pagamentos.

"Isso depende de uma avaliação com a Dataprev sobre o prazo de rodar a folha. Acho que não terá tempo de tirar o desconto para este mês. Tenho de conversar com a Dataprev para saber se será possível evitar para este mês", declarou.

O ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, frisou, porém, que, mesmo que haja o desconto na folha, o dinheiro não será direcionado às entidades investigadas mais.

Questionado sobre a participação de integrantes do Conselho da Previdência Social envolvidos na investigação e em outras atividades ilícitas, Lupi disse que ele apenas faz a nomeação formal a partir da escolha feita por sindicatos e associações.

"Existe uma lei que configura como se faz a indicação ao conselho. Quem são as entidades e quem indica. Compete ao ministro apenas fazer a nomeação formal dos indicados. Não tenho competência de escolher se vai ser A, B ou C. A lei diz que essas instituições são responsáveis. Eles indicam e eu assino, só isso. Eu não tenho esse poder. A lei foi feita para ser cumprida. Se a gente não gosta dela, a gente forma maioria no Congresso e muda a lei. Mas se é assim, tenho que cumprir", declarou.

Lula determina demissão do presidente do INSS

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva determinou nesta quarta-feira (23) a demissão do presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Alessandro Stefanutto, confirmou a Secretaria de Comunicação Social do Palácio do Planalto. Ele é um dos investigados da Operação Sem Desconto, que a Polícia Federal (PF) e a Controladoria-Geral da União (CGU) deflagraram na manhã de ontem.

A exoneração foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União ontem a noite.

Mais cedo, a Justiça Federal já havia determinado o afastamento cautelar de Stefanutto e de outros cinco servidores públicos. A operação investiga um suposto esquema nacional de cobrança de mensalidades associativas não autorizadas que teria descontado de aposentados e pensionistas cerca de R$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024.

Após a deflagração da operação, o governo federal anunciou a suspensão de todos os acordos de cooperação técnica que permitem que organizações da sociedade civil cobrem de aposentados e pensionistas mensalidades associativas descontadas diretamente dos benefícios pagos pelo INSS.

Como pedir exclusão de desconto indevido em benefícios do INSS

O aposentado ou pensionista do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) afetado por descontos indevidos por associações pode suspender a retirada do dinheiro. Todo o processo pode ser feito digitalmente, por meio do aplicativo Meu INSS ou pelo site de mesmo nome.

Antes de pedir a suspensão do desconto, o aposentado ou pensionista deve consultar o extrato do INSS para saber se sofreu alguma retirada não autorizada. O documento lista todas as retiradas, tanto de crédito consignado como de mensalidades associativas. Qualquer movimentação desconhecida, valor diferente do habitual ou novos benefícios deve ser investigado.

Consulta

Ao entrar no aplicativo ou no site Meu INSS, o segurado deve seguir os seguintes passos:

- Acessar o aplicativo ou site Meu INSS
- Fazer login com CPF e senha do Gov.br
- Na página inicial, clicar em "Extrato de benefício"
- Em seguida, clicar sobre o número do benefício
- Aparecerá o extrato, onde constará o valor do benefício e os descontos
- Verificar todos os descontos de mensalidades associativas (exemplo abaixo)

Abertura de reclamação

O INSS recomenda a abertura de uma reclamação na ouvidoria do órgão, pelo telefone 135 ou no próprio site ou aplicativo Meu INSS. O segurado também pode procurar a plataforma Fala.br, da CGU, que unifica a ouvidoria de diversos órgãos federais.

O aposentado ou pensionista também deve registrar uma ocorrência no Portal do Consumidor. Isso porque a entidade que fez os descontos indevidos podem ser suspensas e até ter o contrato com o INSS rescindido, caso o volume de queixas e de sanções seja grande.

Ressarcimento

Os procedimentos anteriores bloqueiam novos descontos, mas a devolução do dinheiro retirado sem autorização é mais complicada. Primeiramente, o aposentado ou pensionista deve ligar para o telefone 0800 da entidade (associação, sindicato ou confederação). O número aparece no holerite.

Além de pedir o dinheiro à entidade, o segurado pode enviar um e-mail para acordo.mensalidade@inss.gov.br em que informa a retirada indevida. Nesse caso, o INSS entra em contado com a entidade e verificará se há documentos que autorizaram o desconto em folha. Caso contrário, o órgão determinará a devolução dos valores.

Além desses passos, a abertura de ocorrência na Ouvidoria do INSS para dar início do ressarcimento. Isso porque a queixa na ouvidoria é um passo essencial para a abertura de processo administrativo.

O segurado deve ainda protocolar um pedido de ressarcimento pelo Meu INSS ou ir a uma agência do órgão. Caso vá a um posto de atendimento, deverá agendar horário. Recomenda-se reunir todos os documentos que comprovem a fraude, como extratos bancários, documentos pessoais e, se possível, boletim de ocorrência.

O aposentado ou pensionista pode acompanhar o pedido de ressarcimento pela plataforma digital do INSS ou pelo telefone 135. Caso persistam dúvidas, o segurado deve procurar um advogado especializado em direito previdenciário.

Exclusão de descontos

Ao constatar eventuais descontos associativos não autorizados, o aposentado ou pensionista deve pedir a exclusão da retirada.

O site e o aplicativo do Meu INSS oferecem o "excluir mensalidade associativa".

Para chegar lá, o usuário deve seguir as seguintes etapas:

- Entrar no Meu INSS (site gov.br/meuinss ou aplicativo para celular)
- Fazer login com CPF e senha do Gov.br
- Ir em "Serviços", em "Mais acessados"
- Clicar no botão "Novo pedido"
- Digitar no campo de busca "Excluir mensalidade"
- Clicar no nome do serviço/benefício não autorizado
- Ler o texto que aparece na tela e seguir as instruções

Bloqueio de mensalidade

O usuário também pode suspender os descontos. Diferentemente da exclusão, o bloqueio de mensalidade permite que o aposentado ou pensionista retome a retirada no futuro. Os passos a serem seguidos são os seguintes:

- Entrar no Meu INSS (site gov.br/meuinss ou aplicativo para celular)
- Fazer login pelo CPF e a senha do Gov.br
- No campo de pesquisa da página inicial, digitar "solicitar bloqueio ou desbloqueio de mensalidade"
- Clicar no nome do serviço ou do benefício na lista que aparecer
- Ler o texto que aparece na tela e seguir as instruções

Coluna Ilustradas

Velório e sepultamento do papa Francisco: veja como serão os próximos dias

São Paulo (AE) - O corpo do papa Francisco chegou à Basílica de São Pedro na manhã desta quarta-feira, 23, pelo horário local, para a realização do velório público. O caixão foi carregado em procissão partindo da Capela de Santa Marta por cardeais e guardas suíços. Os devotos podem se despedir do pontífice até sexta-feira, 25. No sábado, 26, será o funeral e sepultamento do pontífice.

Conforme o Vaticano, Jorge Mario Bergoglio está sendo velado em um caixão aberto feito de madeira e zinco, vestido com uma casula vermelha e mitra branca, segurando um rosário.

Filas de fiéis emocionados esperam a oportunidade para se despedir do líder da Igreja Católica, que morreu aos 88 anos nessa segunda-feira, 21.

Veja o cronograma previsto:

- O velório permanecerá aberto para a despedida de fiéis até sexta-feira. Filas estão demorando, em média, 5 horas;
- O caixão será fechado às 20 horas (15h em Brasília) na sexta-feira;
- O funeral do papa Francisco acontecerá no sábado, 26, às 5h, pelo horário de Brasília, na Praça de São - Pedro, quando será celebrada a Missa das Exéquias, que marca o início do período de nove dias de luto e orações em homenagem ao pontífice. No dia, é esperada a presença de fiéis e autoridades de todo o mundo;
- Ao fim da celebração eucarística, ocorrerão os ritos da Última Commendatio e da Valedictio - despedidas solenes que marcam o encerramento das exéquias.
- Em seguida, o caixão do papa será levado novamente para o interior da Basílica de São Pedro e, de lá, transferido para a Basílica Santa Maria Maggiore (Santa Maria Maior), onde será realizada a cerimônia de sepultamento ainda no sábado.

O pontífice optou pelo enterro na Igreja Santa Maria Maggiore (Santa Maria Maior), em vez da Basílica de São Pedro, que abriga mais de 90 papas. A escolha foi por se tratar da igreja que Francisco tradicionalmente frequentava para fazer suas orações em Roma (diocese da qual era, oficialmente, o bispo). Antes dele, Leão XIII, em 1903, havia optado pelo enterro na igreja de São João de Latrão.

Após live, Bolsonaro é intimado no hospital sobre ação do golpe

Um oficial de Justiça esteve nesta quarta-feira, 23, no hospital DF Star, em Brasília, para intimar o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) sobre a abertura da ação penal do plano de golpe. Bolsonaro está internado desde 13 de abril, quando fez uma cirurgia de 12 horas para retirar aderências no intestino e reconstruir a parede abdominal.

A intimação serve para comunicar o ex-presidente oficialmente sobre o início do processo. O prazo para apresentar a defesa começa a contar a partir da notificação.

O oficial de Justiça esteve no quarto onde Bolsonaro está internado. O ex-presidente recebeu a intimação.

Os outros seis réus foram intimados entre os dias 11 e 15 de abril. Bolsonaro era o único que ainda não havia sido citado no processo.

O Supremo Tribunal Federal (STF) informou que, em virtude da internação do ex-presidente, orientou o oficial de Justiça a aguardar uma "data adequada". Como Bolsonaro fez uma transmissão ao vivo nesta terça, 22, o tribunal considerou que ele "demonstrou a possibilidade de ser citado e intimado hoje".

Bolsonaro e outros seis investigados do "núcleo crucial" do golpe vão responder a um processo penal por cinco crimes - organização criminosa armada, golpe de estado, tentativa de abolição violenta do estado democrático, deterioração de patrimônio tombado e dano qualificado contra o patrimônio da União. As penas em caso de condenação podem chegar a 43 anos de prisão.

Reforma da praça dos três Poderes vai custar R$ 22 milhões e terá início em julho

Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) apresentaram nesta terça-feira, 22, o projeto de restauração da Praça dos Três Poderes, em Brasília. O investimento total estimado para a execução das obras é de R$ 22 milhões, inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O início das obras está previsto para julho deste ano, com conclusão no segundo semestre de 2026. É no local, alvo de ataques em 8 de janeiro de 2023, que ficam os edifícios que representam os Três Poderes da República: o Palácio do Planalto, do Executivo, o Supremo Tribunal Federal (STF), do Judiciário, e o Congresso Nacional, do Legislativo.

O local é patrimônio tombado e faz parte do projeto original de Brasília, elaborado por Oscar Niemeyer e Lúcio Costa. A restauração será a primeira, desde a inauguração da Capital em abril de 1960, que levará em conta as instalações arquitetônicas e aspectos históricos do espaço cívico.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SOCIEDADE EM AÇÃO

Política Nacional de Desenvolvimento Urbano é tema da 7ª Conferência da Cidade

Com o tema 'Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social', Umuarama realiza na próxima semana a 7ª Conferência Municipal da Cidade, promovida pela Prefeitura, ConCidades (Conselho das Cidades), Ministério das Cidades e Governo Federal, sob a coordenação do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU).

O encontro entre a população, sociedade civil organizada e poder público será dia 29 de abril no Anfiteatro Haruyo Setogutte (Paço Municipal), das 8h às 12h, e no Campus 3 da Universidade Paranaense (Unipar), das 13h30 às 18h.

"A conferência é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberto a todos os segmentos da sociedade organizada e do poder público e convocada pelo chefe do Executivo, prefeito Fernando Scanavaca", explicou o secretário municipal de Aceleração Econômica, Sérgio Vercezi Filho.

Dentre os objetivos, a conferência visa mobilizar a sociedade para estabelecer agendas, metas e planos de ação para enfrentar problemas sociais; propiciar participação popular na formulação de proposições e realização de avaliações permanentes sobre a função social da cidade e da propriedade; unir autoridades e gestores com os diversos segmentos da sociedade em torno de assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; e eleger delegados à 7ª Conferência Estadual das Cidades.

"Queremos avançar na construção das políticas de desenvolvimento urbano, indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e órgãos competentes do Estado e município, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural, e avaliar os resultados das deliberações das demais conferências, da atuação do Conselho de Municipal da Cidade (CDU), dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano", acrescentou o secretário.

As discussões foram divididas em três eixos temáticos. O primeiro debaterá a articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas, com o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco; o segundo tratará de gestão estratégica e financiamento, com Sérgio Vercezi; e o terceiro abordará grandes temas transversais, com o secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia, Junior Ceranto.

Umuarama será representada na 7ª Conferência Estadual da Cidade por 28 delegadas e delegados e seus respectivos suplentes, eleitos na plenária municipal, sendo oito do Executivo, sete de movimentos populares, quatro do Legislativo, três dos trabalhadores, três dos empresários, dois de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e um de organizações não-governamentais. Um relatório final será encaminhado à comissão organizadora da conferência estadual.

Festa Literária Capital da Amizade inicia com grande público na Fundação Cultural

Diversas lideranças, entre as quais secretários municipais, vereadores e o presidente da Câmara Municipal, Luiz Antonio Caviquioli, prestigiaram a abertura da 3ª edição da Flica – Festa Literária Capital da Amizade, na manhã desta quarta-feira, 23, no hall do Centro Cultural Vera Schubert. Recebidos ao som do Coral Municipal de Umuarama, os convidados conheceram um pouco das atrações que serão oferecidas até o próximo sábado, 26, neste que vem se tornando um dos maiores eventos literários da região.

"Este é um momento ímpar para a cultura em todo o país", afirmou o secretário municipal de Cultura, Rodrigo Pereira, ao abrir oficialmente a Flica. "O governo federal liberou R$ 3 bilhões em recursos, que podem contemplar todos os municípios do Brasil para custear projetos nas mais diversas áreas artísticas e culturais que atendam aos critérios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultural (PNAB)", lembrou.

De acordo com o secretário, o governo do Estado está atuante no cenário cultural e o município fez bem o 'dever de casa' orientando os artistas locais sobre a legislação, exigências e condutas para acesso aos recursos, dentro do sistema municipal de cultura. A cidade nunca teve tantos projetos em andamento na área, ampliando a visibilidade das diferentes manifestações culturais da população e estimulando a produção artística.

O secretário agradeceu o apoio do prefeito Fernando Scanavaca e da vice-prefeita Márcia Bononi, bem como dos demais secretários municipais, equipe da Fundação Cultural e parceiros, que reconhecem a importância do setor, e lançou um desafio aos vereadores. "A Flica está no plano de governo do prefeito e nos objetivos gerais do Masterplan (Projeto Umuarama 2050). Falta agora virar lei, para se tornar uma política cultural garantida de forma permanente", sugeriu.

LANÇAMENTO

Dentre as atrações, a III Flica terá três lançamentos de livros – que foram brevemente apresentados pelos autores na abertura –, dois shows artísticos com música genuinamente brasileira, uma exposição de telas com as cores da terra, apresentação teatral de cotação de história com várias sessões e um documentário produzido durante o evento, que será lançado ao final da festa literária.

A secretária municipal de Educação, Letícia Labiak, deu as boas vindas ao público em nome do prefeito Fernando Scanavaca, enaltecendo a importância da Flica para toda rede de educação do município e à população em geral, "presenteados com espetáculos e o olhar da arte, que acalma a nossa alma", disse.

"Nesta festa a literatura ganha vida e estimula a leitura, contribuindo para a formação dos nossos alunos. Os organizadores estão de parabéns por um evento tão marcante", completou. O vereador Luiz Antonio Caviquioli encerrou a aberta com suas considerações e ao longo do dia vários ônibus de alunos da rede municipal passaram pela festa literária.

Biblioteca Itinerante inicia nova temporada, desta vez aberta ao público geral no shopping

Com o tema 'Gêneros literários: um espetáculo' e o conceito circense na decoração e alegorias, a Biblioteca Itinerante Caminhos da Sabedoria inicia uma nova temporada nesta sexta-feira, 25, com uma programação especial no Shopping Palladium.

O projeto, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e coordenado pela professora e escritora Ângela Russi, terá visitação aberta para estudantes e a população em geral das 14h às 21h no período de 25 a 29 de abril. Além disso, uma apresentação teatral foi preparada com muito carinho pela equipe e será exibida no sábado, 26, às 16h, também aberta ao público em geral.

"Este ano o ônibus biblioteca, que percorre as escolas da rede municipal levando livros, personagens, contação de histórias e muita alegria para a criançada, inicia sua jornada em um local de grande movimento e visibilidade e ficará aberto ao público em geral, todos os dias", convida a Ângela Russi.

A coordenadora reforça que haverá teatro também na próxima segunda, 28, e na terça-feira, 29, com apresentações nos horários das 10h e 15h para os estudantes da rede municipal. "O teatro será baseado em um espetáculo circense, com bonecos manipulados pela equipe da biblioteca itinerante. Todo o material foi construído pela nossa equipe, de forma artesanal, e texto é original", acrescenta a autora, a própria escritora Ângela Russi.

"Fizemos essa peça especialmente para o novo tema da Biblioteca Itinerante, que certamente vai levar muita alegria e emoção para crianças e adultos que prestigiarem as apresentações. Estão todos convidados e será uma alegria recebê-los no nosso projeto", completou.

Secretaria de Obras realiza manutenção do pavimento em trecho da Av. Portugal

Equipes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos realizam serviços de manutenção no pavimento da avenida Portugal, trecho entre a Praça Portugal e o entroncamento com a rua Monteiro Lobato.

Na manhã desta quarta-feira, 23, foi necessário desviar o tráfego de veículos para a execução dos reparos. O bloqueio deve continuar na parte da tarde e também durante a manhã desta quinta-feira, 24, quando os reparos devem ser finalizados.

Condutores de veículos que circular pela região devem ficar atentos à sinalização. O fluxo, no sentido Jardim Cruzeiro, foi desviado para a rua Lions e depois pela José Dias Lopes (sentido Apae), até retornar à avenida Portugal, já no encontro com a Monteiro Lobato. "Por determinação do prefeito Fernando Scanavaca, a manutenção será realizada entre a praça Portugal e a sede da Guarda Mirim.

"Inicialmente a equipe está fresando o pavimento danificado, removendo 'caroços' e pontos de escorregamento da capa asfáltica, bem como os trincados profundos. Amanhã (quinta) entramos com a massa asfáltica quente, corrigindo as imperfeições e restaurando as condições de tráfego", explicou o diretor de Obras da Prefeitura, Hélio da Silva Junior.

O fresamento é a remoção da parte da capa asfáltica com equipamento apropriado, acoplado a uma carregadeira Bobcat. O mesmo serviço foi executado em outros pontos da avenida Portugal e também na Estrada Bonfim, próximo ao entroncamento com a rua França e a avenida Frei Orlando Busato.

"Na Portugal, imediações do semáforo no entroncamento com a Leonildo Stecca, o problema está na base. Por isso, vamos ter de retirar todo o pavimento e refazer a capa asfáltica na margem direita da avenida, por onde costumar trafegar os veículos pesados", completou o diretor.

Do Tutty

Número de jornalistas da Globo em Roma já não cabe no terraço da casa de Ilze Scamparini. Vai precisar de um puxadinho pro Bonner.
- Tutty Vasques.

Policromático

Gentileza fortalece a elegância que já existe no seu DNA...

Deixando claro

Novo bispo de Campo Mourão, Monsenhor Evandro Luis Braun, explicou para a comunidade que é conservador, que não é tradicionalista nem progressista.

O bispo, que assumirá a diocese em agosto, deixou claro estes posicionamentos para evitar confusão neste momento tão polarizado.

Não terá dificuldades diante de uma sociedade cuja maioria é claramente conservadora.

Porém, tem também aquela ala dos progressistas e a Igreja tem por missão acolher a todos.

Cara nova

Do senador Oriovisto Guimarães, que não costuma dar as caras pelo interior do Paraná, afirma que o fim da reeleição para os cargos de presidente da República, governador e prefeito a partir de 2030, com o estabelecimento de mandatos de cinco anos, é um dos projetos que podem mudar a cara do país.

Pode ser, mas com os políticos que temos nada os impede de fazer em cinco anos um estrago de dez.

Em todo caso, o projeto é bom, sim. Pode acontecer o milagre de o político passar a pensar um pouco mais nas próximas gerações e menos nas próximas eleições.

Das redes

Circula nas redes:

- Os jovens de hoje têm cabelo de Beiçola, roupas do Agostinho Carrara, estilo de vida do Tuco e personalidade do Lineu...

Ele disse:

"Um país é muito fácil de ser governado se você governar apenas para uma pequena parcela. Se você quiser governar para todo mundo, começa a ter problema com aqueles que ganham mais",

De Lula, em discurso em Minas Gerais, esquecendo que quem ganha menos é que está protestando porque não consegue comprar comida.

Escrito apenas ontem...

Existe no silêncio, uma tão profunda sabedoria, que às vezes ele se transforma na mais perfeita resposta.

-Fernando Pessoa.

Fritura reversa

O termo foi cunhado pelo jornalista Josias de Souza para tratar da atual situação do companheiro Lula.

Segundo o jornalista, acostumado a fritar auxiliares, Lula vive uma experiência culinária atípica.

Sofre uma fritura reversa.

Anunciado há duas semanas como novo ministro das Comunicações, o líder do União Brasil na Câmara, Pedro Lucas Fernandes, decidiu se desnomear.

A recusa do cargo é descortês, inédita e reveladora.

A descortesia decorre do fato de que, esgotada a fase de sondagem, não se recusa convite de presidente da República.

Duas semanas depois da confirmação, a negativa vira achincalhe.

Deputado do baixo clero esnobando convite do Planalto é coisa jamais vista.

Daí o ineditismo…

Assim não

A PEC do fim da reeleição está na pauta da Comissão de Constituição e Justiça do Senado nesta semana.

Defensores da proposta já engoliram que um pedido de vista adiando a votação para sete de maio é inevitável.

Acontece que no calor da discussão alguém sugeriu que senador também não tivesse direito a reeleição.

Aí os senadores não gostaram.

Enquanto o debate valia apenas para os demais poderes, tudo bem.

É a clássica história da "pimenta nos olhos dos outros..."

Ludopatia

Ludopatia é a compulsão da pessoa por jogos de azar, constituindo uma preocupação a mais na vida das famílias brasileiras e em diversos ramos empresariais.

Em evento sobre cooperativismo destinado a jornalistas especializados na cadeia do agronegócio, em Bebedouro (SP), a Credicitrus, o assunto mereceu destaque de dirigentes, que alertaram como o vício em jogos de azar afeta os trabalhadores e, conseqüentemente, a produção agropecuária.

Mas o governo federal não vê problemas onde é possível arrecadar algum imposto, como é o caso da jogatina legalizada e carimbada com carimbo oficial.

Começando na Caixa Econômica e suas loterias, avançando pelos ciber-jogos, não sem antes passar pelos caça níqueis de boteco.

Policromático

A vida é como o café, só é amarga se a gente não adoçar a gosto...

Escrito apenas ontem...

O maior pensar da criatura humana é comer; desde que o homem nasce até que morre anda a procurar o pão para a boca.

- Padre Antônio Vieira.

Papa pop

Jorge Bergoglio, o Papa Francisco, esteve presente em pelo menos seis filmes desde que assumiu o pontificado.

Suas idéias reformistas e seu visível amor pelos excluídos chamaram atenção dos cineastas Wim Wenders, Gianfranco Rosi e Fernando Meirelles.

E não chamou a atenção apenas do cinema.

Em 2015, Francisco chegou a lançar um disco de rock progressivo chamado "Wake Up! Music Albumwith His Words and Prayers".

Estatística

População em situação de rua cresce no Brasil.

Número de pedidos de seguro desemprego bate recorde.

Vinte milhões de famílias recebem Bolsa Família.

Em janeiro de 2025, o IBGE registrou quase 40 milhões de trabalhadores informais no país, representando 39% do total de trabalhadores.

O poder de compra do trabalhador despenca.

E, segundo os companheiros do governo federal, 'nunca antes na história deste país o povo esteve em um momento econômico tão bom'.

Quem disse isso?

Papo rápido

- E você, passou a Páscoa onde e com quem?

- Passei com a família no congestionamento da BR-101...

Metafísico

Que mal pergunte, a ciência tem comprovação cientifica ou é feita de dúvidas cientificas?

Faturamento

Artistas ligados a Lula 'captam' R$ 2 bilhões, só este ano, com Lei Rouanet, informa o noticiário.

Macedão não se agüentou e disse que a música que rendeu a maior grana para a turma foi "Salve a Amazônia...".

Foi um sucesso na época, lembra disso?

Pois então, a floresta continua sendo devastada, mas os companheiros estão com suas contas bancárias garantidas e prontos para o próximo show de jacobice. É só chamar...

Papo rápido

- Lula diz esperar que morte do papa faça a humanidade 'mudar para melhor'.

- Ele bem que poderia puxar a fila e melhorar um pouco, prestando mais atenção ao 7º e ao 8º Mandamentos.

É companheiro

Quase um mês depois do ministro Alexandre de Moraes mandar pra casa o deputado Chiquinho Brandão que, segundo investigação da Polícia Federal, é o mandante do assassinato de Marielle Franco, não se ouviu nem um pio, nem mesmo dos ativistas mais ruidosos daquela barulhenta campanha "Quem matou Marielle", lembra?

Nem mesmo Anielle Franco, irmã de Marielle, que virou ministra por causa da tragédia, não abriu a boca.

Acontece que Chiquinho Brazão é companheiro.

Ele e a família já fizeram campanhas para Lula.

Já diz o ditado; 'companheiro é companheiro... '

É isso...

Metafísico

Porque os grandes veículos de comunicação escolhem dar mais espaço as especulações sobre o sucessor de Francisco ao invés de destacar o seu legado?

Energia pré-paga

O Ministério de Minas e Energia propõe novas modalidades à conta de luz: Pré-paga e por horário.

Gostei.

O objetivo da medida é incentivar os consumidores a deslocarem o uso de equipamentos de maior consumo para horários mais vantajosos economicamente, aliviando a pressão sobre o sistema elétrico.

Também foi proposta uma modalidade pré-paga, permitindo ao consumidor comprar créditos de energia antecipadamente, semelhante ao que ocorre no telefone celular.

A pergunta é; a energia vai ficar mais barata ou é apenas "criatividade" para cobrar mais do consumidor?

Sabe como é, né, gato escaldado...

Qualidade em queda

Nos últimos anos, o Brasil enfrenta uma crise silenciosa e alarmante: a queda acelerada na qualidade de muitos cursos de Medicina.

Paralelamente à expansão desenfreada das escolas médicas, surge um fenômeno trágico: o aumento avassalador do número de processos judiciais por erro médico.

Segundo o Conselho Federal de Medicina, em 2023, foram registrados 12.268 processos judiciais por erro médico no país.

Em 2025, esse número saltou para 74.358 ações; um crescimento de 506% em apenas dois anos.

Algo muito errado não está certo...

Prestigiado

O deputado federal Zeca Dirceu, PT/PR, foi eleito ontem vice-presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Antes, ocupava o cargo de líder do PT na Câmara.

Como diz o Macedão, "tá conceituado."

Aproxime a câmera do seu celular

NO ANIVERSÁRIO

Perobal sedia a abertura do seminário sobre mudanças climáticas com Atila Iamarino

Perobal foi palco, nesta terça-feira (22), da abertura oficial da série de seminários "Mudanças Climáticas e COP30", que percorre cidades do Noroeste do Paraná e do Mato Grosso do Sul. O evento, realizado no auditório da Prefeitura Municipal de Perobal, reuniu mais de 200 participantes e contou com a presença do biólogo e divulgador científico Atila Iamarino, referência nacional no debate ambiental e na comunicação científica.

Promovido pela Itaipu Binacional e pelo Itaipu Parquetec, por meio do programa Itaipu Mais que Energia, o encontro integra as ações dos Núcleos de Cooperação Socioambiental e se soma às iniciativas nacionais de preparação para a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), que acontecerá em 2025, em Belém do Pará.

Durante sua palestra em Perobal, Atila Iamarino alertou para os perigos da desinformação no debate ambiental, destacando que fake news e negacionismos enfraquecem o processo democrático e atrasam ações efetivas no combate às mudanças climáticas. "A democracia se faz no diálogo, mas esse diálogo precisa ser baseado em fatos e evidências. Quando a desinformação toma espaço, compromete-se não só a ciência, mas o próprio futuro das comunidades", afirmou.

O auditório da Prefeitura de Perobal recebeu representantes de diversos setores: gestores públicos, estudantes, professores, lideranças ambientais, vereadores e cidadãos interessados na pauta climática. Para o prefeito, Galego Evangelista, a escolha de Perobal como cidade-sede da abertura do ciclo de seminários é motivo de orgulho e um reconhecimento da importância da cidade no contexto regional. "Nosso município valoriza a preservação ambiental e reconhece a necessidade de unir forças para combater os efeitos das mudanças climáticas", declarou.

Além de apresentar dados atualizados sobre os impactos das alterações climáticas no Brasil e no mundo, Iamarino reforçou a importância de iniciativas coletivas, com planejamento de longo prazo e integração entre governos, sociedade civil e academia. "Quando as ações dependem apenas de gestões de curto prazo, os resultados são limitados. É preciso pensar além dos mandatos, em políticas permanentes e participativas", frisou.

A secretária de Meio Ambiente de Maria Helena, Marcela Scarassatti, destacou o papel da iniciativa para a região. "Ter um evento dessa relevância no nosso território, com a participação de crianças, jovens, prefeitos, vereadores e gestores públicos, é fundamental para fomentar políticas públicas ambientais que vão refletir diretamente na vida da população."

A série de seminários seguiu nesta quarta-feira (23) para Paranavaí e, ao longo de maio e junho, visitará mais de 20 municípios, sempre com o propósito de disseminar informações científicas, debater políticas públicas e fortalecer a educação ambiental.

Em Perobal, o evento reafirmou o compromisso da gestão municipal com a pauta ambiental e deixou claro que o município está preparado para ser protagonista nas discussões sobre o futuro sustentável do território.

Prefeito Galego, prefeita Valdete, outros prefeitos e demais lideranças no evento

Iamarino reforçou a importância de iniciativas coletivas e conscientes para ajudar a melhorar o planeta

Auditório da Prefeitura ficou lotado e teve apresentação especial

Prefeito Galego, pessoal de Itaipu e outras lideranças

• Presenças

Também estiveram presentes a prefeita de Pérola, Valdete Cunha, o vice-prefeito de Cafezal do Sul, Taka, e os prefeitos de Esperança Nova, Everton, Douradina, Oberdan, de Alto Paraíso, Elizeu Canaã e de Maria Helena, Marlon Rancer, prefeito de Nova Olímpia, Luiz Sorvos, entre outras autoridades.

Prefeitura de Francisco Alves abre Processo Seletivo com vagas em diversas áreas

A Prefeitura Municipal de Francisco Alves informa a abertura do Processo Seletivo nº 01/2025, destinado à contratação de profissionais para diferentes áreas da administração pública.

O edital contempla vagas para candidatos de todos os níveis de escolaridade, com cargos como agente comunitário de saúde, auxiliar de serviços gerais, professor, técnico em enfermagem, cirurgião-dentista, motorista, entre outros.

Os salários variam conforme o cargo, podendo chegar a R$ 6.175,59. O processo seletivo oferece uma oportunidade importante para quem busca ingressar no serviço público e garantir estabilidade profissional.

Os interessados devem acessar o edital completo e realizar a inscrição por meio do site:

www.portal.recrutamentobrasil.com.br

A Prefeitura reforça seu compromisso com a transparência e a valorização do servidor público, convidando todos os interessados a participarem do certame.

LISTA DE VAGAS E FUNÇÕES

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
Agente de Combate à Endemias	01+CR	40H	R$ 3.066,00	Ensino Médio Completo – Residir no município
Agente de Saúde	01+CR	40H	R$ 3.066,00	Ensino Médio Completo – Residir no município
Assistente Administrativo I	CR	40H	R$ 2.034,17	Ensino Médio Completo
Assistente Social	01	30H	R$ 3.981,14	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Auxiliar de Serviços Gerais	13	40H	R$ 1.518,00	Fundamental
Dentista	01	40H	R$ 6.175,59	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Enfermeiro Padrão	01+CR	40H	R$ 3.981,14	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Farmacêutico	01	40H	R$ 3.980,16	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Fonoaudiólogo	02	30H	R$ 1.990,54	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Monitor Social	01+CR	40H	R$ 1.537,43	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Educação Infantil	10	40H	R$ 1961,07	Ensino Médio Completo
Motorista Categoria "D"	02+CR	40H	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental e Carteira de Motorista Equivalente.
Nutricionista	01	40H	R$ 3.981,16	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil	20+CR	20H	R$ 2.159,57	Ensino Superior em Pedagogia e/ou Magistério (Médio ou Superior).
Recepcionista	04	40H	R$ 1.518,00	Ensino Médio e Noções de Informática.
Técnico em Enfermagem	10	40H	R$ 1.795,54	Ensino Técnico equivalente com registro no órgão regulador.
Vigia	05	40H	R$ 1.518,00	Alfabetizado

INCIDENTE

Bebê de três meses morre engasgado com leite materno em Umuarama

Um bebê de apenas três meses de idade morreu após se engasgar com leite materno. O incidente foi percebido por familiares por volta das 6h30 desta quarta-feira (23). O pai e parentes levaram a criança até o Pronto Atendimento de Umuarama, onde o bebê infelizmente já chegou sem vida.

O corpo foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) para apurar a causa da morte. A Polícia Civil deve instaurar um inquérito para apurar as circunstâncias. Segundo o informado, a família reside em uma área rural a cerca de 10 km da área central de Umuarama, na saída para Xambrê e possui outros quatro filhos.

Casos de engasgamento com leite materno são comuns e a orientação é que a manobra de Heimlich, que se aplicada de maneira eficiente e de imediato pode salvar vidas. No Paraná, desde 2023, a Lei Estadual n°21.574/23, é direito das gestantes a disponibilização de orientações e treinamento para primeiros socorros, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita em hospitais e maternidades paranaenses. A orientação e treinamento também poderá ser fornecida ao acompanhante da parturiente ou pessoa por ela indicada. Ou seja, mães e pais têm o direito de receberem o treinamento da manobra ainda no pré-natal.

MANOBR DE HAIMLICH

Passos para a manobra de Heimlich em bebês:

1. 1. Posicione o bebê:

Coloque o bebê de bruços sobre o seu antebraço, com a cabeça mais baixa e o rosto virado para o chão. Segure a face do bebê com a outra mão, sem cobrir a boca ou o nariz.

2. Dê cinco tapas nas costas:

Com a palma da mão, dê cinco tapas fortes entre as escápulas do bebê, em direção à frente.

3. Virar o bebê:

Se o objeto não sair, vire o bebê de barriga para cima, ainda no seu antebraço.

4. Faça compressões torácicas:

Com dois dedos, faça cinco compressões fortes na altura dos mamilos do bebê.

5. Repita:

Continue repetindo os passos até que o corpo estranho seja expelido, o bebê consiga respirar ou até a chegada da ajuda profissional.

Importante:

- Mantenha a calma e evite ficar nervoso.
- Não tente remover o objeto com os dedos, pois pode empurrá-lo mais para dentro.
- Se a situação não melhorar, ligue para o SAMU (192) ou o Corpo de Bombeiros (193).

Iporã: atirador invade casa, rende moradores, mata um e foge. Polícia pede ajuda para o identificar

Um homem de 47 anos morreu após ser alvejado com um tiro no coração na noite desta terça-feira (22), no interior de sua residência, na área central de Iporã, a 50 km de Umuarama. Ele chegou a ser socorrido com vida até ao Hospital Municipal, mas infelizmente não resistiu aos ferimentos e veio a óbito. Um suspeito chegou a ser detido e encaminhado para a delegacia logo após o crime, mas acabou liberado. As informações são da Polícia Civil.

Segundo o delegado Luã Motta, o autor dos disparos conseguiu acessar a residência pelo portão da garagem, quando a mãe da vítima chegava do trabalho. O homem invadiu a casa, rendeu os moradores e quando a vítima, que estava sentada de costas em uma cadeira, se levantou e virou, foi alvejada pelo tiro no peito. O matador fugiu pelos fundos do imóvel.

De acordo com o delegado, a polícia fez o mapeamento com câmeras de toda a região para tentar identificar o autor do disparo. Nas imagens, divulgadas pela polícia, é possível ver o suspeito antes do crime, as 22h25, andando na rua, seguindo com um boné claro, cabeça baixa, e vestindo uma blusa preta de manga comprida e uma calça jeans azul. Em outra imagem, o suspeito já aparece correndo, seguindo em direção a uma mata e no caminho arranca um lenço vermelho que cobria o seu rosto.

O delegado pediu a ajuda da comunidade para ajudar na identificação do criminoso. Informações podem ser dadas de forma anônima através dos telefones 181 ou pelo whats'App da delegacia 44-99987-2150. Um suspeito chegou a ser detido e encaminhado para a delegacia, mas segundo o delegado, o homem foi liberado por não ter semelhança com o suspeito que aparece nas imagens de câmeras de segurança captadas na região do crime. A motivação do homicídio ainda não foi divulgada.

Mãe diz que filha sofreu tentativa de sequestro em Goioerê

A Polícia Civil está investigando as circunstâncias de uma denúncia de uma suposta tentativa de sequestro de uma menina ocorrida no fim da tarde de terça-feira (22), na saída da escola, em Goioerê.

Segundo a Polícia Civil, um vídeo que circula nas redes sociais e seria da mãe da criança, relata que a filha teria sido abordada por um homem em um carro branco, dizendo ser amigo do pai e que iria levá-la da escola para casa.

Uma outra mãe de aluno teria oferecido carona para a menina e evitado o sequestro. O caso está sendo apurado pela Polícia Civil. Já a Polícia Militar, reforçou o policiamento ostensivo na cidade, principalmente próximo a escolas. Segundo a polícia, até o momento não há motivos para pânico.

Segundo o apurado, a suposta abordagem teria ocorrido nas proximidades da Escola Ribeiro de Campos, no centro de Goioerê, a 60 km de Umuarama. Estudante seguia para casa, pela rua José Marques, quando teria sido abordada pelo suposto sequestrador. A mãe de outro aluno, que passava pelo local, acabou oferecendo carona para a estudante e a levando para casa.

Onça mata caseiro no Pantanal: ataques a humanos são comuns?

Um caseiro foi atacado e morto por uma onça-pintada, em Aquidauana, no Pantanal, em Mato Grosso do Sul. O corpo de Jorge Avalo, de 60 anos, foi encontrado às margens do Rio Miranda, junto às pegadas do felino de grande porte, segundo a Polícia Militar Ambiental. Ambientalistas apontam que caso é pouco comum e temem que o ocorrido desencadeie uma caçada às onças-pintadas

Um especialista no manejo de onças-pintadas da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMS) se deslocou para a região, acompanhado de uma equipe da Polícia Ambiental, na tentativa de rastrear e fazer a captura do felino. A onça que teria feito o ataque será levada para o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres, em Campo Grande, capital do Estado.

O DESAPARECIMENTO

O homem, que trabalhava como caseiro de um pesqueiro particular, desapareceu na segunda-feira, 21. Turistas que foram até a casa dele, na região conhecida como Touro Morto, para comprar mel, viram marcas de sangue pelo chão e chamaram a polícia. Uma equipe da Polícia Militar Ambiental chegou ao local de helicóptero e localizou o corpo, parcialmente devorado pelo animal, nesta terça-feira, 22.

A região, banhada pelos rios Miranda e Aquidauana, é destino do turismo ecológico, recebendo turistas e pescadores do Brasil e do exterior. A presença de turistas, que acabam deixando restos de alimentos para os animais, favorece o encontro de pessoas com a fauna local.

ATAQUES RAROS

Conforme a Polícia Ambiental, ataques de onças a humanos são muito raros e acontecem quando há escassez de alimentos ou se o animal se sente ameaçado. Também pode acontecer no período reprodutivo, quando a onça tem instinto de proteger sua prole. No caso do caseiro, ele manipulava mel de abelhas e o cheiro pode ter atraído o animal.

Outra possibilidade investigada é se haveria uma ceva no local. Em muitos locais turísticos, existe a prática de deixar sistematicamente alimentos para atrair a fauna silvestre de forma que os animais sejam vistos pelos turistas.

Segundo a Polícia Ambiental, essa prática contraria dispositivos da lei federal que trata dos crimes ambientais e de uma lei estadual que dispõe sobre a proteção da fauna no Mato Grosso do Sul. Há, ainda, uma resolução da Secretaria Municipal de Administração (Semad) proibindo a ceva no estado.

O Instituto Homem Pantaneiro (IHP), que desenvolve programa de proteção dos grandes felinos do Pantanal, ressaltou a importância do desenvolvimento da ciência, incluindo a ciência cidadã, para aprimorar a coexistência do ser humano com a onça-pintada. O temor é de que o ataque ao caseiro desencadeie uma onda de hostilidades contra a espécie.

MORTE DE ONÇA

No dia 20, um dia antes do ataque ao caseiro, uma onça-pintada foi encontrada morta, boiando no Rio Paraguai, próximo de Corumbá. "Ainda não se sabe o que causou a morte dessa onça-pintada e nem em qual região ela morreu", diz o instituto.

O IHP, que atua com o desenvolvimento científico para a conservação do Pantanal e da sua biodiversidade, ofereceu auxílio técnico para este caso e acompanha também o caso do ataque em Aquidauana, que não tem relação com o da onça achada no rio. "A onça-pintada é símbolo da biodiversidade brasileira e a morte de um indivíduo da espécie pode gerar diferentes prejuízos para a conservação no médio e longo prazo", diz, em nota, sobre a onça morta.

SÍMBOLO DA DIVERSIDADE

O biólogo Gustavo Figueiroa, da Ong SOS Pantanal, usou sua página no Instagram para informar que as onças-pintadas não podem ser consideradas vilãs. "A onça-pintada não é por natureza um animal perigoso para o ser humano. É um felino reservado que evita o contato com as pessoas e não representa ameaça direta quando não há uma provocação ou interferência humana", diz, em vídeo.

Ele lembra que casos de ataques não provocados por ação humana são extremamente raros. O biólogo contou que ele próprio já teve seis encontros com onça-pintada a pé, em locais em que poderia ser atacado, mas usou a estratégia de se afastar devagar e a onça seguiu seu caminho. Caso a onça não se afaste, a pessoa deve gritar, mexer os braços e fazer barulho com galhos e objetos para afugentá-la.

Conforme Figueiroa, a presença de onças-pintadas no Pantanal não é apenas um símbolo da biodiversidade brasileira, mas também uma fonte vital de renda para milhares de famílias que vivem do turismo de observação da fauna. "A atividade fomenta a conservação da espécie e contribui para o desenvolvimento ambiental da região", diz.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc) informou que, após a ocorrência, uma equipe da PMA, acompanhada pelo pesquisador Gediendson Ribeiro de Araújo, da UFMS, especialista em manejo de onças-pintadas, seguiu para região para iniciar as buscas pelo animal.

O objetivo é fazer a captura e levar a onça para Campo Grande, onde será alojada no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres.

"Em virtude do avistamento de alguns animais da mesma espécie na região haverá um trabalho minucioso para identificar a onça-pintada que supostamente realizou o ataque. Outra situação que deve dificultar as buscas é o volume de chuvas que aumentou os níveis dos rios. Objetivo é identificar animal, confirmar o ataque, e dar devidos encaminhamentos", diz, em nota.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O novo single de Marcus Menna

Marcus Menna lança nova música, "Anjos", que estará disponível nas plataformas digitais a partir de 09 de maio. Os fãs do artista comemoram o seu retorno ao cenário artístico depois de ter passado por um período delicado em sua saúde. Menna ficou dois meses em coma após um procedimento de lipoaspiração.

Encontro com os fãs brasileiros

A atriz Gabriel Spanic virá ao Brasil no dia 09 de agosto. A estrela de novelas mexicanas, como "A Usurpadora" que atualmente está sendo reprisada pelo SBT, participará de um encontro com fãs e com a imprensa a ser realizado no Hotel Riale Brisa Barra, que fica na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro.

Na telona

"Oh Canadá", novo filme do diretor Paul Schrader, estreia nos cinemas brasileiros em 5 de junho. Exibido pela primeira vez no Festival de Cannes, o longa marca o reencontro de Schrader com Richard Gere após 44 anos do clássico "Gigolô Americano" (1980).

Baseado no livro "Foregone", de Russell Banks, o drama acompanha um documentarista terminal vivido por Richard Gere que decide revelar segredos de sua vida e carreira em uma última entrevista, expondo mentiras que sustentaram sua imagem pública. O elenco conta ainda com Uma Thurman como sua esposa, Jacob Elordi como sua versão jovem e Michael Imperioli como o entrevistador. O projeto foi inspirado pela doença de Banks, que faleceu em 2023, e aborda a mortalidade como tema central.

Nova temporada de "Canta Comigo" ainda é um mistério

A próxima temporada do "Canta Comigo" segue cercada de indefinições. A Record ainda não confirmou quem será o novo apresentador ou apresentadora do reality musical. Procurada, a emissora também não comenta as especulações que circulam nos bastidores, incluindo o nome de Márcio Garcia, cotado por alguns veículos como possível substituto de Rodrigo Faro, que comandou a atração nas últimas edições. Enquanto a escolha do novo rosto do programa segue em aberto, uma mudança já está certa: o "Canta Comigo", que era exibido aos domingos, passará a ser transmitido às terças e quartas-feiras. A decisão faz parte de uma reformulação na grade da emissora, que também busca fortalecer sua programação no meio da semana com atrações de apelo popular. A estreia da nova temporada está prevista para o final de 2025, mas ainda sem data exata. As gravações devem começar nos próximos meses, e o elenco de jurados — outro ponto de expectativa — também está em processo de definição.

Participação especial

Tudo indica que o ator Leandro Lima já faz parte do enredo de "Vale Tudo". Por enquanto, não foram revelados maiores detalhes, mas consta que o convite teria partido da autora Manuela Dias e da direção do folhetim. A notícia deixou os seguidores da novela em polvorosa e há quem garanta que Leandro Lima fará o personagem que substituirá César, vivido por Cauã Reymond, uma vez que Cauã teria pedido para sair da trama. Não é segredo que os bastidores de "Vale Tudo" ganharam notoriedade maior do que a própria novela; especula-se que Cauã seria o pivô de desentendimentos com alguns integrantes do elenco.

E falando em Leandro Lima

Para lembrar, apontado como galã, Leandro fez o maior sucesso quando fez o Delegado Marino, em "Terra e Paixão". Agora, é esperar e conferir a sua performance em "Vale Tudo".

Hoje

A partir das oito horas da noite, o maestro João Carlos Martins comandará uma live mostrando um repertório muito especial. Ele se apresentará acompanhado pela Bachiana Filarmônica SESI-SP executando clássicos assinados por Beethoven, Mascagni, Bach, Brubeck, entre outras, tendo João Carlos Martins ao piano. Imperdível. Confirmando, é hoje, 24 de abril, às 20 horas.

Ator ganha indenização na Justiça

Henri Castelli ganhou o processo por danos morais e estéticos. O juiz determinou aos réus que paguem cinquenta e cinco mil Reais de indenização a Castelli. Para entender, no final de 2020, Henri Castelli foi covardemente agredido por dois homens em Barra de São Miguel, no litoral de Alagoas. Por conta das agressões, o ator teve vários ferimentos, principalmente em seu rosto, passou por cirurgia e tratamentos estéticos. Inicialmente, o processo previa uma indenização no valor de 412 mil.

O convidado de Carlos Alberto de Nóbrega

Carlos Alberto de Nóbrega terá um convidado especial no "A Praça É Nossa" de hoje. Marco Luque estará na atração devidamente caracterizado como seu famoso personagem Jackson Faive, o irreverente motoboy que conta, de modo único, suas vivências pela cidade em cima de uma moto.

TESTE DA TV

Luis Lobianco / João Miguel Jr-RG

1) Luis Lobianco interpretou qual personagem na novela "Vai na Fé"?
a) Simas
b) Vitinho
c) Lui Lorenzo
d) Ben

2) Qual ator interpretou Don Diego na novela "Kubanacan"?
a) Wolf Maia
b) André Mattos
c) Marcos Pasquim
d) Humberto Martins

3) Qual dessas mulheres é casada com o cantor Caetano Veloso?
a) Bebel
b) Paula Lavigne
c) Carolina Lavigne
d) Cininha de Paula

4) Em qual dessas produções Camila Queiroz interpretou a Mafalda?
a) "Pega Pega"
b) "Rock Story"
c) "Verdades Secretas"
d) "Êta Mundo Bom!"

5) Qual desses atores interpretou o personagem Gordo, na novela "Rock Story"?
a) Vladimir Brichta
b) Paulo Betti
c) Herson Capri
d) Caio Paduan

(Respostas: 1-b / 2-a / 3-b / 4-d / 5-c)

Horóscopo

Áries
Resultados difíceis não devem lhe tirar o ânimo. Não desanime, continue batalhando por seus objetivos. Dirija atentamente para evitar acidentes com você ou com outro motorista.

Touro
Dê um pouco mais de si ao seu trabalho e ao desenvolvimento da sua carreira. Mostre as suas capacidades com orgulho, dedicação e criatividade. Sempre aja honestamente e vencerá.

Gêmeos
Dê um pouco mais de atenção às pessoas mais velhas da sua família e verá que ainda aprenderá muito com elas. Não se esforce mais do que o necessário, olhe pela sua saúde.

Câncer
Acerte todas as pendências profissionais. As finanças pedem maior controle. Fase em que deve ter jogo de cintura com seu par afetivo. Programe seu dia junto das pessoas que gosta.

Leão
Atenção às novas oportunidades que possam surgir neste período, sejam elas profissionais e/ou pessoais. Faça a sua parte para que esses "presentes" se desenvolvam.

Virgem
Cuidado com a aparente descontração das pessoas, ela pode esconder uma sensibilidade extra a tudo e a todos. Atenção ao que fala e como fala. Siga a sua intuição o tempo todo.

Libra
Talvez tenha vontade de se vestir e de se portar de forma elegante. Deixe que seus encantos aflorem, invista em seu visual, procure orientação e fique mais bonito e refinado.

Escorpião
Tenha especial atenção à sua saúde. Beba muita água, pois o seu corpo vai precisar. Cuidado com o excesso de sol. Se precisar de algum conselho, peça a um amigo de confiança.

Sagitário
Se estiver muito para baixo e desanimado, reaja com atitudes positivas. Não deixe de retomar seus exercícios físicos. Procure comer raízes e grãos para ter mais energia.

Capricórnio
Não se queixe da sorte. Seu dia tem tudo para ser agradável. Dedicar-se a uma atividade com a qual se identifica é um bom começo. No romance, há sinais de vitória.

Aquário
Considere as boas vibrações e dê um trato no seu visual, tudo indica que irá agradar. Aguce o seu lado intuitivo nesta tarde. Nunca se esqueça de que todos os caminhos oferecem riscos.

Peixes
Tenha cuidado para não confundir os seus interesses. Ter estabilidade, em todos os sentidos, será seu grande estímulo neste dia. Saiba tirar proveito de todas as pequenas coisas boas.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Quarta letra do alfabeto grego / Uma abreviatura que poupa muitas palavras
2. Antigo estabelecimento de ensino de segundo grau
3. Roberto Carlos / A bebida dos deuses
4. Tornar sem efeito
5. Parente consanguíneo / O político norte-americano Barack, ex-presidente de seu país
6. Peixe parecido com a piranha, de carne excelente / Ter efeito
7. O famoso compositor paulista Barbosa (1910-1982), de "Saudosa Maloca"
8. Apaixonar / Abreviatura de dicionário
9. Dispendioso
10. Madrugada / O tálio, em química
11. Período de dois meses
12. Débito, despesa de estabelecimento / Conteúdo de um escrito
13. (Gír.) Conversa / O mercado das ações

VERTICAIS

1. Provoca-a a pista escorregadia / Delegacia de Polícia
2. Um ingrediente da cerveja / O bíblico irmão de Caim
3. Luís Gonzaga / Veículo ferroviário automotor
4. Vasilha de aduelas / De mesma opinião
5. Ligado como acessório / A atriz carioca Ravache
6. Ter fim / Pegada, pista
7. Avariado, em mau estado / Abreviatura de telefone
8. A mãe dos primos / Os auxiliares diretos do presidente da República
9. Elevar ao trono / Grave doença epidêmica

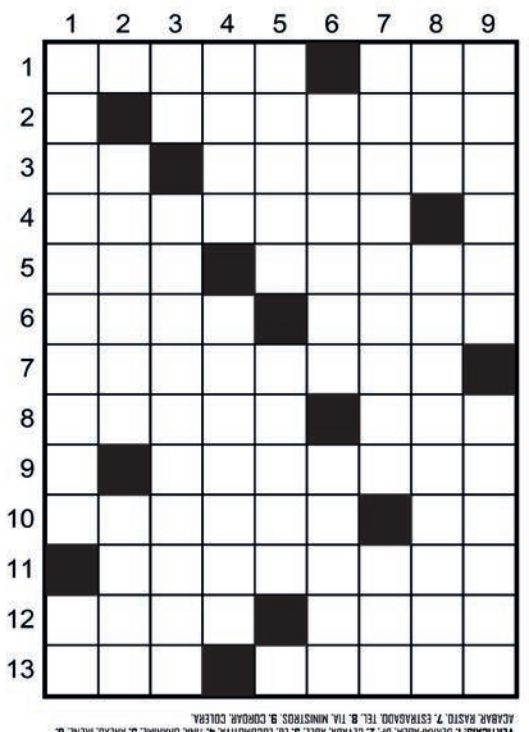

Soluções
HORIZONTAIS: 1. DELTA, ETC. 2. GINASIO. 3. RC, NECTAR. 4. RELAXAR. 5. AVO, OBAMA. 6. PACU, AIR. 7. AO NIRAN. 8. AMAR, DIC. 9. ONEROSO. 10. MATINA. 11. 8MESES. 12. DEVE, TEOR. 13. PLA, BOLSA.
VERTICAIS: 1. DERRAPAGEM, DP. 2. CEVADA, ABEL. 3. LE, LOCOMOTIVA. 4. TNA, UNANIME. 5. ANEXO, IRENE. 6. ACABAR, RASTO. 7. ESTRAGADO, TEL. 8. TIA, MINISTROS. 9. CORDAR, COLERA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT

Luciano fica muito interessado quando Leda comenta com ele que o primo pagaria o que fosse para saber a verdade sobre Paola. Paulina é humilhada pelo milionário, que tenta comprá-la a todo custo, e diz a Bráulio, o empregado de confiança de Douglas, que nunca o perdoará pelo que ele lhe fez. Luciano não desiste de chantagear Paulina e ao perceber que não vai conseguir nada, procura Carlos Daniel e conta toda a verdade sobre a usurpadora.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo

Juliano desconfia de Clarice. Clarice mostra a Teresa suas telas de arte. Vera conversa com Celeste. Beto lamenta por Clarice não acreditar em sua história sobre Bia. Raimundo autoriza o casamento de Edu com Celeste. Juliano percebe rastros de tinta no sapato de Clarice. Sérgio sofre pelo afastamento de Jacira. Juliano confronta Teresa. Maristela e Basílio demitem Zélia. Bia tenta se reaproximar de Celeste e Eugênia. Maristela se apressa em marcar a data do casamento de Beto e Bia. Zélia e Juliano deduzem que Clarice voltou a pintar.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

O médico explica os procedimentos da doação de órgãos para Jão. Joyce sugere que Osmar investigue a história de Violeta. Chico reclama de Cacá cogitar a proposta de Violeta. Cida pede que Miranda assuma sua responsabilidade sobre o caso de Nando. Gerson pede apoio de um membro da cúpula para atacar Osmar. Gigi é chamado para dar uma entrevista sobre sua trajetória de vida. Nando revela para Rosana sobre Miranda. Edson, Rosana e Nando se surpreendem com Jão. Osmar conversa com o advogado de Violeta. Rosana procura Neuza.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT

Norma acusa Pilar de ser uma fraude e a julga por seu passado. Depois de interrogar Elisa, Tonico e Dalete para confirmarem o término de Pilar e Gabriel, Norma decide Gabriel. Fafá conversa com Goma e revela gostar dele apenas como amigo. Isadora constrói pernas com garrafas para a Safira. Thomas e César leem uma carta deixada por Goma, alegando que voltou para a Suíça, sua terra natal. O alienígena que se parece com o Moleza se mostra aos Pequenotts na caverna, que o batizam de Molezão.

VALE TUDO - 21h15, na Globo

Maria de Fátima e César acreditam que a mala era de Rubinho. Daniela ajuda Raquel a arrumar os pertences de Rubinho e encontram sua mala. Marco Aurélio demite Marcondes e manda Freitas procurar César. Maria de Fátima se aproxima de Afonso. Marco Aurélio contrata o detetive Gervásio para encontrar César. Raquel e Ivan conversam sobre Gilda. Tiago aceita o pedido de desculpas de Marco Aurélio e avisa ao pai que ficará na casa de Celina. Luciano avisa a Ivan que seu projeto foi aprovado. Daniela avisa a Raquel que Maria de Fátima está na casa de Rubinho. Raquel vai ao encontro de Maria de Fátima.

Filmes – 24/04/2025

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Chuva Ácida

(Acid) 15h35, na Globo, Bélgica/França, 2023. Direção de Laetitia Dosch, Guillaume Canet. Em um futuro próximo, uma estranha e mortal chuva ácida começa a cair sobre diversas regiões da Europa, colocando a população em risco extremo. No meio do caos ambiental e do colapso social, uma família fragmentada precisa se unir para sobreviver.

LIBERTADORES

Palmeiras joga em La Paz para ampliar sequência perfeita e manter liderança

São Paulo (AE) - Em paz devido aos bons resultados que o colocam na liderança do Brasileirão, o Palmeiras desafia a temida altitude de La Paz, onde enfrenta o Bolívar em duelo da terceira rodada da fase de grupos da Libertadores, para se manter no topo de sua chave. A bola rola às 19h (horário de Brasília) desta quinta-feira no Estádio Hernando Siles, 3.650 metros acima do nível do mar.

São seis pontos em dois jogos no Grupo G da Libertadores para o Palmeiras. Portanto, 100% de aproveitamento na Libertadores para o time brasileiro que ganhou as duas partidas que fez no torneio sul-americano do qual surge, de novo, como um dos favoritos. O Bolívar é o vice-líder, com três.

O plano é emendar a sétima vitória consecutiva na temporada, entre jogos do Brasileirão e da Libertadores, e ampliar a melhor fase no ano. A altitude é um obstáculo. Também atrapalha a série de desfalques importantes, incluindo três novas baixas.

Não viajaram à Bolívia por problemas físicos Vitor Roque, Richard Ríos e Micael - este último com uma entorse no tornozelo esquerdo, ainda em avaliação. Seguem fora por lesão Murilo, Raphael Veiga, Mayke e Marcos Rocha e Bruno Rodrigues.

A provável formação titular deve contar com Bruno Fuchs ao lado de Gustavo Gómez na zaga e Aníbal Moreno como primeiro volante. No ataque, Flaco López será novamente titular. O argentino está em boa fase e confiante depois de marcar contra o Fortaleza.

Por seis vezes, Palmeiras e Bolívar se enfrentaram na Libertadores e a equipe paulista leva a melhor: quatro vitórias e duas derrotas, ambas em La Paz, em 1995 e 2023 - houve um triunfo, em 2020. O time boliviano, sempre duro adversário em sua casa, ganhou 12 das últimas 14 partidas da competição na condição de mandante. O último revés foi para o Inter, em 2023.

"Já jogamos contra eles, sabemos a dificuldade. Vários jogadores aqui também são de seleção e sabem como é difícil jogar lá, com a altitude, a velocidade da bola, os jogadores deles", disse Richard Ríos, que ficou em São Paulo tratando um edema na coxa.

À espera de treinador e com a volta de Hugo Souza, Corinthians busca 1ª vitória na Sul-Americana

São Paulo (AE) - Ainda sem um treinador definido desde a demissão de Ramón Díaz, o Corinthians sobe ao gramado da Neo Química Arena nesta quinta-feira, às 19h, para enfrentar o Racing de Montevidéu, do Uruguai, em partida da terceira rodada da fase de grupos da Copa Sul-Americana. O time do Parque São Jorge ainda busca a sua primeira vitória na competição continental.

Quem vai ficar à beira do gramado nesta quinta é Orlando Ribeiro, técnico do sub-20. Ele já havia comandado o time na vitória por 2 a 1 sobre o Sport, pelo Brasileirão, mas tinha presença incerta contra o Racing por causa de questões burocráticas, resolvidas junto à Conmebol no início da semana.

A diretoria do Corinthians tinha a expectativa de ter Tite no comando da equipe já contra o Racing. As partes haviam chegado a um acordo, mas o treinador desistiu da empreitada na terça, após ser acometido por uma forte crise de ansiedade durante a madrugada. Assim, o clube retomou as conversas com Dorival Junior, com quem iniciou tratativas antes da Páscoa, mas a negociação ficou em modo de "espera".

A grande novidade para o duelo com os uruguaios é o retorno do goleiro Hugo Souza. Depois de ficar mais de 20 dias afastado por causa de uma lesão na coxa direita, o jogador de 28 anos deve retomar a titularidade, que vinha sendo ocupada por Matheus Donelli.

Quem também retorna é o meio-campista Igor Coronado. Substituto imediato do lesionado Rodrigo Garro, pelo menos em teoria, o jogador não conseguiu ter sequências nas últimas semanas por causa de um trauma no ombro, mas já está plenamente recuperado. Existe a chance de o Corinthians levar a campo um time mesclando jogadores reservas e titulares.

O Corinthians soma apenas um ponto na Copa Sul-Americana e ocupa a terceira posição do Grupo C. O time brasileiro estreou com derrota por 2 a 1 para o Huracán, da Argentina, em casa, e vem de empate por 1 a 1, na Colômbia, com o América de Cali. Já o Racing perdeu os dois primeiros jogos e se vê em situação complicada na briga por uma vaga na fase de mata-mata.

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE
AGROPECUÁRIA desde 1976, Praça Carlos Gomes, próximo Bradesco centro em Altônia, PR. CHÁCARAS 1.800 mts,ponto de água, energia trifásica, estradas cascalhadas, 50 mts do asfalto CONDOMÍNIO SAN DOMINGOS Em São Jorge do Patrocínio-PR. Tratar com NIVALDO 44 9 99267477 E CLARICE 44 99993 6541

Comece seu dia, bem informado.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem, visto, certificado de elegibilidade sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2, só diurno ou só noturno – embarque imediato– Salário Y 1.340/1.540, 2 horas extras obrigatórias todos os dias ou noites
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, (diurno e noturno) Salário Y 1.350/1.500, 2 horas extras obrigatórias nos 2 turnos.
2 - AUTO PEÇAS
Em várias províncias (Chiba, Toyama, Gunma, Shiga, Gifu,), salários variando de Y 1.300 a Y 1.600. Financiamento Y 250.000
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres diurno, noturno Y 1.500.
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas
Informações: (44) 3224.5403 e 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá – jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
BOLT EUV PREMIER	23/23	VERM	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPELTO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 189.900,00
FIAT FASTBACK IMPETUS	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 125.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 248.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 127.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 132.900,00
ONIX 1.0 MT HB	24/25	PRATA	COMPLETO	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 98.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 76.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	24/25	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 149.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER 4X4	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

A IVAMAR TRANSPORTES LTDA, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO MENOR APRENDIZ, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

RÁDIO ilustradaFM 102.3
Primeiro lugar em todo o lugar!
A sintonia certa com você! Músicas de qualidade, informações e muito mais. Fique ligado e acompanhe a melhor da programação!"
www.ilustradafm.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama
Vagas de emprego
MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS
Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

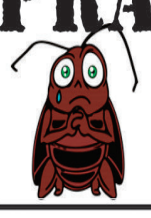

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VENDE-SE JORNAIS POR QUILO
R$5,00
TRATAR
3621-2501

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2501
UMUARAMA ilustrado

Plantão:
Entrega da edição do dia até as 10:00h

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO – SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87501-060, neste ato representado por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato, de acordo com as disposições legais e estatutárias e em cumprimento à Portaria MTE nº 3.472/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego, CONVOCA todos os membros da categoria profissional dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde (categoria representada no CNES), bem como a categoria Profissional de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Parteiras, Duchistas, Massagistas e Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Privado, compreendendo Hospitais, Empresas e Entidades Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas, Associações Privadas de Saúde, Consórcios e Fundações na área da Saúde, Maternidades, Clínicas, Casas de Saúde e Santas Casas de Misericórdia, Serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Sanatórios, Geriatrias, Asilos, Casas de Repousos de Saúde, Policlínicas, Ambulatórios, Pronto Socorro, Laboratório de análises e Patologias Clínicas, Anatomia e Citologia, Consultórios Médicos e Odontológicos, Bancos de Sangue, Estabelecimentos de Ducha e Massagens, Clínica de Fisioterapia e Reabilitação, Empresas de Prótese Dentária e Clínicas Veterinárias, Serviços de Promoção de Planos de Assistências Média e Odontológica, Empresas de Medicina de Grupos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendentes e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Atendentes de Consultórios Médicos e Odontológicos (categorias profissionais pretendida), associados e não associados, dos Municípios de Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Cidade Gaúcha/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Francisco Alves/PR, Icaraíma/PR, Iporã/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Moreira Sales/PR, Nova Olímpia/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Umuarama/PR, Xambrê/PR (base territorial representada no CNES), Alto Paraíso/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafezal do Sul/PR, Esperança Nova/PR, Ivaté/PR, Perobal/PR e Santa Mônica/PR (base territorial pretendida), para participarem de Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no auditório do Hotel Caiua, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - Alteração da categoria de representação do Sindicato de: "Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde" (categoria representada no CNES), para: "Profissional de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Parteiras, Duchistas, Massagistas e Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Privado, compreendendo Hospitais, Empresas e Entidades Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas, Associações Privadas de Saúde, Consórcios e Fundações na área da Saúde, Maternidades, Clínicas, Casas de Saúde e Santas Casas de Misericórdia, Serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Sanatórios, Geriatrias, Asilos, Casas de Repousos de Saúde, Policlínicas, Ambulatórios, Pronto Socorro, Laboratório de análises e Patologias Clínicas, Anatomia e Citologia, Consultórios Médicos e Odontológicos, Bancos de Sangue, Estabelecimentos de Ducha e Massagens, Clínica de Fisioterapia e Reabilitação, Empresas de Prótese Dentária e Clínicas Veterinárias, Serviços de Promoção de Planos de Assistências Média e Odontológica, Empresas de Medicina de Grupos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendentes e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Atendentes de Consultórios Médicos e Odontológicos" (categorias profissionais pretendida); II – Alteração da base territorial de representação do Sindicato de: "Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Cidade Gaúcha/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Francisco Alves/PR, Icaraíma/PR, Iporã/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Moreira Sales/PR, Nova Olímpia/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Umuarama/PR, Xambrê/PR" (base territorial representada no CNES) para: "Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafezal do Sul/PR , Cidade Gaúcha/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraíma/PR, Iporã/PR, Ivaté/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Moreira Sales/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Pérola/PR, Santa Mônica/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Umuarama/PR e Xambrê/PR" (base territorial pretendida); III – Alteração do Estatuto Social do Sindicato – Art. 1º, parágrafo primeiro (base territorial) e parágrafo segundo (categoria).
Umuarama/PR, 16 de abril de 2025.
Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato
Presidente do Sindicato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, João Flausino dos Santos, Presidente da comissão eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina-PR, venho por meio deste convocar todos os associados para as eleições 2025, que será realizada no dia 24 de maio de 2025 ás 08:00 ás 15:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na rua Osvaldo Ribeiro, nº. 160, haverá uma urna itinerante e uma fixa na sede do sindicato.

Douradina-Pr, 23 de abril de 2025.

João Flausino dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA
Câmara Municipal de Guaíra – PR.
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
COMPRASGOV Nº 90002/2025
Processo administrativo nº 06/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por grupo de item (Lote), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.
Objeto: Sistema de registro de preços - Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) confeccionados, para uso dos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.
Valor Máximo Estimado: R$ 17.103,75 (dezessete mil, cento e três reais, setenta e cinco centavos).
Data da sessão: 09/05/2025 às 08h30min.
UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)
Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Informações complementares: O Edital retificado, assim como o adendo modificador, estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Guaíra, 23 de abril 2025
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025/206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 638/2025
SÚMULA: Autoriza a abertura dos Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2025 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R$- 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
15 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
15.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER
278120012.2.123000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer
22556 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
15 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
15.02 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
22566 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
16 SECRETARIA DO TURISMO
16.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO
276950013.2.124000Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Turismo
22579 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
16 SECRETARIA DO TURISMO
16.02 DIREÇÃO DO TURISMO
276950013.2.038000 Manutencao da Divisao de Turismo
22594 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
142 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 34.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001
1º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017. COM OBJETO ESPECIFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÃO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO IDOSA CARENTE DO MUNICÍPIO COM AUXÍLIOS NAS NECESSIDADES BÁSICAS, TAIS COMO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, HIGIENE PESSOAL, PRIORIZANDO A QUALIDADE DE VIDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, passando seu valor total de R$ 515.271,60 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), tendo como valor original deste aditivo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
1.2. – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.
DESP. ELEMENTO DESCRICAO FUNCIONAL UNIDADE
18988 335043060000 INSTITUICAO DE CARATER DE ASSISTENCIA 14.08.08.241.0005.2.101
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18989 335043080000 INSTITUICAO DE CARATER EDUCACIONAL 14.08.08.241.0005.2.101
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CLÁUSULA SEGUNDA
3.1 – Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/04/2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.
Alto Paraíso-PR., 17 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1557 / 2024

No dia 12 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
DIONES FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 062.197.959-70,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0017, PARQUE IBIRAPUERA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5046500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1557 / 2024** CADASTRO: **1-5046500** ZONA: **0005** QUADRA: **0012** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: DIONES FERNANDES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 062.197.959-70
ENDEREÇO: RUA TUPI, Nº 2971 - ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 208 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 208 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
FABIANO RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no **CPF Nº. 036.960.469-57,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0031, PARQUE SAN MARINO, RUA SEBASTIAO ARMANDO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2619300.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **208 / 2025** CADASTRO: **1-2619300** ZONA: **0005** QUADRA: **0017** LOTE: **0031**

CONTRIBUINTE: FABIANO RODRIGUES DA CUNHA - CPF/CNPJ: 036.960.469-57
ENDEREÇO: RUA MARIA DAS DORES CORREIA, Nº 1782, CEP: 87507072 - JARDIM ARCO IRIS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 209 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 209 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
EDILVAN SENA PIEROLI, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.776.709-71,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 007A, JARDIM COLIBRI, RUA 31 DE MARCO, nº. 1801,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2573010.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **209 / 2025** CADASTRO: **1-2573010** ZONA: **0001** QUADRA: **0002** LOTE: **007A**

CONTRIBUINTE: EDILVAN SENA PIEROLI - CPF/CNPJ: 029.776.709-71
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 1805 FERRO VELHO TREVO - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 87 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 87 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MARIA FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 012.014.229-57,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0003, PARQUE IRANI, RUA ANTENOR CORSATO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3729400.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **87 / 2025** CADASTRO: **1-3729400** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: MARIA FERREIRA - CPF/CNPJ: 012.014.229-57
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANÇOLIN, Nº 1850 - PARQEU DOS BANDEIRANTES, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--676

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 210 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 210 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
EDILVAN SENA PIEROLI, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.776.709-71,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 007B, JARDIM COLIBRI, RUA 31 DE MARCO, nº. 1801,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2573020.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **210 / 2025** CADASTRO: **1-2573020** ZONA: **0001** QUADRA: **0002** LOTE: **007B**

CONTRIBUINTE: EDILVAN SENA PIEROLI - CPF/CNPJ: 029.776.709-71
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 1805 FERRO VELHO TREVO - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 205 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 205 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANDERSON MAIKON MARTINS, inscrito(a) no **CPF Nº. 072.763.769-07,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 005B Lote 006B, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, RUA VICTORIO FANECO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5514520.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **205 / 2025** CADASTRO: **1-5514520** ZONA: **0007** QUADRA: **005B** LOTE: **006B**

CONTRIBUINTE: ANDERSON MAIKON MARTINS - CPF/CNPJ: 072.763.769-07
ENDEREÇO: RUA Ernesto Sperotto, Nº 836, CEP: 85903750 - CENTRO - TOLEDO-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 197 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 197 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EZEQUIEL MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 071.772.281-36,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0012-B, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, RUA VICTORIO FANECO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5519320.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **197 / 2025** CADASTRO: **1-5519320** ZONA: **0007** QUADRA: **0008** LOTE: **0012-B**

CONTRIBUINTE: EZEQUIEL MARQUES PEREIRA - CPF/CNPJ: 071.772.281-36
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, Nº 1229 - JARDIM COLINA VERDE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-7.795

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 181 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 181 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE PAULO CONTINI, inscrito(a) no **CPF Nº. 775.783.259-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 012B, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, nº. 2352,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5521820.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **181 / 2025** CADASTRO: **1-5521820** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **012B**

CONTRIBUINTE: JOSE PAULO CONTINI - CPF/CNPJ: 775.783.259-49
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº 2352, CEP: 87507671 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 178 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 178 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LUCAS DA SILVA COSTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 092.939.689-83,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0029, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5559200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **178 / 2025** CADASTRO: **1-5559200** ZONA: **0007** QUADRA: **0015** LOTE: **0029**

CONTRIBUINTE: LUCAS DA SILVA COSTA - CPF/CNPJ: 092.939.689-83
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, Nº s/n, CEP: 87507682 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA III - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 75 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 75 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ADRIANE NUNES ALBINO, inscrito(a) no **CPF Nº. 061.277.509-70,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0020 Lote 00A1, PARQUE COLINA VERDE, RUA ALEDINO SALA, nº. 1309,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6188200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **75 / 2025** CADASTRO: **1-6188200** ZONA: **0009** QUADRA: **0020** LOTE: **00A1**

CONTRIBUINTE: ADRIANE NUNES ALBINO - CPF/CNPJ: 061.277.509-70
ENDEREÇO: RUA DAS PERDIZES, Nº 3026 - JARDIM ALPHAVILLE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.666

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 001A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 1-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4924510 QUADRA: 0011 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 1-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 41 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV. MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 001B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 1-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4924520 QUADRA: 0011 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 1-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº1

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 42 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 002A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 2-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 2**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4924610 QUADRA: 0011 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 2-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 2

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 43 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 002B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 2-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 2**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4924620 QUADRA: 0011 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 2-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 2

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 44 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV. MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 006A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 6-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 6**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4925010 QUADRA: 0011 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 6-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 6

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 45 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 006B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 6-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 6**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4925020 QUADRA: 0011 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 6-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 6

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 46 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 007A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 7-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4925110 QUADRA: 0011 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 7-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 47 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 007B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 7-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4925210 QUADRA: 0011 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 8-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 8

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 49 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 008B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 8-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 8**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4925220 QUADRA: 0011 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 8-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 8

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 50 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 009A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 9-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 9**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4925310 QUADRA: 0011 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 9-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 9

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 51 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV. MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITORIA - SALA 3, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 009B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 9-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 9**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4925320 QUADRA: 0011 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 9-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 9

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 52 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 010A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 10**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4925410 QUADRA: 0011 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 10

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 53 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 010B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 10-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 10**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4925420 QUADRA: 0011 LOTE: 010B
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 10-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 10

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 54 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 013A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 13-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA **CPF/CNPJ: 35588192000183**
CADASTRO: 4925710 QUADRA: 0011 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 13-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 55 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 013B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 13-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA **CPF/CNPJ: 35588192000183**
CADASTRO: 4925720 QUADRA: 0011 LOTE: 013B
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 13-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 56 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 014A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 14-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 14**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA **CPF/CNPJ: 35588192000183**
CADASTRO: 4925810 QUADRA: 0011 LOTE: 014A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 14-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 14

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 57 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV. MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 014B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 14-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 14**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA **CPF/CNPJ: 35588192000183**
CADASTRO: 4925820 QUADRA: 0011 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: LOTE Nº 14-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 14

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 58 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA **CPF/CNPJ: 35588192000183**
CADASTRO: 4929300 QUADRA: 0013 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 68 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA **CPF/CNPJ: 35588192000183**
CADASTRO: 4929400 QUADRA: 0013 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 69 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: RUA GUIDO FRIEDRICH, Nº 20 CEP.: 85914040 CIDADE: TOLEDO UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0005 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA **CPF/CNPJ: 35588192000183**
CADASTRO: 4929700 QUADRA: 0013 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 70 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0006 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA **CPF/CNPJ: 35588192000183**
CADASTRO: 4929800 QUADRA: 0013 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 71 / 2136 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO - PR-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0009 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA **CPF/CNPJ: 35588192000183**
CADASTRO: 4930100 QUADRA: 0013 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 54 / 2137 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: RUA GUIDO FRIEDRICH, Nº 20 CEP.: 85914040 CIDADE: TOLEDO UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0010 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4930200 QUADRA: 0013 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 55 / 2137 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: RUA GUIDO FRIEDRICH, Nº 20 CEP.: 85914040 CIDADE: TOLEDO UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0011 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4930300 QUADRA: 0013 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 56 / 2137 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0012 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4930400 QUADRA: 0013 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 57 / 2137 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: AV. MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITORIA - SALA 3, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0013 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
CADASTRO: 4930500 QUADRA: 0013 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 58 / 2137 / 2025
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: RUA GUIDO FRIEDRICH, Nº 20 CEP.: 85914040 CIDADE: TOLEDO UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2151 / 2025
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 016B - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 16-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 16**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

B VICENTE PIMENTEL DA SILVA EIRELI CPF/CNPJ: 27105839000140
CADASTRO: 5308120 QUADRA: 0013 LOTE: 016B
ENDEREÇO: RUA TAMIO KONDO, S/Nº CEP: 87511130
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO: LOTE Nº 16-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 16

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 46 / 2151 / 2025
B VICENTE PIMENTEL DA SILVA EIRELI CPF/CNPJ: 27105839000140
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 2470 , PARQUE DANIELLE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2149 / 2025
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0004 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178
CADASTRO: 6011800 QUADRA: 0012 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA GARAPEIRA, S/N CEP: 87510113
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 46 / 2149 / 2025
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL, Nº 2759 CEP.: 87010055 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2149 / 2025
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0027, Lote: 0020 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VIDA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILARIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178
CADASTRO: 6033200 QUADRA: 0027 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA EMBAÚBA, S/N CEP: 87510117
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 52 / 2149 / 2025
VIDA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILARIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178
ENDEREÇO: RUA PIRATININGA, Nº 359 CEP.: 87200163 CIDADE: CIANORTE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2160 / 2025
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0023 - JARDIM PORTUGUES - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO CPF/CNPJ: 98682377691
CADASTRO: 6749300 QUADRA: 0004 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA EXPEDITO VERISSIMO DA SILVA, CEP:
BAIRRO: JARDIM PORTUGUES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 48 / 2160 / 2025
EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO CPF/CNPJ: 98682377691
ENDEREÇO: AVENIDA FLÓRIDA, Nº 4581 SALA 27, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 212/2025, de 23 de Abril de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO 534 2024/2025 05/05/2025 À 14/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2025, de 23 de Abril de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
SILVANA MARCELINO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 64 2023/2024 05/05/2025 À 14/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2025, de 23 de Abril de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
SILVANA MILITAO ENFERMEIRO 516 2024/2025 05/05/2025 À 14/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2025, de 23 de Abril de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
KATULY TANI ALVES MUNIZ AGENTE FAZENDÁRIO 535 2024/2025 05/05/2025 À 19/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216/2025, de 23 de Abril de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA MÉDICO PLANTONISTA 21750 2023/2024 22/04/2025 À 21/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 22 de abril de 2025.
Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2025, de 23 de Abril de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARISA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRANDAO MÉDICO 519 2024/2025 07/05/2025 À 16/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 094/2024, firmado em 28 de junho de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA. – CNPJ 27.943.728/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO DISTRITO DE ERCILÂNDIA CONTENDO ARQUIBANCADA, BANHEIROS, PALCO, CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, PLAYGROUND, QUADRAS DE BOCHA, MALHA, CAMPO SUÍÇO COM ILUMINAÇÃO E CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA EXISTENTE E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 407/2024 DA SECID.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato e alteração do valor (supressão).
Data da assinatura deste Termo: 23/04/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
OTAVIO URBANSKI LAMAS
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA. – CNPJ 27.943.728/0001-03
23/04/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
O Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação e de todos os atos decorrentes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME TABELA DO FABRICANTE, AUDATEX OU SIMILAR, por interesse da Administração Pública, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente verificado no Processo Licitatório (verificou-se, momentos antes do início do certame, que a configuração de critério de julgamento da plataforma ComprasGov estava divergente com o Edital, o que impossibilitava os licitantes de ofertarem seus lances de forma correta), com base no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Brasilândia do Sul – PR, 23 de abril de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 017/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 017/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, a Agente de Contratação reuniu-se com a finalidade de registrar em ata os acontecimentos referentes à Dispensa de Licitação nº 06/2025.
O processo em questão foi regularmente aberto no dia 07 de abril de 2025, permanecendo disponível para recebimento de propostas até o dia 16 de abril de 2025. Durante esse período, no entanto, nenhuma empresa encaminhou proposta para o atendimento do objeto da referida dispensa.
Diante da ausência de propostas dentro do prazo estipulado, a Comissão de Licitação entrou em contato com a empresa que, apresentou a cotação de menor valor, para o objeto, buscando viabilizar a contratação de forma direta, conforme autorizado pela legislação vigente. Contudo, a referida empresa respondeu que, no presente momento, não possui interesse em participar da contratação.
Considerando a inexistência de propostas no prazo fixado, bem como a recusa expressa da empresa consultada, a Comissão de Licitação declara o processo como deserto, nos termos da legislação que rege as contratações públicas. Encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata, que será devidamente arquivada na Secretaria Municipal de Administração, para os devidos fins legais.
KATIA SILVA TRIVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 309/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, a viajar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados: DILCEU SPERAFICO; PEDRO LUPION; LUCIANO DUCCI; ZECA DIRCEU; e LUIZ NISHIMORI; e dos Senadores: FLÁVIO ARNS e ORIOVISTO GUIMARÃES, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 301/2025
DATA: 23/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 035/2025, Dispensa nº 003/2025, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – FISCAL PRINCIPAL
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 23 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 01/2025 – SMEC
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA
O Município de CAFEZAL DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.
1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafezal do Sul;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA.
2.DO OBJETIVO
2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização na zona urbana.
3.DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ter formação em nível médio de Formação de Docentes ou nível superior em Pedagogia, com experiência comprovada em docência;
3.4 Estar disponível para atuar em horários flexíveis, conforme a demanda do programa;
3.5 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
3.6 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
3.7 Ter formação e experiência, conforme especificação no 3.3 desta Chamada Pública;
3.8 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;
3.9 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos; 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento;
5.2. O local de inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Suíça, nº 601, Centro, em Cafezal do Sul-PR, nos DIAS 24 DE ABRIL A 28 DE ABRIL DE 2025, nos períodos da manhã das 08h00min às 11h00min e da tarde das 14h00min às 16h30min, encerrando-se no dia 28 de abril de 2025, às 16h30min;
5.3. Para inscrever-se no processo de chamamento do PBA, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
5.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
5.3.2. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso de exigido para a função;
5.3.3. Cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
5.3.4. Curriculum vitae, rubricado e numerado em todas as páginas, com os seguintes dados: identificação completa do interessado (nome completo, endereço completo, CEP, telefones de contato e endereço eletrônico, estado civil, documento de identidade, CPF);
5.3.5. Cópia dos documentos comprobatórios da titulação apresentada no curriculum vitae, devendo toda documentação ser rubricada e numerada, seguindo a mesma numeração de página do curriculum vitae;
5.4. A cópia da documentação apresentada sem autenticação somente será aceita mediante apresentação do documento original;
5.5. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no seu curriculum vitae;
5.6. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 4.2, nem serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados;
5.7. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
5.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet;
5.9. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99;
5.10. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor.
6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
6.2 A entrevista será realizada nos dias 29 e 30 de abril e, nos horários das 08:30hs às 11:30hs e das 14:15hs às 16:30hs estipulados pela secretaria em formato presencial, através de comunicados divulgados através das mídias e canais de comunicação da prefeitura municipal de Cafezal do Sul;
6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 nas duas etapas avaliadas;
6.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
6.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
6.6 A divulgação do resultado final será na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul;
6.7 Os candidatos classificados vão compor um banco de reserva e poderão ser chamados, havendo casos de vacância.
7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, garantindo a transparência do processo;
7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS
8.1 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo II deste edital;
8.2 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato;
8.3 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição;
8.4 Os recursos serão protocolados na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua Suíça, 601, Centro, em Cafezal do Sul-PR, nos mesmos horários definidos para inscrição;
8.5 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato;
8.6 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia de sua convocação;
9.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria;
9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 22 de abril de 2025.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
ANEXO I
CHAMAMENTO PBA
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: ____
Nacionalidade:____________________ Estado Civil: ______________
Data de Nascimento:___/___/_____ RG. ____________Órgão Expedidor ________
CPF _______________Email ___________________________
Endereço: _______________________________________ Nº_____
Bairro:__________________ Cidade: __________¬¬¬¬¬________
CEP: __________Telefone: ( )__________ Celular:______________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL: _________________________________
TOTAL DE DOCUMENTOS APRESENTADOS: _______ FOLHAS
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de _____________ de 2025.
____
(assinatura do candidato)
ANEXO II
CHAMAMENTO PBA
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ___________Órgão Expedidor ________
CPF __________________Email ___________________________
Endereço: _______________________________________ Nº_____
Bairro:_________________________ Cidade: _______________
Cep: __________Telefone: ___________ Celular:__________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: _______________________________
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_____________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025
No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 22/04/2025 tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional de educação física e prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste edital.
Onde se lê:
4 Qualificação Técnica
b) Disponibilidade de profissionais habilitados, com comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
Leia –se:
4 Qualificação Técnica
b) Disponibilidade de profissionais habilitados, com comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF); (apenas LOTE 01).
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 03/2025, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 23 de abril de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DO TIPO NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 14/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 14/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 14/05/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ALINE ALVES CASTRUCHI BARROS
CNPJ: 31.207.555/0001-32
PROCESSO Nº. 035/2025
DISPENSA Nº 003/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE TRAJES ADULTO DE GALA PARA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA E FORNECIMENTO DE FAIXA PARA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO RODEIO 2025 DO MUNÍCIPIO DE ALTO PARAÍSO/PR – PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo I) do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e Anexo I deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais),
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMPI do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná na forma que indica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 38, de 19 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 363 de 09 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025002039, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 15 de abril de 2025, o qual solicita a substituição de um representante não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CPMI.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a Sra. Lídia Aparecida Poiatti, portadora da cédula de identidade RG n.º **94.413-*, como membro suplente, representante não governamental da SOBAICO, e em substituição a José Aparecido Soares, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 363, de 09 de outubro de 2024;
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 363, de 09 de outubro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 462/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. JAQUELINA APARECIDA PACHECCO, Secretaria de Educação e Cultura , com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias, 06 e 07 de Maio de 2025, onde a mesma estará cumprindo agendas do Seminário Estadual de Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul na cidade de Guarapuava/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Nadya Corrêa Massé Neves
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 182/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.17.512.0036.2108 – Manutenção e Encargos com Fundo Mun. de Saneamento Básico e Ambiental
FONTE 555 – Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA
(444) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
(443) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 110.000,00
Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 555 – Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA
FONTE 555 – Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA
Excesso ou tendência de excesso de arrecadação no exercício corrente...R$ 110.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO...R$ 110.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.70/2023, decorrente de PREGÃO n°19/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, refeições self service e hospedagens, conforme anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GEDALVA ALVES FRIZON-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.487.001/0001-86, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1321, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **GEDALVA ALVES FRIZON,** portador do RG n° 3.837.627-6, portador do CPF sob n° 931.752.139-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/04/2026. Fica aditado o presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 478/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GEDALVA ALVES FRIZON-ME
CNPJ:734.870.010-00186

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GEDALVA ALVES FRIZON
RG:3.837.627-6
CPF:931.752.139-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.71/2023, decorrente de PREGÃO n°19/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, refeições self service e hospedagens, conforme anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **VAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 08281241918**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.915.729/0001-59, com sede no endereço RUA VEREADOR ELIAS VOLPATO, 120, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **VAGNER CONCEICAO DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 12553434-1, portador do CPF sob n° 082.812.419-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/04/2026. Fica aditado o presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 478/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
VAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 08281241918
CNPJ:309.157.290-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER CONCEICAO DE OLIVEIRA
RG:12553434-1
CPF:082.812.419-18
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17/04/2025	256.590,56
TOTAL REPASSE		256.590,56
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	17/04/2025	2.058,86
TOTAL REPASSE		2.058,86
Trasnferência do Salário - Educação	16/04/2025	20.084,00
TOTAL REPASSE		20.084,00
BLOCO FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	22/04/2025	7.659,65
TOTAL REPASSE		7.659,65
PROJETO MPT NA ESCOLA	15/04/2025	4.000,00
TOTAL REPASSE		4.000,00

Alto Paraíso, 23 de abril de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 52 /2025
REF. CONTRATO Nº 409/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.115.828/0001-60, com sede na Rua Perobal, n.º 3930, Zona I CEP: 87501300, Município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª). Rosimeire Aparecida Dos Santos Gonçalves, portador do CPF n.º 066.XXX.XXX-70, telefone: (44) 3624-3465 / (44) 99112-1302. e-mail: projetos@topogeoambiental.com.br ,
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de levantamentos altimétricos, planimétricos ou planialtimétricos, elaboração de mapas georreferenciados e memoriais descritivos (para a abertura de matrículas), pareceres técnicos e locação de divisas e limites entre propriedades urbanas e rurais do Município de Cruzeiro do Oeste.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 72/2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 409 / 2023 a contar do dia 20 de maio de 2025 com vencimento em 20 de novembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025001830.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 72/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 409 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 17 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Sra. Maria de Lurdes Madrona Moretto
Secretária de Planejamento Urbano
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
Contratada
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N° 30/2024
Pregão N° 7/2024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IGEHAL SEGURANÇA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Amapá, 2781,, Zona V, CEP: 87504-280 na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, endereço eletrônico: igehalseguranca.licitacoes@gmail.com inscrita no **CNPJ sob n.º22.884.201/0001-31** neste ato representada por seu sócio Administrador: **ODAIR JOSE SCARSO** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.130.742-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.676.559-17, residente e domiciliado à Rua |Francisco Morales, 758, centro, São Jorge do Patrocínio – Paraná denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula terceira da vigência e cláusula sexta do valor, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o mesmo **quantitativo** contratual abaixo descriminado:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor Total
01	**Prestação de Serviço de Segurança** não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.	Diária	95	R$ 218,00	R$ 20.710,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.justifica-se obter segurança da população nos eventos oficiais realizados pela administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 20.710,00** (vinte mil setecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 23 de abril de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

IGEHAL SEGURANÇA LTDA
ODAIR JOSE SCARSO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de curativos especiais, a serem utilizados nos serviços de atendimento domiciliar (SAD) e outros, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra - Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/05/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 067/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/05/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 068/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico, Semente de Aveia, Adubo orgânico e Sêmen Bovino a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 09/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/05/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 23 de abril de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiros

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 409/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 409/2023, celebrado com a empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.115.828/0001-60, com sede na Rua Perobal, n.º 3930, Zona I CEP: 87501300, Município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª). Rosimeire Aparecida Dos Santos Gonçalves, portador do CPF n.º 066.XXX.XXX-70, telefone: (44) 3624-3465 / (44) 99112-1302. e-mail: projetos@topogeoambiental.com.br, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de levantamentos altimétricos, planimétricos ou planialtimétricos, elaboração de mapas georreferenciados e memoriais descritivos (para a abertura de matrículas), pareceres técnicos e locação de divisas e limites entre propriedades urbanas e rurais do Município de Cruzeiro do Oeste. mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 409/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 409/2023, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato a Sra. Maria de Lurdes Madrona Moretto, portadora do CPF sob n.° 329.XXX.XXX-72, e como fiscal de contrato o Sr. Lucas Garbugio Conceição portador do CPF sob n.° 087.XXX.XXX-62, a partir de 17 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025001830 e orientação no Memorando 2025001830.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 17 de abril de 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Sra. Maria de Lurdes Madrona Moretto
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 066/2024
Homologação em 03/12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COMPAT EXPRESS LTDA
CNPJ: 06.907.962/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, REFIL DE TINTAS, RECARGAS DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato da Ata de Registro de Preços 085/2024, passando seu valor contratual para R$ 35.781,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais), devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais).

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	RECARGA DE TONER BROTHER 3472	UN	75	30,00	2.250,00	PRÓPRIA
2	RECARGA DE TONER HP 285A	UN	312	29,00	9.048,00	PRÓPRIA
3	RECARGA TONER BROTHER TN 1060	UN	75	32,00	2.400,00	PRÓPRIA
4	RECARGA TONER HP 105A	UN	75	32,00	2.400,00	PRÓPRIA
5	RECARGA DE TONER HP 83A CF283A	UN	75	28,00	2.100,00	PRÓPRIA
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SEV	50	95,00	4.750,00	SERVIÇO
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	SEV	31	68,00	2.108,00	SERVIÇO
12	KIT REFIL DE TINTA EPSON MP504/544 NAS CORES PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO 60 ML OU SUPERIOR	UN	50	39,00	1.950,00	EPSON
13	REFIL DE TINTA COMPATIVEL EPSON MP504/544 NA COR PRETO 127 ML OU SUPERIOR	UN	50	19,00	950,00	EPSON
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA ECOTANK EPSON	SEV	15	193,00	2.895,00	SERVIÇO
15	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR AZUL	UN	37	32,00	1.184,00	PREMIUM
16	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR AMARELO	UN	37	26,00	962,00	PREMIUM
17	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR MAGENTA	UN	37	30,00	1.110,00	PREMIUM
18	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR PRETO	UN	62	27,00	1.674,00	PREMIUM

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

Alto Paraíso - PR, 22 de Abril de 2025.

FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: Município de Altônia, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Diego Jardim Pergo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.595.959-08, e CONTRATADA: A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.156.943/0002-60, com sede a OD PR 323 KM 326 S/N CEP: 87538-000, ZONA RURAL, no Município de Perobal estado do Paraná, neste ato representada por Sua Sócia Administradora a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do RG: 16.520.909 SSP-SP e do CPF: 829.589.049-20, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de via rural em CBUQ, com área de 22.408 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

Altônia, Pr., 23 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora Marcia Milani Grangeiro Paganeli, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretária Legislativa II, contados a partir de 01 de maio de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 051/2025 de 17/01/2025, sobre o **Processo nº.9/2025, Pregão eletrônico nº 3/2025**, que tem por Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desobstrução e limpeza bueiros e galerias de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento transporte e destinação final de resíduos**.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
05001.10.304.1500.2.069.	339039	303	158	VIGILANCIA SANITARIA
05001.10.305.1500.2.023.	339039	303	171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM S
Valor total da licitação R$ 275.500,00				

Vencedor: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 275.118,10 (**duzentos e setenta e cinco mil cento e dezoito reais e dez centavos).

Cafezal do Sul, 23 de abril de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE N° 012/2025.
OBJETO: Contratação da Dupla João Lucas e Gleber, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913
CNPJ: 31.379.009/0001-89
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1° TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representado pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, na qualidade de Prefeito Municipal, residente a domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 5.407.055-1-SSP/PR e do CPF nº 744.998.319-20, e a ***PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, inscrito no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pela Presidente da Entidade, ***SRA. SOLAINE SILVA SERVIDONI***, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG: 10.768.571-5-SESP/PR e CPF: 074.900.609-90, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso – PR. Resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, processo nº 117/2024, inexigibilidade de licitação nº 026/2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria da Promoção Social;

Considerando, parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o Termo de Fomento nº 004/2024, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Fica alterada a ***CLÁUSULA TERCEIRA***, passando seu valor total de R$ 515.271,60 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), tendo como valor original deste aditivo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.2. – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.

DESP.	ELEMENTO	DESCRICAO	FUNCIONAL	UNIDADE
18988	335043060000	INSTITUICAO DE CARATER DE ASSISTENCIA	14.08.08.241.0005.2.101	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18989	335043080000	INSTITUICAO DE CARATER EDUCACIONAL	14.08.08.241.0005.2.101	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA SEGUNDA
3.1 – Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/04/2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso – PR., 17 de Abril de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SOLAINE SILVA SERVIDONI
Presidente PROVOPAR

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente PROVOPAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO				**CNPJ** 01.827.715/0001-85
Endereço do Órgão / Entidade AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO				
Cidade ALTO PARAÍSO		**UF** PR	**CEP** 87.528-000	**DDD/Telefone** 44 - 3664 - 1320
Conta Corrente 13.452-X	**Banco** Brasil	**Agência** 2119-9		**Praça de Pagamento** Icaraíma
Nome do Responsável: SOLAINE SILVA SERVIDONI				CPF: 074.900.609-90
CI/Órgão Exp. 10.768.571-5 - SESP/PR			**Cargo** Presidente	**Função** Presidente
Endereço Residencial SITIO SÃO PAULO, ROD. PREF JOAO DE PAULA, ZONA RURAL, ALTO PARAISO-PR				**CEP** 87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	**Período de Execução** Início 01/01/2025	Término 31/12/2025

Identificação do Objeto
O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO, destinados ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida.
Público Atingido (Quantitativo)
10 (dez) Vagas total conforme disponibilidade.
Identificação das Metas e Atividades/Projetos
Promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos em situação de risco, auxiliando na retirada da vulnerabilidade social, assim como, organizar ações de voluntários para melhoria dos serviços prestados nas diferentes áreas de atendimentos aos idosos.
Forma de Execução e Cumprimento das Metas
Executar a manutenção do Lar do Idoso de Alto Paraíso através do pagamento de despesas relativas a manutenção e o bom atendimento dos idosos em situação de acolhimento institucional, garantindo os direitos preconizados pelo Estatuto do Idoso até o momento que seja atingida a meta prevista da garantia de seus direitos estão sendo cumpridos fora do Lar do Idoso.
Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas
O cumprimento das metas propostas serão aferidas com o acompanhamento dos atendimentos dos idosos em situação de vulnerabilidade social reintegrados a sociedade, sendo garantidos os direitos preconizados no Estatuto do Idoso.

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Repasses do Concedente

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
jan/25	38.475,00
fev/25	38.747,40
mar/25	38.747,40
abr/25	37.433,00
mai/25	37.433,00
jun/25	68.747,40
jul/25	37.433,00
ago/25	38.709,33
set/25	37.433,00
out/25	38.747,40
nov/25	50.216,67
dez/25	53.149,00
TOTAL	**515.271,60**

Natureza da Despesa - Concedente
14.008.08.241.0005.2101.3.3.50.43.06 - Subvenções Sociais

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)
1	Salário de Funcionários	249.792,00
2	Férias - Abono Constitucional	6.938,60
3	13º Salário	20.816,00
4	Contribuição Previdenciarias - INSS	58.290,00
5	FGTS	22.211,00
6	Pis sobre Folha de Pgto	2.784,00
7	Gás e outros materias engarrafados	4.800,00
8	Locação de Imóveis	18.240,00
9	Gêrenos Alimentícios	48.000,00
10	Material de limpeza e produtos de higienização	30.000,00
11	Serviços de agua e esgoto	7.800,00
12	Serviços de energia eletrica	15.600,00
13	Indenizações e Restituições Trabalhista	30.000,00
	TOTAL GERAL	515.271,60

Pede Deferimento:
Data: 05/03/2025

SOLAINE SILVA SERVIDONI
Presidente

Deferido em:
Data: 05/03/2025

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 58/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***NPU PRODUÇÕES MUSICAIS***

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NPU PRODUÇÕES MUSICAIS,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 29.174.835/0001-40** com sede à Avenida Getúlio Vargas, 4630, Zona II, Umuarama – PR, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA Sr. **MARCIEL APARECIDO RODRIGUES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.997.439-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.569.869-70. Residente e domiciliado à rua Joana Pessuti Sgorlon, 1847; Parque residencial Itália CEP: 87506-648, na cidade de Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 22/2022, Pregão presencial nº 09/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** -e **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**. passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"

-Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R$ 262.100,00 (**duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Referente a:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	15953	SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - GRANDE PORTE	UN	5	R$ 29.440,00	147.200,00
					TOTAL:	147.200,00

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	15954	SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - MÉDIO PORTE	UN	10	R$ 10.080,00	100.800,00
					TOTAL:	100.800,00

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	15956	SONORIZAÇÃO » AMBIENTE - PEQUENO PORTE	UN	15	R$ 940,00	14.100,00
					TOTAL:	14.100,00

*SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - **GRANDE PORTE***

QNT	EQUIPAMENTO	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. DIARIAS
01	CONSOLE/ MESA DE SOM	P.A.	DIGITAL - 48 CANAIS + EXPANSÃO	05
01	CONSOLE/ MENA DE SOM	PALCO	DIGITAL - 48 CANAIS + EXPANSÃO	
01	KIT PERIFÉRICOS	EQUALIZER **PROCESSAR** FILTAR EFEITOS	EQ. PRO. GATE EFECTS	
08	CAIXA LINE ARRAY	P.A.	TRÉS VIAS	
16	CAIXA SUB	P.A.	GRAVE	
01	CAIXA SUB	P/ BATERIA	15' OU 18'	
02	CAIXA SIDE	MONIT. LATERAL	L/R 4 VIAS	
02	CAIXA	MONITOR CHÃO	12	
01	AMPLIFICADOR	GUITARRA	2X10 OU 2X12	
01	AMPLIFICADOR	CONTRABAIXO	SISTEMA 1X15 + 4X1 0	
02	MICROFONE SEM FIO	VOCAL	BETA SM58 UR4D UHF	
01	MICROFONE SEM FIO	APRESENTADOR	BETA SM58 UR4D UHF	
01	BATERIA OBS. SEM BANCO / SEM **PRATOS / SEM PEDAL**	INSTRUMENTO	BUMBO22 / CAIXA14 / MAQUINA DE CHIMBAL / 2 ESTANTES PARA PRATOS /TOM 1 / TOM 2 /SURDO	
10	DIRECT BOX	P/INSTRUMENTOS	+ OU - db	
10	PEDESTAIS	P/ MICROFONE	GIRAFA	
08	REGUA DE ENERGIA	P/ INSTRUMENTO	AC 110V	
20	CABOS	P/ INSTRUMENTO	XLR	
10	CABOS	P/ INSTRUMENTO	P10	
01	KIT DE MICROFONE	P/ BATERIA	MIC / OVER	
16	VIAS	MONITORES	AUXILIARES	

01	PAINEL DE LED 24 PLACAS	ILUMINAÇAO	P6 - 96X96	
36	CANHAO	ILUMINAÇÃO	PAR LED 18W	
24	MOVING	ILUMINAÇAO	BEAN 200	
02	CONTROLADORA	ILUMINAÇAO	32 CANAIS	

*SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - **MÉDIO PORTE***

QNT	EQUIPAMENTO	FINALIDADE	ESPECIFICAÇOES	QTDE. DIARIAS
01	CONSOLE / MESA DE SOM	P.A.	DIGITAL - 32 CANAIS + EXPANSAO	10
01	KIT PERIFÛRICOS	EQUALIZAR PROCESSAR FILTAR EFEITOS	EQ. PRO. GATE EFECTS	
08	CAIXA LINE ARRAY	P.A.	TRI2S VIAS	
06	CAIXA SUB	P.A.	GRAVE	
04	CAIXA	MONITOR CHAO	12'	
01	AMPLIFICADOR	GUITARRA	2X10 OU 2X12	
01	AMPLIFICADOR	CONTRABAIXO	SISTEMA 1X15 + 4X10	
02	MICROFONE SEM FIO	VOCAL	BETA SM58	
01	MICROFONE SEM FIO	APRESENTADOR	BETA SM58	
01	BATERIA OBS. SEM BANCO / SEM **PRATOS / SEM PEDAL**	INSTRUMENTO	BUMBO22 / CAIXA14 / MAQUINA DE CHIMBAL / 2 ESTANTES PARA PRATOS /TOM 1 / TOM 2 /SURDO	
08	DIRECT BOX	P/INSTRUMENTOS	+ OU - db	
05	PEDESTAIS	P/ MICROFONE	GIRAFA	
30	CABOS	P/ INSTR./MIC	XLR	
10	CABOS	P/ INSTR./MIC	P10	
01	CONTROLADORA	ILUMINAÇÃO	24 CANAIS	
01	PAINEL DE LED 12 PLACAS	ILUMINAÇÃO	P5 - 96X96	
06	MOVING	ILUMINAÇÃO	BEAN 200	
12	CANHÃO	ILUMINAÇAO	PAR LED 18W	

SONORIZAÇÃO » AMBIENTE - PEQUENO PORTE

QNT	EQUIPAMENTO	FINALIDADE	ESPECIFICAÇOES	QTDE. DIARIAS
01	CONSOLE / MESA DE SOM	AMBIENTE	DIGITAL 24 CANAIS	15
02	CAIXA	AMBIENTE	12' ATIVAS 2 VIAS	
02	PEDESTAL	P/ CAIXAS	TRIPE	

02	PEDESTAL	P/ MICROFONE	GIRAFA	
04	CABO	P/ CAIXAS OU INSTRUMENTO	XLR	
04	CABO	P/ CAIXAS OU INSTRUMENTO	P10	
01	CABO	P/ NOT OU CEL	P2	
01	MICROFONE	P/ PALESTRANTE	SEM FIO	
01	MICROFONE	P/ ANUNCIO	COM FIO	

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

_ Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato, justifica-se tal para os seguintes eventos: Cavalgada do trabalhador, Aniversário do Município, Réveillon, reuniões e outros eventos, sendo a vigência de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 23 de abril de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

NPU PRODUÇÕES MUSICAIS.
MARCIEL APARECIDO RODRIGUES

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02
ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Dispõe de APROVAR a Conferência de Saúde a ser realizada a cada 4 anos;
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves - Estado do Paraná, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar que as Conferências de Saúde seja realizada de 4 em 4 anos.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Francisco Alves, 23 de abril de 2025.
Laura Maria Soares Betineli
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 001/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 001/2024, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
GASOLINA COMUM	R$ 6,21	R$ 6,05

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma supressão no valor de R$ 562,65 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) fica o valor global do Contrato n.º 006/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 370.508,66 (trezentos e setenta mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 10 de abril de 2.025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MIRIAM FURINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 059881149-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º , e no ICMS sob o nº 52.962.188/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador: ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 001/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 001/2024, que neste ato terá seu SÉTIMO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,56	R$ 6,15
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,78	R$ 6,25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma supressão no valor de R$ 5.824,15 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) fica o valor global do Contrato nº 005/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 967.072,40 (novecentos e sessenta e sete mil, setenta e dois reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo apenas à readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 10 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal
PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP/Contratada
ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MIRIAM FURINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 059.881.149-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no Sítio Santa Catarina, PR 182, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa : AUTO POSTO TUTA LTDA- EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.321.703/0001-60, neste ato representada por seu sócio Administrador: DEVAELTO PORTO SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
GASOLINA COMUM	R$ 6,21	R$ 6,05

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma supressão no valor de R$ 978,17 (novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) fica o valor global do Contrato n.º 006/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 407.348,91 (quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz com base no art. 124, I alínea b, da Lei nº 14.133/21, e Cláusula Décima Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 10 de abril de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA — AUTO POSTO TUTA – EPP/DEVAELTO PORTO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE — REPRESENTANTE DA CONTRATADA
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MIRIAM FURINI
CPF: 007.076.709-57 — CPF: 059.881.149-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no Sítio Santa Catarina, PR 182, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa: PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.962.188/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador: ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,56	R$ 6,15
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,78	R$ 6,25

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma supressão no valor de R$ 7.787,09 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos) fica o valor global do Contrato nº 007/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 414.992,04 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz com base no art. 124, I alínea b, da Lei nº 14.133/21, e Cláusula Décima Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 10 de abril de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA — PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA - EPP PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE — ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MIRIAM FURINI
CPF: 007.076.709-57 — CPF: 059.881.149-46

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2025
PROCESSO N°044/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação a de empresa especializada para fornecimento de quadros com fotos aéreas panorâmicas da Cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 24/04/2025 às 08:00h00min até 30/04/2025 às 08h30min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 30/04/2025 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 14.623,98 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 23 DE ABRIL DE 2025.
JAIR OSÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 160, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor OSVALDIR MARTINS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.341.078-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 710.219.819-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA CARTEGORIA "D", conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 041/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar o paciente para a central de leitos em Curitiba.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 17 à 19 de abril de 2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 17/04/2025.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 19 de abril de 2025.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial/ambulância
VALOR GLOBAL: R$ 760,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº059 DE 23 ABRIL DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, tendo como objeto: contratação de instituição de ensino superior, pública ou privada para prestação de serviços especializados para a elaboração, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público para provimento de cargos para diversas funções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2025 para o(s) seguinte(s) licitante(s): OBJETIVA CONCURSOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta global realizado em sessão pública modalidade eletrônica em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o objeto licitado.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº060 DE 23 DE ABRIL DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025, tendo como objeto: Contratação no ramo da tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, com a finalidade de auxiliar na formação e elaboração de mapa de preços das compras públicas desse município de Francisco Alves-Paraná, em favor da(s) empresa(s): LF SISTEMAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 e 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
PROCESSO Nº. 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
Objeto: TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR DA TRIBUTAÇÃO NO LANÇAMENTO ANUAL DOS TRIBUTOS QUE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO EXIGE QUE SEJAM FEITOS "DE OFÍCIO" COMO (IPTU, ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ISS FIXO E TAXA DE COLETA DE LIXO). O SERVIÇO JÁ ENGLOBA CUSTOS COM HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO E IMPOSTOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 302/2025
DATA: 23/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 036/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, a saber:
Gestor:
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA– CPF: 046.393.699-05;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – FISCAL PRINCIPAL
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 23 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 271/2025
Data: 23.04.2025
Ementa: exonera a pedido Técnico Segurança do Trabalho, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido JEAN RADAMES NASCIMENTO NASSIF, matrícula 30558-01, admitido em 16.08.2023, concursado para o cargo de Técnico Segurança do Trabalho, lotado na Diretoria de Pessoal - Efetivos, com desligamento em 30 de abril de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 30 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
PORTARIA Nº 205/2025
Data: 17.04.2025
Ementa: nomeia Profissionais da Educação para desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos dos Artigos 30, 32 e 33 da Lei n° 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e considerando o memorando online sob o nº 212/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025:
Professores da Educação Especial - AEE

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
8842-02	Carmem dos Santos Lima	20h	16%	Vespertino	João Ambrózio

Art. 2º Fica excluído o nome do servidor a seguir mencionado, nomeado por meio da Portaria nº 143/2025 de 17.03.2025, com atribuições desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Classe Especial da Escola Municipal Erik Andersen no período vespertino, a partir de 01.04.2025, sendo o último dia de gratificação o dia 31.03.2025.
Matrícula Nome Carga horária Porcentagem Período
Escola
30962-01 Dercival Gomes dos Santos 20h
(período de concurso) 1/3 de 16% Vespertino Escola Municipal Erik Andersen
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 143/2025 de 17 de março de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 213/2025
Data: 23.04.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.747/2025, e,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:

Nome/cargo	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Flávio Augusto de Queiroz Varolo /Contador	24562-02	61	64	01.05.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2025
Data: 23.04.2025
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1.788/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a Servidora Pública Municipal, conforme preceitua o Artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Andreia Bibiano / Professor de Educação Infantil	30069-01	B	C	01/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2025
Data: 23.04.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 549/2022, 065/2025, 307/2025, 1.187/2025, 1.835/2025 e 1.839/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carlos Roberto Ignácio Perez	21652-03	2024/2025	05.05.2025 a 03.06.2025
Fernanda Figueira Ribeiro Nakashima	30045-01	2023/2024	28.04.2025 a 27.05.2025
José Carlos da Silva Filho	22888-02	2024/2025	12.05.2025 a 10.06.2025
Marciel Montovani	29838-01	2022/2023	01.07.2025 a 30.07.2025
Marlene Rochinski	22233-01	2024/2025	05.05.2025 a 03.06.2025
Tatiane Stefani Barbosa	30482-01	2023/2024 e 2023/2024	28.04.2025 a 09.05.2025 e 27.05.2025 a 13.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3337/2024 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 29/04/2025
Endereço Eletrônico: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br
Horário da abertura e análise das propostas 09:00 ás 17:00
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro
Telefone: 44-3664-1320
E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE MOTO SHOW, NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
29/04/2025 – 08h59min
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
29/04/2025 – 09h00min
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do PR, ou através do site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; e http://www.altoparaiso.pr.gov.br//index.php?sessao=b0546033683mb0
Alto Paraíso-Pr., 23 de Abril de 2025.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025
DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de maio de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, Fornecimento de Ortofoto com GSD de 10 cm, Atualização Cadastral das Edificações, atualização da Base Cartográfica Urbana, Fotos e Reclassificação de Edificações, Implantação de Ferramenta SIG, PGV - Planta Genérica de Valores, implantação de Plataforma Web e Treinamentos para o Município de Alto Piquiri – PR.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 414.700,00(quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 23 de abril de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 02/2025
Súmula: "Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências"
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015:
Considerando:
- CONSIDERANDO a Convocação para a XIV Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 173, de 14 de novembro de 2024;
- CONSIDERANDO o inciso VI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência Social, seus avanços, retrocessos e perspectivas para o biênio 2026-2028
- CONSIDERANDO a Reunião ordinária descentralizada realizada no dia 10 de Abril de 2025 na Entidade Lar São José,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".
Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:
I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão
Descentralizada e Valorização Profissional;
III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;
V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.
Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 18/06/2025.
I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 15/05/2025 à 15/06/2025.
Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Política municipal de Assistência Social.
Art. 7º O município durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Estadual.
____
Fernando Silva Vilhalva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guaíra-PR, em 22 de Abril de 2025.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 03/2025
Súmula: "Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. "
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015:
Considerando:
- CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do art. 10 da Lei Municipal nº 1.944, de 28 de outubro de 2015, que atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social a competência de aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social,
- CONSIDERANDO a Convocação para a XIV Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 173, de 14 de novembro de 2024;
- CONSIDERANDO a Reunião ordinária descentralizada realizada no dia 10 de Abril de 2025 na Entidade Lar São José,

RESOLVE:
Art. 1° Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo presidente Srº Fernando Silva Vilhalva e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Srª Valéria de Oliveira, e pelos (as) conselheiros (as):
I – Representantes da Sociedade Civil:
1. Jussara de Ávila dos Santos - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários.
2. Liliana Elizabeth Gimenez Acosta - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários.
3. Naomi Kumagai - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
4. Lucialda de Melo Oliveira - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social

II – Representantes do governo:
1. Susele Aparecida Cesco -Secretaria Municipal de Assistência Social
2. Luciane dos Santos Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social
3. Roselene Evangelista de Assis - Secretaria Municipal de Saúde
4. Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e terá as seguintes competências:
I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
II – Propor e encaminhar ao Colegiado, para deliberação, os critérios para definição do número de delegados, bem como o regulamento, regimento interno, metodologia, estratégias de divulgação, organização, composição e materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
III – Organizar e coordenar a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV – Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com a Conferência, para articulação e definição das providências necessárias à realização do evento;
V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos destinados à 14ª Conferência Municipal;
VII – subsidiar as pessoas físicas ou jurídicas contratadas com orientações, garantindo alinhamento às deliberações do CMAS;
VIII – manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Executiva do CMAS;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Silva Vilhalva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guaíra-PR, em 22 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 25 de abril de 2025, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício 2026.
Cidade Gaúcha, PR, 22 de abril de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
032/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: AGRO PECUARIA ALIANÇA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Nitrogênio Líquido Refrigerado para criocirurgia para ser usado no ambulatório de pequenas cirurgias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, a fim de atender as demandas da unidade.
Valor: Pela prestação de serviços/fornecimento, a contratada receberá da contratante o valor de até R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Fundamentação: Dispensa nº 003/2025.
Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: RAQUEL P DE O TURATO - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, no município de Altônia, consorciado ao Cisa, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 23 de abril de 2025 e término em 23 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 034/2025.
Umuarama, 23 de abril de 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 104/2025 DE 23 DE ABRIL
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 96/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/04/2025, por não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40h

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4077	RAFAELA FERRARI PEDRINI	009.xxx.xxx-85	126º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2024.
Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de maio de 2025 até 07 de maio de 2026.
Do Valor Contratual: Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela CONTRATANTE, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: HOFFMANN & DAMIAN LTDA, CNPJ nº 53.375.191/0001-32
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2024.
Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 08 de maio de 2025 até 08 de maio de 2026.
Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela CONTRATANTE, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Administrativo nº 063/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CAROL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.300/0001-26
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, panelas de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretárias desse Município.
Valor Total: R$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Administrativo nº 063/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 37.730.284/0001-81
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, panelas de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretárias desse Município.
Valor Total: R$ 4.874,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Administrativo nº 063/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 21.782.356/0001-02
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, panelas de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretárias desse Município.
Valor Total: R$ 66.647,90 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025
Pregão Eletrônico nº 055/2025
Processo Administrativo nº 098/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos que auxiliará em futuras obras e instalações desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2025
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: AEROFOTO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.499.001/0001-58
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de monitor (acompanhante) de ônibus para o transporte Escolar para alunos da rede pública Municipal e Estadual do Município, para Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 322.812,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 241/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CAROL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.300/0001-26
Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, panelas de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretárias desse Município.
Valor Total: R$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 242/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 37.730.284/0001-81
Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, panelas de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretárias desse Município.
Valor Total: R$ 4.874,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 243/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 21.782.356/0001-02
Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, panelas de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretárias desse Município.
Valor Total: R$ 66.647,90 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 244/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos que auxiliará em futuras obras e instalações desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de monitor (acompanhante) de ônibus para o transporte Escolar para alunos da rede pública Municipal e Estadual do Município, para Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
AEROFOTO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.499.001/0001-58, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 322.812,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é a aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, panelas de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretárias desse Município, sendo as empresas vencedoras:
CAROL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.867.300/0001-26, vencedora do grupo 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais);
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, vencedora do grupo 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 4.874,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais);
KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos grupos 3, 4, 6, 7 e 11 da Licitação, com valor total máximo de R$ 66.647,90 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os grupos 5, 8, 9 e 10.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo objeto é a fornecimento de materiais elétricos que auxiliará em futuras obras e instalações desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
PIANA & PIANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 106/2025 DE 23 DE ABRIL
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 101/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/04/2025, abdica, por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3196	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	101.xxx.xxx.-55	26º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 463/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 22 de Abril de 2025, o servidor JOSÉ CARLOS BAGGIO, CPF. nº 395.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Dentista – 10H, no Centro Odontológico, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 464/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 23 de Abril de 2025, a servidora ANGELICA GOMES DA SILVA, CPF. nº 101.xxx.xxx-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nísia Floresta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê: por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
Leia-se: por não comparecimento no prazo estipulado.
EDITAL Nº 85/2025 DE 04 DE ABRIL
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 77/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 02/04/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1531	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	097.xxx.xxx-75	1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de maio do ano de 2025, na plataforma www.bll.org.br, , **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Rodrigues Alves nº 930	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	1.350,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Icaraíma e na plataforma www.bll.org.br, . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Icaraima, 23 de abril de 2025.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 23/2025
b) Licitação Nrº : 10/2025
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : **CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA DE: 01 (UM) BARRACÃO, TENDO 562 M², 20 METROS DE LARGURA E 28,10 DE COMPRIMENTO, LOTE DE TERRAS SOB Nº 4, COM ÁREA DE 1.500,00 METROS QUADRADOS, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 31-A, ESTE DESTACADO DOS LOTES NºS 31-R E 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 33, DA GLEBA Nº 4, NO NÚCLEO CRUZEIRO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: - "FRENTE PARA A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR-323, COM RUMO SO 50º00 NA DISTÂNCIA DE 22,60 METROS; LADO DIREITO: PARA O LOTE Nº 3, COM 58,00 METROS; LADO ESQUERDO: PARA O LOTE Nº 5, COM 62,30 METROS, E FUNDO: PARA O LOTE Nº 31-REM. COM 32,50 METROS". OBJETO DA MATRÍCULA Nº 11.222 DO 2º OFICIO CRI DESTA COMARCA.**

f) Dotação Orçamentaria:

13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.821.414/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de abril de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915
Assinado de forma digital por ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15769640000138, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915
Dados: 2025.04.23 15:56:34 -03'00'

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 23 de abril de 2025 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-4, edição 13.295 que que se refere ao **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 08/2025 PROCESSO Nº30/2025,** passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.

Onde se lê:
Valor total R$ 16.800,00 (R$ 8.360,00(oito mil, trezentos e sessenta reais).

CORRETO: lê-se
Valor total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Cruzeiro do Oeste, 23 de abril de 2.025.

Andreia Katia Sella Teixeira
Chefe do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Angela Maria da Cruz Pinto,
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.903, de 27 de junho de 2024 - Marco regulatório do fomento à cultura;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024 - Altera o Decreto nº 11.740/2023 que regulamenta a PNAB;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO a Portaria MinC Nº 195, de 24 de março de 2025 - Regras de transição para municípios que não realizaram adequação orçamentária;
CONVOCA o Conselho Municipal de Cultura para participar de uma reunião que acontecerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Joaquim Luiz de Souza, 502, às 17:00 horas do dia 28 de abril de 2025 para tratar de assuntos pertinentes à Lei Aldir Blanc (PNAB).
Francisco Alves, 24 de Abril de 2025.
ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 055/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.263/2025 de 24/04/2025.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 32.601,85 (Trinta e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para manutenção pública.
Fonte 2838 – CENTRO DIA DELIBERAÇÃO 019/2023
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.241.10312.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa - FMD
El. Despesa () 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 16.601,85
Fonte 2838 – CENTRO DIA DELIBERAÇÃO 019/2023
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.241.10312.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa - FMD
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.............R$ 16.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 32.601,85 (Trinta e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme seguem:
Fonte 2838 – CENTRO DIA DELIBERAÇÃO 019/2023
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa (700) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 32.601,85
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.263/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 32.601,85 (Trinta e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para manutenção pública.
Fonte 2838 – CENTRO DIA DELIBERAÇÃO 019/2023
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.241.10312.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa - FMD
El. Despesa () 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 16.601,85
Fonte 2838 – CENTRO DIA DELIBERAÇÃO 019/2023
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.241.10312.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa - FMD
El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 16.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 32.601,85 (Trinta e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme seguem:
Fonte 2838 – CENTRO DIA DELIBERAÇÃO 019/2023
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa (700) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 32.601,85
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 105/2025 DE 23 DE ABRIL
SÚMULA: Exclui os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI os candidatos abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 100/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/04/2025. Abdicam, por motivo estritamente de ordem particular dos candidatos, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40h

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4322	HUGO GUSTAVO DOS SANTOS PERES FERNANDES	119.xxx.xxx-02	128º
4069	DANIELA CAMPOS DA SILVA	456.xxx.xxx-00	129º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº . 35/2025
b) Licitação Nrº : 13/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : Adesão a ata de registro de preços para aquisição de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) conjunto de aluno infantil e juvenil visando atender a demanda da Escola Municipal Nísia Floresta, Escola Municipal Emiliano Perneta, Escola Municipal Tasso da Silveira e CMEI Pequeno Príncipe do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.365.0026.2.080.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.12.361.0022.2.084.4.4.90.52.00.00. - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) OFFICIUM GESTÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.469.950/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 633.315,00 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e quinze reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de abril de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 025/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$165.064,63 (Cento e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

02 -	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
001.04.122.1050.2.003-	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
10 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
554 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Fonte – 1501 -	Receita de Alienação de Ativos	
555 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	25.064,63
Fonte – 3501 -	Receita de Alienação de Ativos – Ex. Anterior	
	SOMA	**165.064,63**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 -	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
001.04.122.1050.2.003-	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
2 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	35.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
06 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.06.122.2052.2.027-	**Segurança Pública e Monitoramento**	
46 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte – 1501 -	Receita de Alienação de Ativos	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.030-	**Serviços de Pavimentação e Reparos em Vias Públicas**	
242 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	40.000,00
Fonte – 1501 -	Receita de Alienação de Ativos	
001.15.452.1500.3.043-	**Aquisição de Veículos**	
284 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Fonte – 1501 -	Receita de Alienação de Ativos	
	SOMA	**140.000,00**

II – Na importância de R$25.064,63 (Vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), proveniente da utilização do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2024, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
501	Receita de Alienação de Ativos Livres	25.064,63
	SOMA	**25.064,63**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 23 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 85.515.542/0001-50
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, SL 04, VILA ZANIN, 1189, ASTORGA-PR
REPRESENTANTE: VINICIUS DO AMARAL
E-MAIL: licita.primax@gmail.com **TEL.: (43) 98414-6334**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	1	10	UN	CONJUNTO DE LIXEIRAS RECICLAVEIS 5 EM 1 EM FORMATO DE LÁPIS COLORIDA, LIXEIRAS CONFECCIONADAS EM POLIENTILENO COM TAMPA SOBRE POSTA E ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 45 LITOS, ESTRUTURA CONFECIONADA EM AÇO.	PRÓPRIA	R$ 1.358,00	R$ 13.580,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE N° 013/2025.
OBJETO: contratação de DJ Maromba, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: JHULIENE BISPO DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 43.883.090/0001-19
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: D.A.C MÓVEIS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: D.A.C MÓVEIS LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS VILAS BOAS, 1350, FRANCISCO ALVES-PR
REPRESENTANTE: DAILTON ALVES DA CRUZ
E-MAIL: dacmoveis@hotmail.com **TEL.: (44) 99814-3205**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	10	UN	MESA RETA COM AUXILIAR EMBUTIDA SUPORTADA POR UM PEDESTAL COMPOSTA POR PORTA E GAVETEIRO,TAMPOS ENCABEÇADOS DE 40MM COM FITA DE BORDA,PÉS PAINEIS DE 25 MM E SAIA FRONTAL DE 15MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX,A MESA COMPLETA POSSUI VARIEDADES DE MEDIDAS NO QUE DIZ A RESPEITO A PARTE AUXILIAR,JA QUE POSSIBILITA TRÊS OPÇÕES DE MONTAGEM DO PEDESTAL CENTRAL,MAIS A ESQUERDA OU MAIS A DIREITA,JA A MESA RETA PRINCIPAL PERMANECE A MESMA COM 1,50X0,70(CXP).COM TAMPO E GAVETEIRO NOGAL COM LATERAIS NA COR PRETA	PRÓPRIA	R$ 1.049,00	R$ 10.490,00
8	1	10	UN	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, MEDINDO 0,85MX1,61X0,42M (LXAXP), POSSUINDO TRES PRATELEIRAS INTERNAS, FORA CHAPEU E BASE, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO EM 40MM COM AVANÇO, PRATELEIRA, LATERAIS E BASE DE 15MM, FUNDO DE 300, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM INTERNA E PUXADOR 96MM ENVERNIZADO. ARMARIO NA COR NOGAL COM AS LATERAIS NA COR PRETA (APRESENTA FECHADURA COM CHEVE).	PRÓPRIA	R$ 535,00	R$ 5.350,00
18	1	10	UN	MESA RETA COM GAVETEIRO 2 GAVETAS EMBUTIDO SENDO A PRIMEIRA COM CHAVE. MESA 100% MDP COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM, PÉS DE 25MM E SAIA DE 15MM. 1,20X060CM. MESA COM TAMPO E GAVETEIRO NOGAL E LATERAIS NA COR PRETA	PRÓPRIA	R$ 400,00	R$ 4.000,00
19	1	10	UN	MESA EM L COM AUXILIAR PEDESTAL DE UMA PORTA E TRÉS GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM CHAVE. MESA 100% MDP COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM, PÉS DE 25MM E SAIA DE 15MM. 1,20X1,70CM. MESA EM L COM TAMPO E ARMARIO COM GAVETEIRO EMBUTIDO NOGAL, LATERAIS NA COR PRETA.	PRÓPRIA	R$ 1.020,00	R$ 10.200,00
46	1	10	UN	BANCO FORMATO LÁPIS CONFECCIONADO EM MADEIRA, COLORIDO, COM PÉS DE FERRO, ESTRUTURA GALVANIZADA, ASSENTOS E ENCOSTOS EM MADEIRA RESVTIDOS EM LONA XP, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,50M, 0,40M DE LARGURA E 0,73M DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 150 KG	BRINQUEDO	R$ 798,00	R$ 7.980,00
47	1	10	UN	ESTANTE MONTESSORIANO DOIS NIVEIS / 3 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 18 MM.	PRÓPRIA	R$ 500,00	R$ 5.000,00
48	1	10	UN	ESTANTE INFANTIL COLORIDA EM MDF COM DIMENSÕES APROXIMADAS 106 ALTURAX 25,5 LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 4.900,00
52	1	5	UN	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA EM MDF COM 9 VÃOS ALTURA DE 100 M, LARGURA DE 90 CM, PROFUNDIDADE 56CM, VÃOS DE GAVETA 9,5 CM, GAVETAS COM 50 CM DE PROFUNDIDADE	PRÓPRIA	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$13.699,70 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais, e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4863, CENTRO, UMUARAMA-PR
REPRESENTANTE: ALELIANA JAQUELINE DE LIMA
E-MAIL: jsofficecomercio@gmail.com **TEL.: (44) 99828-8873**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	20	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ALTURA :86-98CM, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE:59CM TIPO DE PÉ RODIZIO, ALTURA DO ASSENTO ATE O CHÃO 44-56 MATERIAL DA ESTRATURA AÇO, MATERIAL DA ESTRUTURA DO ASSENTO MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL DO BANCO PLÁSTICO MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO ESPUMA	MAQPEL	R$ 187,00	R$ 3.740,00
38	1	30	UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 300MM. ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA: 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 300MM.	LUNASA	R$ 270,00	R$ 8.100,00
39	1	30	UN	CADEIRA EMPLILHÁVEL REFORÇADA; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENONA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; MODELO ANATÔMICO; CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120 KG.	MAQPEL	R$ 61,99	R$ 1.859,70

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$31.690,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
ENDEREÇO: RUA JOÃO MACHADO, 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL-SC
REPRESENTANTE: FRANCIELE FORMIGARI
E-MAIL: licitacao.francieleeletro@gmail.com **TEL.: (47) 99983-9919**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	5	UN	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MINÍMA DE ARMAZENAMENTO 100 LITROS; CLASSE A; BRANCO; REFRIGERADO POR COMPRESSOR; VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME A NECESSIDADE DO REQUERENTE; PORTA REVERSÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 MESES.	VIX	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
16	1	5	UN	LAVADORA DE ROUPAS COM CENTRIFUGA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 KG, COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE. NÍVEIS DE ÁGUA MÍNIMO: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO.CONTROLES ELETROMECÂNICOS, VOLTAGEM 110V. PROGRAMAS DE LAVAGEM DE NO MÍNIMO:PESADO, CAMA E BANHO, NORMAL, RÁPIDO E LEVE.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	COLORMAQ	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00
17	1	10	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA NA COR CINZA OU PRETA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; FUNCIONAMENTO MESMO SEM ENERGIA; RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1,8 LITROS; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE PARA NO MÍNIMO 4.000 LITROS; VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME A NECESSIDADE DO REQUERENTE; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 MESES	LIBELL	R$ 620,00	R$ 6.200,00
21	1	3	UN	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 L. COR: BRANCO DIMENSÕES: LARGURA 147,3 CM/ ALTURA 96 CM/ PROFUNDIDADE 78 CM ALTURA COM EMBALAGEM 97.3 CM/ LARGURA COM EMBALAGEM 150.8 CM ENERGIA CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA SIM CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 70,41 KWH VOLTAGEM: 220 V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A PESO LÍQUIDO 68 KG 4 PÉS COM RODÍZIO/ PORTAS: 2/ RODÍZIOS PARA TRANSPORTE: SIM TIPO DE DEGELO: MANUAL CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM PAINEL DE CONTROLE: SIM CARACTERÍSTICA: DRENO FRONTAL: SIM FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR CAPACIDADE ARMAZENAMENTO LÍQUIDO 534 L DIMENSÕES PROFUNDIDADE COM EMBALAGEM 80 CM PESO LÍQUIDO PESO COM EMBALAGEM 69 KG É EXIGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%	CONSUL	R$ 3.390,00	R$ 10.170,00
27	1	3	UN	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO, SELO PROCEL A; POSSUI BATEDOR GIGANTE NO FUNDO; FILTRO DE FIAPOS; TAMPA TRANSLÚCIDA;5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E INTERVALOS PARA MOLHO A ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA SÃO MANUAIS, SENDO ASSIM É PRECISO DESENCAIXAR A MANGUEIRA E ESPERAR A ÁGUA ESCOAR.BATEDOR GIGANTE NO FUNDO;3 NÍVEIS DE ÁGUA DISPENSE PARA SABÃO EM PÓ; TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COR BRANCA; CAPACIDADE 10KG, VOLTAGEM 220V;440 W; DIMENÇÕES AXLXP: 96X48, 5X55, 5CM; PESO: 10,75KG; GARANTIA DE 12 MESES.	LIBELL	R$ 440,00	R$ 1.320,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: MHF MÓVEIS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$24.030,00 (vinte e quatro mil, trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: MHF MÓVEIS LTDA
CNPJ: 57.109.731/0001-97
ENDEREÇO: RUA SELENITA, 416, PASSOS-MG
REPRESENTANTE: MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS
E-MAIL: licitamhfmoveis@gmail.com **TEL.: (35) 4103-1011**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	30	UN	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 0,45 MM (CHAPA26) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS FIXAS, DIMENSÕES DO ARMARIO 1870MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA LISO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG POR PRATELEIRA PORTA COM FECHADURA TIPO TAMBOR E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	RS MÓVEIS	R$ 586,00	R$ 17.580,00
7	1	10	UN	ARQUIVO ESCRITÓRIO, ARQUIVO ESCRITÓRIO ARQUIVO (EM AÇO). PARA PASTA SUSPENSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPENSA, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO.	RS MÓVEIS	R$ 645,00	R$ 6.450,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R$20.476,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.615.312/0001-91
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BASSO, 29, JARDIM GISELA, TOLEDO-PR
REPRESENTANTE: ANA CAROLINE TEIXEIRA
E-MAIL: acmasterequipamentos@yahoo.com **TEL.: (45) 3054-5504**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	1	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. COM TRÊS QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, FORNO COM CAPACIDADE DE 72 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAI, BOTÕES FIXOS, PÉS E O TIPO DE GÁS É GLP. LARGURA DE 115CM, ALTURA DE 89 CM, PROFUNDIDADE DE 86CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ITAJOBI	R$ 1.449,00	R$ 2.898,00
41	1	4	UN	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; LARGURA: 92 CM; ALTURA TOTAL COM OS PÉS: 125 CM; ALTURA TOTAL COM A PORTA ABERTA: 151 CM; PROFUNDIDADE: 64,5 CM. MATERIAL: LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNO EM AÇO INOX;REVESTIMENTO INTERNO: EM AÇO GALVANIZADO; CAVALETE: EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ISOLAMENTO: EM LÃ DE ROCHA; QUEIMADORES: COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA CHAMAS PERFEITAS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA; PEDRA REFRATÁRIA PARA ALTAS TEMPERATURAS; ABERTURA DO VIDRO: TIPO GUILHOTINA, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ACESSÓRIOS: GRELHA REFORÇADA POR CÂMAR PESO MINIMO DE: 55 KG.	ITAJOBI	R$ 1.495,00	R$ 5.980,00
45	1	2	UN	MINI CÂMARA FRIA INDUSTRIAL COM 4 PORTAS, AÇO INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FOST FREE, PORTA COM PUXADORES, PÉS COM REGULAGEM, INIDICADOR DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO, COM 6 PRATELEIRAS. CAPACIDADE 765 LITROS, TENSÃO DE 220V, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 114CM, ALTURA 194 CM, COMPRIMENTO(LATERAL) 56 CM;	FRILUX	R$ 5.799,00	R$ 11.598,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: MV ELETRONICOS EIRELI ME
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 13.185,00 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: MV ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ: 27.895.281/0001-44
ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 03, TURVO-SC
REPRESENTANTE: DANIELE DAROS ARCARO
E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br **TEL.: (48) 3525-1022**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1	20	UN	VENTILADORES DE PAREDE CARACTERÍSTICAS GERAIS OSCILAÇÃO; FÁCIL LIMPEZA; SILENCIOSO; SUPORTE DE PAREDE; PROTETOR TÉRMICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GRADES ALTAMENTE RESISTENTES; CORTES COM ENCAIXE PARA REFORÇAR A SEGURANÇA NO MANUSEIO; FIXAÇÃO DE GRADES POR TRAVAS; HÉLICES PARA PROPORCIONAR MAIOR VENTILAÇÃO; NÃO ENFERRUJAM, FÁCIL LIMPEZA E SILENCIOSOS. POSSUI CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL PARA SER UTILIZADO DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE. GRADE: REMOVÍVEL; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL: SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA: 12 MESES DIÂMETRO (CM): 60CM CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 5,4 KWH/MÊS TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. MÍNIMO 3 PÁS. COR: PRETO. POTÊNCIA (W): MÍNIMO 200W.	VENTISOL	R$ 214,50	R$ 4.290,00
25	1	5	UN	FREEZER HORIZONTAL, FUNÇÃO FREEZER, CONSERVADOR E REFRIGERADOR CAPACIDADE 200 L. COR: BRANCO DIMENSÕES MINIMAS:ALTURA: 85CM LARGURA: 81,2CM PROFUNDIDADE: 56,2CM ENERGIA CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 150W, TEMPERATURA FREEZER: -24°C E -12°C. CONSERVADOR E REFRIGERADOR: 0°C E 10°C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%	ELECTROLUX	R$ 1.779,00	R$ 8.895,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025
Autorizo a COMPRA DIRETA, despesa e emissão de empenho, para contratação de empresa para aluguel de mesas e cadeiras para uso durante o aniversário do município, em favor da empresa LUIZ FERNANDO VERISSIMO DA SILVA - ME, CNPJ nº 56.107.447/0001-19, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21.
Ivaté, 23 de abril de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ: 20.257.784/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 69, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL-SC
REPRESENTANTE: GABRIELLE DE SOUZA
E-MAIL: licitasbs@gmail.com **TEL.: (47) 3012-8565**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	1	80	ISSO	CONJUNTO DESCANSO MODULAR EMPILHÁVEL AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE X 15 CM ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTI UV, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. DEVE CONTER DRENOS QUE PERMITAM A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO TOTAL. DEVE CONTER COMPARTIMENTO PARA RECEBER DE FORMA FIRME E SEGURA A ESTRUTURA DE MOSQUITEIRO. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DO ALUMÍNIO: 1,5MM. LIGA 6063 DE TÊMPERA DO ALUMÍNIO: T5. A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DEREDE CONFORTÁVEL E AREJADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURAMÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 355G/M²ANTIFUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE, ISENTO DE F-TALATOS, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 80 KG. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTES A TRAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENSIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES, COMO ONDULAÇÕES NO LEITO OU AINDA O EFEITO DE "BARRIGA"NO CENTRO DA CAMINHA. O CONJUNTO MODULAR NÃO DEVE CONTERFECHAMENTO EM VELCRO E NEM PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR PERFEITAMENTE, NÃO SENDO PERMITIDO ESPAÇOS E FOLGAS ENTRE OS COMPONENTES. O CONJUNTO MODULAR DEVE TER ESTABILIDADE LATERAL, NÃO SENDO PERMITIDO TOMBAMENTO, A FIM DE EVITAR ACIDENTES E PROMOVER SEGURANÇA TOTAL DURANTE O USO. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FIXADAS DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE DAS CABECEIRAS. O CONJUNTO MODULAR DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. O CONJUNTO MODULAR É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CMLARGURA X 15 CM ALTURA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AS DECLARAÇÕES E LAUDOS LISTADOS ABAIXO, OS LAUDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO: CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO DO PRODUTO COM TODOS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. O VENCEDOR PRELIMINAR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO CONJUNTO MODULAR EM 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:ATESTADO DE CONFORMIDADE COM OS RELATÓRIOS DE ENSAIOS: RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300-1:2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 1: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300-2:2004 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – INFLAMABILIDADE, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300-3:2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ESTE LAUDO É REFERENTE A DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS PRESENTES EM MATERIAIS EMBORRACHADOS, E DEVE SER APRESENTADO PARA TODOS OS COMPONENTES EMBORRACHADOS). 1.1.4 – RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 16040:2020 – FTALATOS – DETERMINAÇÃO DE PLASTIFICANTES FTÁLICOS POR CROMATOGRAFIA GASOSA – MÉTODO B. (ESTE LAUDO É REFERENTE A DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS PRESENTES EM MATERIAIS, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA FMVSS 302/1991 – FLAMMABILITY OF INTERIOR MATERIALS. OFFICE OF VEHICLE SAFETY COMPLIANCE. WASHINGTON (INFLAMABILIDADE DE MATERIAIS INTERNOS. ESCRITÓRIO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA VEICULAR).RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D256-2018 – IZOD, RELATÓRIO DE ENSAIO OU BOLETIN DE ANÁLISE EM CONFORMIDADE COM A NORMA JIS Z 2801:2010/2011 – ANTIBACTERIANO NA CABECEIRA, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA USO-NF/2022-2023, CAPÍTULO 61 E 62 – ENSAIOSMICROBIOLÓGICOS NA LONA, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMANBR 15236/2024 – SEGURANÇAS DE ARTIGOS ESCOLARES – RESISTENCIA A QUEDA, COMPREENÇÃO, TORÇÃO, TRAÇÃO E PARTES CORTANTES, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2024 – VERSÃO CORRIGIDA 2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 1: PROPRIEDADES GERAIS. (VERSÃO IDÊNTICA A NM 300-1:2002) – ESTABILIDADE E SOBRECARGA, TOMBAMENTO, TRAÇÃO PARA COSTURAS E PARTES PEQUENAS, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMANBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DO ALUMINIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISSO 209/2010, CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/IBAMA EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA PELASECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA SEDE DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE NO MINIMO 18 MESES. CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SONHO BOM	R$ 240,00	R$ 19.200,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: MICRON ATACADO LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$12.149,95 (doze mil, cento e quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: MICRON ATACADO LTDA
CNPJ: 44.133.337/0001-42
ENDEREÇO: RUA NIDOLFO CARLOS MATJE, 616, FUNDOS, CENTRO, MARAVILHA-SC
REPRESENTANTE: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ
E-MAIL: micronatacado@gmail.com **TEL.: (49) 99960-7249**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	5	UN	GELADEIRA FROST FREE; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 320 LITROS; COR BRANCA; COM PÉS REGULAVEIS; VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME A NECESSIDADE DO REQUERENTE; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 MESES.	MIDEA	R$ 2.429,99	R$ 12.149,95

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 3.349,95 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
ENDEREÇO: RUA JOSE DEEKE, 197, SALA 01, BLUMENAU-SC
REPRESENTANTE: VIVIANE LOPES FRAGA
E-MAIL: propostas3@portaldasatas.com.br **TEL.: (47) 3057902**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	1	5	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W COM TIJELA DE INOX 5 LITROS 110 VOLTS 12 VELOCIDADES 3 BATEDORES.	AGRATTO	R$ 669,99	R$ 3.349,95

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 05.211.777/0001-19
ENDEREÇO: RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, 3204, RECANTO VERDE, CAMPINA GRANDE DO SUL-PR
REPRESENTANTE: VANESSA PUPO ZANELLO
E-MAIL: caperpass@caperpass.com.br **TEL.: (41) 3162-8000**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	50	UN	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70CM, ALTURA 70CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS 70,5CM, PESO 3,8KG (+40). LATERAL 34X15CM	PRÓPRIA	R$ 57,00	R$ 2.850,00
40	1	200	UN	CADEIRA PLASTICA EMPILHAVÉL, MODELO BISTRÔ; ALTURA: 88 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM; LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 52 CM; PESO: 2,2KG; RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182K; COR: PRETA.	REI DO PLÁSTICO	R$ 44,00	R$ 8.800,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: PAULO SERGIO CARVALHO ME
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: PAULO SERGIO CARVALHO ME
CNPJ: 01.691.599/0001-10
ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS GOMES, 155, CENTRO, ALTÔNIA-PR
REPRESENTANTE: PAULO SERGIO CARVALHO
E-MAIL: radar@radareletronica.com.br **TEL.: (44) 3659-1175**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1	20	UN	CADEIRA GIRATÓRIA; ENCOSTO ESTRUTURA EM PLASTICO INJETADO DE ALTA REISTENCIA COM REGULAGEM DE ALTURA. DISPONIVEL NA COR PRETO E CINZA, TELA MEMBRANA QUE SE ADAPTA A CURVATURA DA COLUNA PROPORCIONANDO SUPORTE E VENTILAÇÃO CONSTATNTES, DISPONIVEIS NA COR PRETO E CINZA, REVESTIMENTO EM POLIESTER, POLITEX, MESCLA, GRID, SPACE, HAVEN, CEC- STILO, VINIL E COURO NATURAL. ESTRUTURA: MEMBRANA QUE SE ADAPTA A CURVATURA DA COLUNA PROPORCIONANDO SUPORTE E VENTILAÇÃO CONSTATNTES. DISPONIVEIS NA COR PRETO E CINZA. BASES: OPÇÕES DE BASES EM ALUMINIO OU NYLON, COM RODIZIOS DE 65MM EM NYLON OU PU. BASE EM AÇO COM CAPA, SOMENTE RODIZIO DE 50MM EM NYLON OU PU. RODIZIOS EM NYLON PARA EM PISOS COM TAPETES E CARPETES OU PU PARA USO EM PISOS FRIOS, MADEIRADO E RUSTICOS. ASSENTO: ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, COM REWGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BRAÇO: BRAÇOS REGULAVEIS SL, SL NEWPU, SL NEW PP (TODOS COM OPÇÃO DE REGULAGEM LATERAL) OU 3D (REGULAVEL EM ALTURAS, AVANÇO E ANGULO DO APOIO PU) OPÇÃO DE BRAÇO FIXO, MODELO TC. MECANISMO: SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENCOSTO (SRE) OU ENCOSTO SEM REGULAGEM(BG)	FORTT	R$ 443,00	R$ 8.860,00
33	1	4	UN	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL; CAPACIDADE PARA 4 LITROS; CORPO, COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO 3500RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W; COM VELOCIDADE; PÉS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANÇA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; DEVE SER ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	METAL FERREIRA	R$ 574,00	R$ 2.296,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037, SALA 3, CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO-PR
REPRESENTANTE: VIVIANE APARECIDA OTTONI
E-MAIL: vaottoni@gmail.com **TEL.: (42) 3634-1267**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	5	UN	FOGÃO A GÁS COM 4 (QUATRO) BOCAS TIPO FOGÃO DE PISO COM PÉS; FORNO COM ILUMINAÇÃO, PRATELEIRA E COM 55 LITROS DE CAPACIDADE MÍNIMA; BIVOLT; EM AÇO INOX; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; TAMPA DE VIDRO; CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 MESES.	ATLAS	R$ 870,00	R$ 4.350,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$2.838,80 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 710, SALA 02, CENTRO, CORNÉLIO PROCOPIO-PR
REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ BUONO
E-MAIL: contato@habitusdigital.com.br **TEL.: (43) 99645-0900**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1	20	UN	TELEFONE SEM FIO ACOMPANHADO CABO DE LINHA TELEFÔNICA, CARREGADOR BASE, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO; COM BARERIA DE ALTA DURAÇÃO; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY LUMINOSO; COM REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E ORIGINADAS; NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA; GARATIA 12 MESES; COR PRETA.	INTELBRAS – TS2510	R$ 141,94	R$ 2.838,80

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 5.589,64 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO, 540, JONAS VEIGA, BELO HORIZONTE-MG
REPRESENTANTE: WILERSON VERIANO DA SILVA
E-MAIL: licitacao@b9bebedouros.com.br **TEL.: (31) 3024-2400**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1	2	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM INOX, 4 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 4 TORNEIRAS, SENDO DUAS TORNEIRAS CROMADAS TIPO JARDIM, E DUAS 2 TORNEIRAS CROMADAS TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE DE TANQUE: 150 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. VOLTAGEM: 200V. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KW/H. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1520X805X560MM. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.	A4 EXPOSITORE S/BELFRIO	R$ 2.794,82	R$ 5.589,64

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 6.278,80 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.843.035/0001-74
ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, 1000, GALPÃO 1, FORTALEZA, BLUMENAU-SC
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS SESTREM
E-MAIL: sentinela@sentinela.com.br **TEL.: (47) 3232-1221**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	1	10	UN	SANDUICHEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 1500 W, MATERIAL EM METAL, REVESTIMENTO BIOCERAMIC, SUPERFÍCIE DE COZIMENTO ANTIADERENTE COM REVESTIMENTO CERÂMICO, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA HORA DE COZINHAR, AJUSTE DE TEMPERATURA DE 65ºC ATÉ 230ºC, CHAPAS QUE SE AJUSTAM À ALTURA DO ALIMENTO BANDEJA REMOVÍVEL PARA COLETA DE GORDURA TRAVAS NAS LATERAIS PARA GUARDA LÓ NA VERTICAL EM PEQUENOS ESPAÇOS ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL.	AGRATTO	R$ 627,88	R$ 6.278,80

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$1.022,92 (um mil, vinte de dois reais, e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
ENDEREÇO: AVENIDA OITOCENTOS, SALA 9 – MD 01 – G20, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES
REPRESENTANTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
E-MAIL: amenaclima@gmail.com **TEL.: (27) 3441-4050**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	1	4	UN	EXTRATOR DE SUCO; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM BICA; TAMPA EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO; COM NO MÍNIMO 01 CARAMBOLA PLÁSTICA PARA LARANJA; ACOMPANHA COPO PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E PENEIRA; POTENCIA MÍNIMA 200W; ROTAÇÃO MÍNIMA 1750RPM; CAPACIDADE DE MÍNIMA DE EXTRAÇÃO 500M/MIN; VOLTAGEM 110/127V; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	JL COLOMBO	R$ 255,73	R$ 1.022,92

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº.:
Pag.:
De:

PORTARIA Nº 238

DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor **JOCELINO CESAR DA SILVA**, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/04/2025	04:00h/15:00h	Cascavel/PR	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de abril de 2025

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº.:
Pag.:
De:

PORTARIA N°239

DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal **MARCIO HENRIQUE MORICO**, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/04/2025	08:30/19:30h	Arapongas-Pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de abril de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 237/2024 – Município de Douradina

O Prefeito Municipal de Douradina, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **VALDECI CHRISTOFOLLI**, RG. nº 4.326.901-1 SSP/SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário HENDERSON NOVO HEIM, CPF nº 004.154.529-02 e RG. nº 6.308.787-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Douradina, 23 de abril de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, e Termo Aditivo nº 002/2024, **A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 72.540.529/0001-09, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, na cidade de Douradina/Pr, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.630/0001-59, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, Jardim Itália II, Cep-87.060-655, na cidade de Maringá/Pr, por sua representante legal Sra. Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG-8.385.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF-009.240.029-99, residente e domiciliada na cidade de Maringá/Pr, resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório nº 001/2020 e do Termo Aditivo 002/2024, rescindí-lo a partir da data 23/04/2025, em razão da implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC pelo Poder Executivo Municipal de Douradina/Pr, realizado pelo município por meio do Contrato nº 031/2025, que inclui a Câmara Municipal de Douradina, tornando-se desnecessária a continuidade da contratação ora encerrada, sem qualquer indenização ou restituição de valores, conforme já previsto na cláusula Terceira do Termo Aditivo de nº 002/2024.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Douradina/Pr, 23 de abril de 2025

RODRIGO MARTINS
Presidente contratante

GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO
Representante da Empresa Contratada

Testemunha

Testemunha

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A,** para aquisição de mesas e cadeiras, disponibilizadas no refeitório do CISA/AMERIOS, para serem utilizadas pelos pacientes, equipes e motoristas, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, ao valor de R$ 5.759,88 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de Referência.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2025, anexo. Em 23 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2025
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA PERÍODO DE 2025 A 2027 – DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 021 de 12 de outubro de 2017, seu artigo 6º (alteração Lei Ordinária 98/2024) passa a vigorar com a seguinte composição.
DECRETA:
Art. 1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal de nº 021 de 12 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante alteração do artigo 6º sob nº Lei Ordinária 98/2024, enquanto órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e a defesa dos direitos da Pessoa Idosa, os Membros Titulares e Suplentes nominados abaixo, de acordo com sua representação para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI para o período 2025/2027.
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Saila Aparecida Honório Pereira
Suplente: Ivonete Messias.
b) Membros da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Titular: Camila Rosa Tencati
Suplente: Maria Regina Bueno da Cruz
c) Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Nilsa Claudina de melo
Suplente:.Marluce F. da Silva Rodrigues
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Maria Aparecida de Souza Mendes
Suplente: Maria Cristina da Cruz Bonete
b) Representante – Usuários
Titular: Iracema Filipine
Suplente: Neide Francisca da Rosa
c) Representante - Usuários
Titular: Jose Ademir Basseto
Suplente: Salvador Godim
Art. 2º. Os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes nomeados neste Decreto, têm seus mandatos estabelecido para início de mandato validada através da publicação deste decreto e estabelece como vencimento a data de 22 de fevereiro de 2027.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 11 de abril de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE N° 011/2025.
OBJETO: Contratação do Grupo de Pagode Inimigos do Ritmo, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI
CNPJ: 32.664.718/0001-79
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 302, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Contrato de Fornecimento nº 32/2025
Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral
Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 13/2024
Contratado: V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - ME. Lote: 02
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos equipamentos de som, ares-condicionados e eletrodomésticos para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do convênio nº 119/2024-SECID.
Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 12 (doze) meses – 22/04/2025 à 21/04/2026.
Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:
§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido nas condições das características técnicas exigidas em edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 22 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 114/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 033/2024 e Edital de Convocação n°. 038/2025 do dia 22/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Carla Raiane Tomazini**, classificada em 38° lugar no cargo de Professor – PSS – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 033/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 332/2025 do dia 23 de Abril de 2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 23 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.706, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL;
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme disposto nos arts. 12 e segts., da Lei Municipal nº 2.140, de 22 de abril de 2024
D E C R E T A
Art. 1º. CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL terá como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS e NÃO GOVERNAMENTAIS os seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I - 2 (dois) representantes da Divisão de Esportes e Lazer;
•Wagner Gomes da Silva e Aparecido Pereira da Silva
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
•Júlio Cezar de Souza Reis
III - 1 (um) representante da Divisão Municipal de Educação;
•Jonatan Alcântara Correia
IV - 1 (um) representante da Divisão Municipal de Cultura;
•Edilson Xavier Marcelino
V - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
•Juarez dos Santos Junior
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
•Leandro Antônio de Lima
VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
•Jaqueline Menezes
VIII - 1 (um) representante da Secretaria responsável pela Política Municipal sobre Drogas;
•Carlos Eduardo de Paula
IX - 1 (um) representante da Divisão Municipal de Meio Ambiente;
•Fábio Soares Clemente
X - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Mariluz;
•Juliana da Silva Lima
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
I - 3 (três) representantes das associações desportivas;
•Levis Alves de Andrade
•Osmar Junior da Silva
•Aparecido Alves de Andrade
II - 2 (dois) representantes das associações de moradores;
•Celso Antonio Menezes
•Altair Trennepohr
III - 2 (dois) representantes indicados por associações de estudantes/alunos do Município de Mariluz;
•Eduardo Rodrigues Cavalini
•Vitor Yukiu Onaka Vieira
IV - 2 (dois) representantes indicados por profissionais da área de Educação Física;
•Valdinei Cardoso Inácio
•Gilbran Solcia
V - 1 (um) representante indicado por associação ou entidade de pessoas com deficiência;
•Cleverson dos Santos Venâncio
VI - 1 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Mariluz.
•Rogério da Silva Baleeiro
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 23 dias do mês de abril de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.185, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2025) NO MUNICÍPIO DE MARILUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Mariluz – REFIS/Mariluz 2025, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Mariluz, relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, para os fatos gerados até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º. O ingresso no REFIS/Mariluz 2025 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:
Percentual de Desconto

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%
Em até 06 parcelas	80%	80%
De 07 a 12 parcelas	60%	60%
De 13 a 24 parcelas	40%	40%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para pessoa física e R$ 100,00 (Cem Reais) para pessoa Jurídica;
§ 2º. Os contribuintes com débitos já parcelados, poderão aderir ao REFIS/Mariluz 2025.
§ 3º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 4º. A opção pelo REFIS/Mariluz 2025 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
§ 5º. Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do REFIS 2025, somente vencem em dia de expediente normal da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º. A adesão ao REFIS/Mariluz 2025 implica:
I – Na confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos fiscais, bem como a inclusão obrigatória da totalidade dos débitos de fatos geradores até 31 de dezembro de 2024, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos;
II – Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – Não atraso no pagamento das parcelas de exercícios anteriores;
Art. 4º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:
I – Requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;
II – Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;
III – Cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física;
IV – Cópia do documento do imóvel, sendo matrícula, escritura ou contrato particular de compra e venda, em caso de débitos vinculados a bens imóveis, na falta desses, apresentar uma fatura atualizada da conta de água.
Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos do inciso V, alínea "c", do caput do artigo 487 da Lei Nacional nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Mariluz 2025, com a consequente revogação do parcelamento:
I – O atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º. Os parcelamentos em curso poderão ser rescindidos para que ocorra novo parcelamento nos termos da presente Lei; no entanto não terá direito o sujeito passivo à restituição das importâncias já recolhidas.
Art. 7º. A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará os encargos do artigo 88, da Lei Municipal nº 571/1975.
Art. 8º. O prazo para adesão ao REFIS/Mariluz 2025 inicia-se a partir da publicação desta lei e encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2025.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Mariluz, em 23 de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 006/2025
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos n° 10 e 11/2025, formulados pelas vereadoras Juliana da Silva Lima e Eliane Correa Ferreira Gonçalves
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar as vereadoras Juliana da Silva Lima e Eliane Correa Ferreira Gonçalves a viajarem nos dias 31 de março e 01 abril do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR, a fim de participar do Encontro Estadual Cuida + Paraná, promovido pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi). Cabendo o pagamento antecipado de duas diárias para o suporte de deslocamento e alimentação.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 26 de março de 2025
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente
Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR.

EMPRESA: START EVENTOS LTDA – CNPJ: 53.646.232/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Mariluz, 23 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público, de obras de pavimentação nas ruas especificadas no Anexo I desta Lei, observados os seguintes critérios:
I. Memorial descritivo do projeto mencionado no caput deste artigo é aquele estabelecido no Anexo II desta Lei;
II. Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas no Anexo I desta Lei;
III. A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária tendo como Limite Total a despesa realizada com a execução da obra;
IV. A Contribuição de Melhoria tem como Limite Individual, o acréscimo de valor ao imóvel beneficiado que da obra resultar não sendo superior ao valor médio de rateio;
V. O custo para execução desta obra será de R$ 267.847,01 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Um Centavo), conforme estabelecido no orçamento e custo da obra disposto no Anexo III desta Lei;
VI. O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Município, pela execução deste projeto será de R$ 199.628,90 (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos), equivalentes a 74,53 %, do custo total da obra elencada no Anexo III desta Lei.
Parágrafo único: Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida neste artigo, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.
Art. 2º. Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a administração publicará edital de execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I. Memorial Descritivo do Projeto;
II. Orçamento do Custo Total ou Parcial da obra;
III. Determinação da Parcela do Custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV. Delimitação da zona beneficiada;
V. Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI. Relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
VII. Prazo e condições de pagamento;
VIII. Fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias para impugnação;
IX. Percentual de participação do Município;
X. Parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.
§1º. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.
§2º. As impugnações deverão ser dirigidas à administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
§3º. A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente enquanto não for julgado o mérito, sendo vedada a cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.
§4º. Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.
§5º. Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo, quando o requerimento não for provido.
§6º. No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:
I. Erro na localização e metragem da testada do imóvel;
II. Divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;
III. Valor da parcela da Contribuição de Melhoria;
IV. Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública.
Art. 3º. Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.
Parágrafo único: No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei; serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos no art. 145, III, da Constituição Federal de 1988, artigos 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/02/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz).
Art. 4º. Os procedimentos referentes à compensação tributária de valores já recolhidos pelos contribuintes por lançamentos anteriores, e demais medidas que se fizerem necessárias, serão regulamentados por Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo.
Edifício do Paço Municipal, 23 de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
I. RUA RIO GRANDE DO SUL:
(Entre a Rua Presidente Roosevelt e a Avenida Coronel Galdino de Almeida)
II. RUA CASTELO BRANCO:
(Entre a Rua Distrito Federal e a Rua Rio Grande do Sul)
ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
Execução de Pavimentação de vias urbanas em Tratamento Superficial Triplo (TST), com serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico.
1.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.1. TERRAPLANAGEM
1.1.1. Generalidades:
Terraplanagem é operação destinada a conformar o terreno existente aos gabaritos definidos no projeto. Estas especificações se aplicam as operações que tem por fim a limpeza material vegetal, escavação ou reposição de solo, dependendo do greide da pista projetada e ainda a compactação do material até atingir o grau desejado.
1.1.2. Materiais:
Os materiais empregados na terraplanagem analisadas e aprovadas quanto à qualidade do mesmo, serão os do próprio leito, e no caso da importação ou adição de material, este deverá ter I.S.C. igual ou superior a 6 (seis).
Os materiais empregados obedecerão ainda às especificações do DNER, quanto à sua classificação em 1ª e 2ª ou 3ª categoria.
1.1.3. Equipamentos:
São indicados os seguintes tipos de equipamentos:
- Motoniveladora;
- Tratores de lâmina;
- Pá-Carregadeira;
- Caminhões basculantes;
- Rolo pé de carneiro;
- Rolo de pneus;
- Trator agrícola.
A utilização do equipamento deverá ser racional, possibilitando a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividades requeridas.
1.1.4. Execução dos Serviços:
Toda a vegetação e camada orgânica, bem como entulhos e qualquer outro material encontrado nas valetas de erosão causadas pelas chuvas, serão removidas. A terraplanagem compreende as operações de corte, escarificação, remoção, aterro de compactação. Nos trechos em que as vias estiverem no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingi-lo, deve-se recompactar a plataforma. O teor de umidade ótima será de 2% e a densidade não inferior a 95% do proctor normal.
1.2. Preparo da Caixa da Rua:
1.2.1. Generalidades:
Estas especificações se aplicam ao preparo da caixa de vias a pavimentar, com a terraplanagem já concluída. O preparo é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinal. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.
1.2.2. Materiais:
Os materiais empregados no preparo da caixa serão do próprio subleito, sempre que possível, e a critério da fiscalização.
1.2.3. Equipamentos:
São indicados os seguintes tipos de equipamentos:
- Motoniveladora;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolo compactador de pneus;
- Rolo Corrugado;
- Trator agrícola;
- Pá-Carregadeira;
- Caminhões basculantes.
1.2.4. Execução dos Serviços:
O preparo da caixa, compreende as operações de corte, aterro e compactação. Sendo o aterro executado com a importação do material, a espessura da camada não deve ultrapassar 20,00 cm, após a compactação. Nos trechos em que a via estiver no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingir, deve-se recompactar o subleito, pelo menos nos últimos 20,00 cm. O teor de umidade será de hot = + 2% e densidade não inferior a 95 % do proctor normal.
Para garantir-se melhor qualidades dos serviços, pode ser feita uma compactação de prova com rolos pneumáticos pesados de banda de rodagem larga, que aumenta a profundidade atingida pelo adensamento. Os rolos pneumáticos pressão variável nos pneus também são indicados, pois as pressões de contato geradas atingindo valores elevados (+ ou – 7 kg/cm²), após algumas passadas, mostra os pontos fracos, surgindo áreas de deformação permanente (ruptura) ou ponto com deformações elásticas excessivas que posteriormente causaram defeitos e ruptura do pavimento.
As causas desses pontos de baixa resistência provêm de:
- Solos com excesso de umidade, produzindo deformações elásticas de alta compressibilidade;
- Solos com alto teor de matéria orgânica, idem;
- Áreas em que não se atingiu o grau de compactação mínima, idem.
Cabe inda uma referência a borracha clorada, pintura de baixa durabilidade que pode ser utilizada em sinalizações provisórias e mesmo em trechos de pequeno tráfego.
Balizamento Horizontal
Tipos Cores
Linhas centrais Branca interrompida
Linhas demarcadoras de faixas Amarela
Linhas de proibição de ultrapassagem Amarela contínua
Linhas de borda de pista Branca interrompida
Linhas de borda quanto o acostamento é pavimentado Branca contínua
Marcação de transição de largura de pista Amarela
Linhas de canalização Amarela
Marcação de aproximação de obstrução Amarela
Linhas de parada Amarela
Linhas de travessia de pedestres Branca
Marcação indicativa de aproximação de passagem de nível Amarela
Linhas limitadoras de estacionamento Amarela nos extremos branca na parte intermediária
Palavras e símbolos Amarelos
Sinalização vertical ou aérea
A sinalização vertical é feita por meio de placas assentadas em suportes simples, em bandeiras ou pórticos. Funcionalmente, as placas são classificadas em três categorias:
• Placas de regulamentação;
• Placas de advertência;
• Placas de indicação ou informação;
• Placas de identificação de ruas.
Os sinais de regulamentação têm por finalidade informar o usuário das condições, proibições ou restrições no uso da via, cujo desrespeito constitui infração. O uso dos sinais de regulamentação deve ser restrito ao mínimo possível, pois quando utilizado em excesso ou em caso não justificado tira o crédito da sinalização ou induz o usuário ao seu desrespeito. São sinais, em outras palavras, que dão ao usuário informações quanto às características técnicas e geométricas da via.
• Deverão ser instaladas placas de sinalização vertical para identificação do nome das vias públicas que estarão sofrendo intervenção da obra. A colocação deverá obedecer cada sentido de fluxo da via, sempre no início e final de trecho da via, pavimentada ou recapeada.
PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
Trata-se do fornecimento de serviços de sinalização vertical, com chapas de aço # 18, galvanizadas, com pintura de fundo eletrostática semi-refletiva, com colocação em postes galvanizados 2 e meio ", parede 2 mm, com 3,00 ou 3,50 metros, incluindo suportes e parafusos para fixação.
ANEXO III
ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

Serviços	R$ Total
1. Serviços Preliminares	2.073,73
2. Terraplenagem	29.285,87
3. Base/Sub-base	49.539,26
4. Revestimento	87.700,41
5. Meio Fio e Sarjeta	23.331,52
6. Serviços de Urbanização	35.321,13
7. Sinalização de Trânsito	3.319,22
8. Ensaios Tecnológicos	8.099,03
Valor Aditivado	35.439,67
Glosa	- 6.262,83
Valor Total	267.847,01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 2 4 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para REVISÃO DO VEICULO KWID DE PLACA SFO2H38, BEM COMO VANS E AMBULANCIAS DE PLACAS: SEM5I85, SEM5C01, SEE9D68 E SEN5C02 conforme termo de referência, conforme itens e serviços abaixo especificados:

LOTE 01 :					
VEÍCULO PLACA: SEM5I85					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	1	UND	JUNTA DO BUJAO	6,53	6,53
2	1	UND	LOTE FILTROS	150,27	150,27
3	1	UND	FILTRO OLEO	94,85	94,85
4	1	UND	ELEMENTO FILTRO	354,21	354,21
5	1	UND	ELEMENTO FILTRO	124,90	124,90
6	1	UND	BIO-AIR LIMPA AR	64,00	64,00
7	1	UND	VISISON CRISTALIZAÇÃO	44,92	44,92
8	1	UND	LIMPA FREIOS	77,58	77,58
9	1	UND	PROTETOR	66,63	66,63
10	6	UND	OLEO MOTOR	66,00	396,00
11	1	UND	LIMPA BICO DIESEL	77,42	77,42
12	1	UND	DESCARBONIZANTE	55,57	55,57
13	1	UND	KIT REVISÃO C/3	63,00	63,00
14	2	UND	BP FLUIDO FREIO	27,20	54,40
15	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	180,00	180,00
16	1	SERV	OXISANITIZAÇÃO	100,00	100,00
17	2	SERV	REVISÃO 40.000KM	450,00	900,00
Valor Total:					R$ 2.810,28
VEÍCULO PLACA: SEN5C01					
18	1	UND	JUNTA DO BUJAO	6,93	6,93
19	1	UND	LOTE FILTROS	159,44	159,44
20	1	UND	FILTRO OLEO	100,64	100,64
21	1	UND	ELEMENTO FILTRO	375,82	375,82
22	1	UND	ELEMENTO FILTRO	132,52	132,52
23	2	UND	FLUIDO FREIO	31,83	63,66
24	1	UND	BIO-AIR LIMPA AR	67,90	67,90
25	1	UND	VISISON CRISTALIZAÇÃO	47,66	47,66
26	1	UND	LIMPA FREIOS	82,31	82,31
27	1	UND	PROTETOR	70,69	70,69
28	6	UND	OLEO MOTOR	70,03	420,18
29	1	UND	LIMPA BICO DIESEL	82,14	82,14
30	1	UND	DESCARBONIZANTE	58,96	58,96
31	1	UND	KIT REVISÃO C/3	66,84	66,84
32	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	180,00	180,00
33	1	SERV	OXISANITIZAÇÃO	100,00	100,00
34	2	SERV	REVISÃO 40.000KM	450,00	900,00
Valor Total:					R$ 2.915,69
VEÍCULO PLACA: SEE9D68					
35	1	UND	JUNTA DO BUJAO	6,93	6,93
36	1	UND	LOTE FILTROS	159,44	159,44
37	1	UND	FILTRO OLEO	100,64	100,64
38	1	UND	ELEMENTO FILTRO	375,82	375,82
39	1	UND	ELEMENTO FILTRO	132,52	132,52
40	1	UND	BIO-AIR LIMPA AR	67,90	67,90
41	1	UND	VISISON CRISTALIZAÇÃO	47,66	47,66
42	1	UND	LIMPA FREIOS	82,31	82,31
43	1	UND	PROTETOR	70,69	70,69
44	6	UND	OLEO MOTOR	70,03	420,18
45	1	UND	LIMPA BICO DIESEL	82,14	82,14
46	1	UND	DESCARBONIZANTE	58,96	58,96
47	1	UND	KIT REVISÃO C/3	66,84	66,84
48	1	UND	CORREIA DISTRIBUIDORA	378,12	378,12
49	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	450,00	450,00
50	1	SERV	OXISANITIZAÇÃO	100,00	100,00
51	2,8	SERV	REVISÃO 60.000KM	450,00	1.260,00
Valor Total:					R$ 3.860,15
VEÍCULO PLACA: SEN5C02					
52	1	UND	JUNTA DO BUJAO	6,93	6,93
53	1	UND	LOTE FILTROS	159,44	159,44
54	1	UND	FILTRO OLEO	100,64	100,64
55	1	UND	ELEMENTO FILTRO	375,82	375,82
56	1	UND	ELEMENTO FILTRO	132,52	132,52
57	2	UND	FLUIDO FREIO	31,83	63,66
58	1	UND	BIO-AIR LIMPA AR	67,90	67,90
59	1	UND	VISISON CRISTALIZAÇÃO	47,66	47,66
60	1	UND	LIMPA FREIOS	82,31	82,31
61	1	UND	PROTETOR	70,69	70,69
62	6	UND	OLEO MOTOR	70,03	420,18
63	1	UND	LIMPA BICO DIESEL	82,14	82,14
64	1	UND	DESCARBONIZANTE	58,96	58,96
65	1	UND	KIT REVISÃO C/3	66,84	66,84
66	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	180,00	180,00
67	1	SERV	OXISANITIZAÇÃO	100,00	100,00
68	2	SERV	REVISÃO 40.000KM	450,00	900,00
Valor Total:					R$ 2.915,69
VALOR TOTAL DO LOTE 01				12.501,81	

PROPOSTA APRESENTADA PARA O LOTE 01: CHANSON VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 03.326.331/0003-76

VALOR DA PROPOSTA: R$ 12.501,81 (doze mil quinhentos e um reais e oitenta e um centavos

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, IV, a, da Lei n° 14.133/21

LOTE 02					
VEÍCULO PLACA: SFO2H38					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	3	UND	OLEO MOTOR 10W40 A (GRANEL)	27,32	81,96
2	1	UND	ANEL BUJÃO CARTER	13,65	13,65
3	1	UND	FILTRO CARBURANT	60,49	60,49
4	1	UND	FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO	108,67	108,67
5	1	UND	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR	83,37	83,37
6	1	UND	FILTRO DE OLEO	70,72	70,72
7	1	SERV	REVISÃO 30.000KM	280,00	280,00
Valor Total:					R$ 698,86

PROPOSTA APRESENTADA PARA O LOTE 02: OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.675.147/0001-32

VALOR DA PROPOSTA: R$ 698,86 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, IV, a, da Lei n° 14.133/21

Maria Helena, 23 de abril de 2025

Jhenniffer Mariane Romig
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 093/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ***TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA***

CNPJ: ***73.193.211/0001-61***

BASE LEGAL: Processo de Dispensa nº 015/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025

- OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na locação de Equipamento Eletrocardiógrafo (ECG) portátil, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde. Faz-se necessária a despesa com exames de eletrocardiograma com laudo para atender os pacientes usuários da Unidades de Saúde, que necessitam de exame com laudo para propiciar melhor diagnóstico de problemas cardíacos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.***

- VALOR DO CONTRATO: R$ O valor total da contratação é de R$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), que será para mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/fatura apresentada sem emendas e sem rasuras.

- FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico.

- DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2025

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

- FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 22 de abril de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: ***73.193.211/0001-61***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 039/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 076/2025, 17 de março de 2025, da concessão da Licença Maternidade.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 114/2025, de 23 de abril de 2025.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
39º	5,7	24	Jéssica Nayara de Morais Freire	088.***.***-13

2. Avaliação Física e Mental

2.1 A Candidata devera comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 29 de abril de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 A Candidata devera comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 29 de abril de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 A Candidata aprovada devera comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 29 de abril de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Carla Raiane Tomazini	*09:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 23 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 093, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.647 de 23 de abril de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 26.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00

TOTAL R$ 46.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.003 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 8.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 8.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00

TOTAL R$ 46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 089 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em **Concurso Público**, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Agente Administrativo (40 horas)

Lotação: Secretaria de Administração

Setor: Licitação

NOME	AMPLA CONCORRENCIA
Raquel Campaner Barreto de Oliveira	5°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital **deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais** do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o **Atestado de Sanidade Física e Mental**, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

☐ TRANSPARÊNCIA
☐ FOLHA DE PAGAMENTOS
☐ PONTO ELETRÔNICO
☐ FICHA INDIVIDUAL

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
EDIÇÃO Nº _____PÁG._____
DATA DA PUBLICAÇÃO: _____/_____/ 20_____

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer **até o dia 29 de abril de 2025**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. **(ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).**
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 22 de abril de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 094, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.648 de 23 de abril de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 287.207,81 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sete reais e oitenta e um centavos), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3495) R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 3495) R$ 99.207,81

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (FR 3496) R$ 38.000,00

TOTAL R$ 287.207,81

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3495 – Atenção Básica - Exercícios Anteriores R$ 249.207,81
3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores R$ 38.000,00

TOTAL R$ 287.207,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055-2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017-2025

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 017/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Goioerê-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
START EVENTOS LTDA	**53.646.232/0001-88**	**R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Esportes.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL 01/2025

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade, necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT, necessidade de ocupação transitória de vagas e/ou cargos criados e para preenchimento dos cargos que atualmente estão vagos ou que vieram a surgir durante a validade do processo seletivo, em virtude de pedidos de exonerações, onde não há candidatos classificados e aprovados aguardando convocação em concurso público e processos seletivos, bem como para preenchimento de vagas temporariamente abertas para atendimento de urgências e emergências nas rodovias que compõe o anel de integração estadual;

Considerando a autorização do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 03/04/2025 e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Consórcio Público;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, nos temos do Art. 443, § 2º, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a classificação dos candidatos é a análise de currículo, bem como de prova prática para o cargo de Zeladora, cujos critérios objetivos pré-estabelecidos estão dispostos no Anexo III desta Edital. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria n° 062/2025 designada pelo presidente do Consórcio.
1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.
1.5. Os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados de Processos Seletivos Simplificados anteriores terão prioridade de convocação até o término da validade do referido Processo Seletivo Simplificado.
1.6. As atribuições gerais e os pré-requisitos para ingresso em cada emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses ou de 1 (um) ano, conforme a necessidade do período da substituição temporária (o prazo de vigência será informado no edital de convocação), admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade, respeitado o período máximo de 02 (dois) anos.
1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.7, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente do cargo exercido.
1.10 As jornadas de trabalhos das vagas descritas neste Edital são definidas pelo CIUENP, limitadas pelas respectivas cargas horárias descritas no Anexo III, pelo Estatuto Social do Consórcio e pelas normas trabalhistas vigentes, às quais deverão se submeter os candidatos selecionados.
1.11 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo CIUENP, à luz de seus interesses e necessidades, podendo ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.
1.12 A remuneração inicial do emprego público encontra-se discriminada no Anexo III.

1.12.1 Além da remuneração, será concedido o benefício de auxílio alimentação mensalmente, de acordo com os requisitos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, para os empregados públicos contratados pelo Consórcio.
1.12.2. Será assegurado a todos os empregados públicos do CIUENP seguro de vida em grupo.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
e) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
f) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
g) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
h) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;
i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
j) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
k) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;
l) Atender às exigências contidas no Estatuto do CIUENP;
m) Não ter recebido a sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa em outro emprego, cargo ou função pública de qualquer outro órgão da Administração Pública.
2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos itens 1.9 e 2.1, ainda que tenha sido aprovado/classificado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.
2.2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato poderá utilizar-se de duas modalidades: **forma presencial** ou **via SEDEX**, sendo que na modalidade Sedex

os documentos deverão ser autenticados, sob pena de desclassificação. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
2.2.1.1. Forma presencial: Comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado) na Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, localizado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322, Zona I, CEP: 87501-250, em Umuarama - PR, no **período de 25/04/2025 a 09/05/2025, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CIUENP):
a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
b) CPF e documento de identificação oficial com foto;
c) Comprovante de endereço atualizado (com CEP);
d) Prova de regularidade do serviço militar, se do sexo masculino, por meio de certificado de alistamento militar, dispensa de incorporação, etc. (não será aceito como prova de regularidade militar Certidão Negativa da Justiça Militar);
e) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;
g) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);
h) Para o cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência **e** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "D";
i) Para o cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Técnico de Enfermagem Socorrista, o candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido, Cópia da CIP (Carteira de Identificação Profissional), dentro do prazo de validade **e** Certidão de Regularidade junto ao COREN/PR;
2.2.1.2. Via SEDEX: O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.1.1 via SEDEX**, **sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas**, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelos de etiquetas constante no Anexo IV.

2.2.2. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o envio dos documentos exigidos no presente Edital.
2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.2.3.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
2.2.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
2.2.3.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
2.2.3.4. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
2.2.3.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (corretamente preenchido), que deve ser entregue conforme modalidades previstas no item 2.2.1, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do CIUENP.
2.2.3.6. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
2.2.3.7. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
2.2.3.8. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.9. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
2.2.3.10. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.11. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.12. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.
2.4. **Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.**
2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.
2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site www.samunoroestepr.com.br.
2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico (item 2.2.1.1, letras "a" até "i") e de acordo com todas as regras deste Edital.
2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos, bem como de teste prático para o cargo de Zeladora.

3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 062/2025 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, conforme critérios objetivos descritos no Anexo III deste Edital.
3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.
3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.
3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo III.
3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o cargo/emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato (página com a foto e do verso onde consta a identificação). Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.
c) Extrato do aplicativo CTPS Digital, constando todos os dados pessoais e os dados relativos aos contratos de trabalho relacionados às áreas do processo seletivo.
d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço ou do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço, sendo necessário encaminhar pelo menos o primeiro e o último recibo/nota fiscal do período trabalhado.
e) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.

3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado com modelo específico de etiqueta – Anexo IV a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição – Anexo II, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CIUENP, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.1 deste Edital.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
4.1.1. Tiver a maior idade;
4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;
4.1.3. Sorteio em ato público.
4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.
5.2. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h ou ainda através do endereço eletrônico rhsamunoroeste@gmail.com.
5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.

5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
5.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.
5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.
5.8. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 1 (um) ano da data de homologação.

6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.
6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
o) Comprovante de Residência atualizado;
p) Carteira de vacinação atualizada;
q) 01 Foto 3x4 recente;
r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
6.5. Para os candidatos aprovados e convocados haverá treinamento de capacitação teórico e prático, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.
6.5.1 O treinamento teórico será ministrado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU Noroeste, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas), distribuídos em 3 dias (8 horas por dia) e o estágio operacional acompanhado por um facilitador será realizado em 03 plantões de 12h (doze horas) cada um (com possibilidade de extensão de mais 12 horas), em unidades terrestres de suporte básico e/ou avançado (USB e/ou USA). A exceção se aplicará a profissionais que já tenham realizado a instrução obrigatória mencionada e que tenham prestado serviço à instituição em período inferior a 12 meses. Durante o treinamento, o prestador estará sob avaliação de um facilitador, sendo obrigatório, para habilitação, a obtenção de nota mínima de 7,0 pontos, sob pena de ser considerado inapto ao desempenho das funções.
6.5.2. Uma vez aprovados no treinamento teórico e prático, os candidatos deverão entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.
6.5.3. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CIUENP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.
6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:
a) quando o candidato não for aprovado no treinamento teórico e prático e for considerado inapto ao desempenho das funções;
b) pelo término do prazo contratual;
c) por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
d) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
e) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

7. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS
7.1 Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, "dados pessoais", "tratamento de dados pessoais", "base legal", "retenção" e "eliminação" serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
7.2 Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas algumas informações, via formulário próprio (Anexo II): (i) nome completo; (ii) e-mail; (iii) telefone de contato; (iv) RG; (v) CPF; (vi) endereço residencial; (vii) estado civil; (viii) data de nascimento. Precisamos dessas informações para identificar e classificar os currículos dos(as) interessados(as) e concluir a realização da seleção, conforme descrito nesse edital.
7.3 As informações descritas no item 7.2 serão coletadas com base no legítimo interesse entre as partes.
7.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins. Ressaltamos que o acesso a essas informações ficará restrito aos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
7.5 Os membros da Comissão poderão entrar em contato com o(a) interessado(a) por meio do endereço de e-mail/telefones/endereço residencial informados no formulário de inscrição para comunicação sobre o andamento do processo seletivo, bem como para demais comunicações pertinentes à seleção.
7.6 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo máximo de 05 (cinco) anos, para o cumprimento das finalidades aqui indicadas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CIUENP e disponibilizadas no site www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-informativos/concursos-publicos, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo V.
8.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
8.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.

8.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.
8.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
8.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.
8.7 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
8.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
8.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, totalizando dois anos a contar da homologação.
8.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
8.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
8.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização dos meios de contato.
8.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
8.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

8.15 Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, para tanto recomenda-se que não entregue documentos originais.
8.16 O CIUENP procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.
8.17 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 062/2025 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.
8.18 Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
8.19 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama/PR, 23 de abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

ANEXO I

REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

I) MÉDICO INTERVENCIONISTA
Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Atuar nas unidades de atendimento móveis como médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; Comparecer pontualmente no local de trabalho e dele não se ausentando até a chegada de seu substituto (a substituição do plantão deverá ser realizada na base); Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões; Tratar com respeito e coleguismo os profissionais do serviço (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores e funcionários do setor administrativo); Liderar a equipe com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos disponíveis ao exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável em caso de mau uso; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade de suporte avançado (ventiladores mecânicos, material para via aérea avançada e acesso venoso central, bombas de infusão contínua, medicamentos, materiais para imobilização, etc); Obedecer à Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética Médica; Obedecer às resoluções dos Conselhos Regional e Federal de Medicina, da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, notadamente à Resolução CFM 2110/2014, à Portaria GM/MS 2048/2002, aos Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192 - Suporte Avançado de Vida (Ministério da Saúde) e à Resolução SESA 161/2018; Acatar e respeitar as normativas e protocolos do serviço, bem como as rotinas estabelecidas, notadamente o Protocolo Operacional Padrão (POP) da instituição; Participar das reuniões convocadas pela direção, das comissões de estudo e de trabalho (quando requisitado pela direção técnica); Acatar as deliberações da direção técnica; Realizar a conferência dos materiais e medicamentos sob sua responsabilidade (checklist) no início de seu turno de trabalho, mantendo a unidade móvel de suporte avançado em perfeito estado de utilização em relação a equipamentos e medicações (conforme previsto nas normativas do serviço e protocolo operacional padrão); Preservar o asseio e a limpeza da unidade móvel, auxiliando a equipe nos processos de higienização da viatura após cada atendimento, relatando imediatamente qualquer problema encontrado à chefia imediata; Manter-se atualizado; Participar integralmente das instruções de formação inicial e de forma optativa dos cursos de educação continuada oferecidos pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP); Assinar o registro de plantão/atividade médica no mesmo dia que ela foi executada, de modo a não deixar dúvidas quanto à prestação do serviço; Preencher de maneira correta e legível todos os formulários (eletrônicos ou em papel), que vierem a ser necessários no atendimento pelo CIUENP-SAMU 192; Atuar com equilíbrio emocional e autocontrole; Ter disposição para cumprir ações orientadas; Ter capacidade física e mental para o exercício das atividades; Ter iniciativa e facilidade de comunicação, destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis e capacidade para trabalhar em equipe; Manter-se uniformizado de acordo com a rotina estabelecida, em todo o período de trabalho no SAMU; Cumprir as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

II) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA
Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico ou Avançado conforme protocolo existente, obedecendo à escala de serviço predeterminada; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; Comparecer pontualmente no local de trabalho e dele não se ausentando até a chegada de seu substituto (a substituição do plantão deverá ser realizada na base); Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões; Tratar com respeito e urbanidade os profissionais do serviço (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores e funcionários do setor administrativo); Liderar a equipe com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos disponíveis ao exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais profissionais, sendo responsável em caso de mau uso; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade de suporte avançado (ventiladores mecânicos, material para via aérea avançada e acesso venoso central, bombas de infusão contínua, medicamentos, materiais para imobilização, etc); Obedecer à Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética da Enfermagem; Obedecer às resoluções do Conselho Regional e Federal de Enfermagem, da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, notadamente à Resolução CFM 2110/2014, à Portaria GM/MS 2048/2002, aos Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192 - Suporte Avançado de Vida (Ministério da Saúde) e à Resolução SESA 161/2018; Acatar e respeitar as normativas e protocolos do serviço, bem como as rotinas estabelecidas (notadamente o Protocolo Operacional Padrão (POP) da instituição; Acatar as deliberações da direção técnica; Realizar a conferência dos materiais e medicamentos sob sua responsabilidade (checklist) no início de seu turno de trabalho, mantendo a unidade móvel de suporte avançado em perfeito estado de utilização em relação a equipamentos e medicações (conforme previsto nas normativas do serviço e protocolo operacional padrão); Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Preservar o asseio e a limpeza da unidade móvel, auxiliando a equipe nos processos de higienização, desinfecção da viatura após cada atendimento, relatando imediatamente qualquer problema encontrado à chefia imediata; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Dar apoio técnico ao médico do plantão nas atividades de enfermagem; Assinar o registro de plantão/atividade no mesmo dia que ela foi executada, de modo a não deixar dúvidas quanto à prestação do serviço; Preencher de maneira correta e legível todos os formulários (eletrônicos ou em papel), que vierem a ser necessários no atendimento pelo CIUENP-SAMU 192; Manter-se atualizado; Participar integralmente das instruções de formação inicial e de forma optativa dos cursos de educação continuada oferecidos pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP); Atuar com equilíbrio emocional e autocontrole; Ter disposição para cumprir ações orientadas; Ter capacidade física e mental para o exercício das atividades; Ter iniciativa e facilidade de comunicação, destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis e capacidade para trabalhar em equipe; Manter-se uniformizado de acordo com a rotina estabelecida, em todo o período de trabalho no SAMU; Cumprir as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando substituição, se necessário; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Pré-Requisitos:
Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN/PR.

III) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA
Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Conduzir veículo terrestre de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; Comparecer pontualmente no local de trabalho e dele não se ausentando até a chegada de seu substituto (a substituição do plantão deverá ser realizada na base); Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões; Tratar com respeito e urbanidade os profissionais do serviço (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, técnicos auxiliares em regulação médica, rádio operadores e funcionários do setor administrativo); Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos disponíveis ao exercício de sua função, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável em caso de mau uso; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Obedecer às resoluções da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, notadamente à Resolução CFM 2110/2014, à Portaria GM/MS 2048/2002, aos Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192 - Suporte Básico de Vida (Ministério da Saúde) e à Resolução SESA 161/2018; Acatar e respeitar as normativas e protocolos do serviço, bem como as rotinas estabelecidas (notadamente o Protocolo Operacional Padrão - POP) da instituição; Acatar as deliberações da direção técnica; Realizar a conferência dos materiais e equipamentos (checklist) no início de seu turno de trabalho, mantendo a unidade móvel em perfeito estado de utilização em relação a materiais e equipamentos sob sua responsabilidade (conforme previsto nas normativas do serviço e protocolo operacional padrão); Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo do motor, ou seja, as condições gerais do veículo; Realizar checagem do sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos; Controlar consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo; Observar prazos ou quilometragens para revisões; Preencher/Informar dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrência durante a realização do trabalho; Acomodar ocupantes no veículo; Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; Acondicionar a carga no veículo; Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como integridade dos materiais transportados; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Utilizar equipamentos e dispositivos, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos; Aferir equipamentos de comunicação; Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CIUENP para comunicar-se com a central de regulação médica e outros setores; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema de assistência local; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Preservar o asseio e a limpeza da unidade móvel, auxiliando a equipe nos processos de higienização, desinfecção da viatura após cada atendimento, relatando imediatamente qualquer problema encontrado à chefia imediata, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento do veículos; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Assinar o registro de plantão/atividade no mesmo dia que ela foi executada, de modo a não deixar dúvidas quanto à prestação do serviço; Preencher de maneira correta e legível todos os formulários (eletrônicos ou em papel), que vierem a ser necessários no atendimento pelo CIUENP-SAMU 192; Manter-se atualizado; Participar integralmente das instruções de formação inicial e de forma optativa dos cursos de educação continuada oferecidos pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP); Atuar com equilíbrio emocional e autocontrole; Ter disposição para cumprir ações orientadas; Ter capacidade física e mental para o exercício das atividades; Ter iniciativa e facilidade de comunicação, destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis e capacidade para trabalhar em equipe; Manter-se uniformizado de acordo com a rotina estabelecida, em todo o período de trabalho no SAMU; Cumprir as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando substituição, se necessário; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Pré-Requisitos:
- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

IV) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA
Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem, de nível técnico, nas unidades de Suporte Básico de Vida conforme protocolo existente, obedecendo à escala de serviço predeterminada; auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais vitais e sintomas, ao nível de sua qualificação; preparar e ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; Realizar a movimentação e transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Comparecer pontualmente no local de trabalho e dele não se ausentando até a chegada de seu substituto (a substituição do plantão deverá ser realizada na base); Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões; Tratar com respeito e urbanidade os profissionais do serviço (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, técnicos auxiliares em regulação médica, rádio operadores e funcionários do setor administrativo); Liderar a equipe com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos disponíveis ao exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável em caso de mau uso; Manter-se atualizado; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade de suporte básico (material para acesso venoso, medicamentos, materiais para imobilização, etc); Obedecer à Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética da Enfermagem; Obedecer às resoluções dos Conselhos Regional e Federal de Enfermagem, da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, notadamente à Resolução CFM 2110/2014, à Portaria GM/MS 2048/2002, aos Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192 - Suporte Básico de Vida (Ministério da Saúde) e à Resolução SESA 161/2018; Acatar e respeitar as normativas e protocolos do serviço, bem como as rotinas estabelecidas (notadamente o Protocolo Operacional Padrão - POP) da instituição; Acatar as deliberações da direção técnica; Realizar a conferência dos materiais e medicamentos sob sua responsabilidade (checklist) no início de seu turno de trabalho, mantendo a unidade móvel

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

de suporte básico em perfeito estado de utilização em relação a equipamentos e medicações (conforme previsto nas normativas do serviço e protocolo operacional padrão); Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Preservar o asseio e a limpeza da unidade móvel, auxiliando a equipe nos processos de higienização, desinfecção da viatura após cada atendimento, relatando imediatamente qualquer problema encontrado à chefia imediata; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Assinar o registro de plantão/atividade médica no mesmo dia que ela foi executada, de modo a não deixar dúvidas quanto à prestação do serviço; Preencher de maneira correta e legível todos os formulários (eletrônicos ou em papel) e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários no atendimento pelo CIUENP-SAMU 192; Manter-se atualizado; Participar integralmente das instruções de formação inicial e de forma optativa dos cursos de educação continuada oferecidos pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP); Atuar com equilíbrio emocional e autocontrole; Ter disposição para cumprir ações orientadas; Ter capacidade física e mental para o exercício das atividades; Ter iniciativa e facilidade de comunicação, destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis e capacidade para trabalhar em equipe; Manter-se uniformizado de acordo com a rotina estabelecida, em todo o período de trabalho no SAMU; Cumprir as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando substituição, se necessário; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Pré-Requisitos:
Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

V) AUXILIAR TÉCNICO DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM
Descrição Sumária do Emprego Público Téc. Auxiliar de Regulação Médica:
Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador. Sua capacitação e atuação seguem os padrões previstos na legislação e regulamentos.

Atribuições Típicas: Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (Preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário, para o devido acolhimento das ocorrências e direcionamento à regulação médica; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; acatar e respeitar as normativas e protocolos do serviço, bem como as rotinas estabelecidas, notadamente o Protocolo Operacional Padrão (POP) da instituição; acatar as deliberações da direção técnica; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes, de forma qualificada de acordo com o regulamento das portarias ministeriais e demais legislações que circundam o segmento (Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselho de Classe) e normas internas do serviço, com os protocolos e fluxogramas que orientam sua atuação; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação; receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; comparecer pontualmente no local de trabalho e dele não se ausentando até a chegada de seu substituto (a substituição do plantão deverá ser realizada na Central de Regulação); cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões; tratar com respeito e urbanidade os profissionais do serviço (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, técnicos auxiliares em regulação médica, rádio operadores e funcionários do setor administrativo), atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Técnico Auxiliar de Regulação Médica, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos disponíveis ao exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável em caso de mau uso; manter-se atualizado; participar integralmente das instruções de formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP); cumprir as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); executar outras atividades correlatas ao cargo.

Competências Pessoais: Equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de manter sigilo profissional; capacidade física e mental para atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; prestar atendimento humanizado à população; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

Pré-Requisitos:
Ensino Médio Completo;
Diploma do Curso Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido;
Registro no Conselho de Classe correspondente;
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

VI) OPERADOR DE RADIO
Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Direcionar ao local da ocorrência os veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA e outros veículos e equipamentos destinados ao atendimento, remoção e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica; Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação, conforme protocolos estabelecidos e por designação da regulação médica, para o direcionamento correto das USB's, USA's e demais veículos e equipamentos aos locais de atendimento; Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, qualificada e de acordo com o regulamento das portarias ministeriais e demais legislações que circundam o segmento (Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselhos de Classe), com as normas internas, com os protocolos e fluxogramas que orientam sua atuação; Designar a substituição imediata das unidades móveis, sob delegação do Coordenador de Frota, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, para que haja a manutenção dos serviços aos usuários; Registrar em formulário próprio, no início do plantão, o nome de todos os profissionais que comporão, as USB's e as USA's, para que se tenha o devido gerenciamento das equipes pela Central de Regulação Médica durante turno de trabalho; Registrar em formulário próprio as intercorrências relatadas pelas equipes, informando a estas o número de protocolo, para posterior comunicação junto às coordenadorias; Monitorar e acompanhar junto à Regulação Médica todas as informações de movimentação do veículo de urgência e emergência, por meio de códigos específicos em sistema próprio e avaliando o tempo resposta, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho; Contatar instituições hospitalares ou pessoas físicas, quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares; Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas; Contatar instituições como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiro dentre outras, diante de situações de risco no local da ocorrência, quando solicitado pelo médico regulador, descrevendo de forma clara e precisa a situação, para que haja o adequado suporte ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192; Acatar e respeitar as normativas e protocolos do serviço, bem como as rotinas estabelecidas (notadamente o Protocolo Operacional Padrão (POP) da instituição; Acatar as deliberações da direção técnica; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência; Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para rastreamento das USB's e USA's e facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento; Manter-se informado quanto a eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, e outras), para que direcione, sob a delegação do Coordenador de Frota, outro veículo móvel de urgência e emergência ao local da solicitação; Comparecer pontualmente no local de trabalho e dele não se ausentando até a chegada de seu substituto (a substituição do plantão deverá ser realizada na Central de Regulação); Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões; Tratar com respeito e urbanidade os profissionais do serviço (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, técnicos auxiliares em regulação médica, rádio operadores e funcionários do setor administrativo), atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Operador de Rádio, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos disponíveis ao exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável em caso de mau uso; Manter-se atualizado; Participar integralmente das instruções de formação inicial e de forma optativa dos cursos de educação continuada oferecidos pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP); Atuar com equilíbrio emocional e autocontrole; Ter disposição para cumprir ações orientadas; Ter capacidade física e mental para o exercício das atividades; Ter iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Cumprir as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Pré-Requisitos:
- Possuir Ensino Médio Completo;
- Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação B);
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos.

VII) ZELADORA
Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Ensino Fundamental completo; Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; Ter disposição para cumprir as ações orientadas; Possuir capacidade de manter sigilo profissional; Possuir capacidade física e mental para a atividade; Ter iniciativa e facilidade de comunicação; Possuir capacidade de trabalhar em equipe; Ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica. Executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação; Arrumar banheiros/toaletes; Auxiliar no preparo das refeições; Executar atividades de copa; Preparar e servir café, chá, água, etc.; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Coletar lixo; Separar os materiais recicláveis para descarte; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; Zelar pelas plantas existentes no local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
Endereço:			
Nº:	**Complemento:**		**CEP:**
Bairro:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone Celular I:		**Telefone Fixo:**	
Telefone Celular II:		**Telefone Recado:**	
E-mail:			
2 - OPÇÃO DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido:			
Base/Cidade pretendida:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		**Assinatura Recebedor(a)**	
Nº Inscrição:		**Data da Inscrição:** ______/______/______	

----

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)	
Candidato:	**Nº Inscrição:**
Recebido por:	________/________/________

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) MÉDICO INTERVENCIONISTA
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Intervencionista	CR	R$ 12.109,43	24h	Goioerê/PR
Médico Intervencionista	01 + CR	R$ 12.109,43	24h	Ivaiporã/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 12.109,43	24h	Paranavaí/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	6,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	2,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**21,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).
OBS:
1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

II) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Enfermeiro Intervencionista	01 + CR	R$ 5.731,70	36h	Cianorte/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 5.731,70	36h	Loanda/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 5.731,70	36h	Umuarama/PR

a) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso presencial Específico de BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de ACLS – Suporte Avançado à Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de PALS – Suporte Avançado à Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de ATCN – Suporte de Vida no Trauma para Enfermagem, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Pós-Graduação em Urgência/Emergência e/ou equivalente, com carga horária mínima de 360h/aula.	1,0	2,0
Curso presencial específico de Ventilação Mecânica em Adultos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Enfermeiro em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	**21,0**

OBS:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) Os cursos ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Os cursos ATCN e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

III) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.400,96	36h	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.400,96	36h	Cafezal do Sul/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.400,96	36h	Loanda/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.400,96	36h	Paranavaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.400,96	36h	Querência do Norte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.400,96	36h	Terra Rica/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.400,96	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva
Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso Técnico na área de saúde.	3,0	3,0
Curso Técnico na área de saúde em andamento	2,0	2,0
Curso presencial nas áreas de resgate, urgência e emergência com carga horária mínima de 120 horas.	1,0	2,0
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	2,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso presencial BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Condutor de ambulância que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	**25,0**

OBS:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2020, de forma presencial;
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019, de forma presencial;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;
9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

IV) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.573,87*	36h	Campo Mourão/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.573,87*	36h	Cianorte/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.573,87*	36h	Loanda/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.573,87*	36h	Paranavaí/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 + CR	R$ 2.573,87*	36h	Ubiratã/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.573,87*	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva
Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

***PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM - LEI 14.434/2022**
Tendo em vista o previsto na Lei nº 14.434/2022 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7222 do STF (Autos nº 0124887-98.2022.1.00.0000), em especial o estabelecido na decisão proferida em 03/07/2023 e publicada em 12/07/2023 a implementação da diferença remuneratória resultante do Piso Nacional dos Profissionais de enfermagem (Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Parteira) previsto na Lei 14.434/2022, deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso de graduação da área de enfermagem a partir do 5º período.	2,0	2,0
Curso presencial específico de BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0	2,0
Curso presencial específico de PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2,0	2,0
Cursos presenciais de atualização em atendimento pré-hospitalar (APH) com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	2,0	4,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Cursos presenciais de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	**25,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2020, de forma presencial;
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019, de forma presencial;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

V) TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Técnico Auxiliar Regulação Médica	01 + CR	R$ 2.573,87*	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

***PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM - LEI 14.434/2022**
Tendo em vista o previsto na Lei nº 14.434/2022 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7222 do STF (Autos nº 0124887-98.2022.1.00.0000), em especial o estabelecido na decisão proferida em 03/07/2023 e publicada em 12/07/2023 a implementação da diferença remuneratória resultante do Piso Nacional dos Profissionais de enfermagem (Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Parteira) previsto na Lei 14.434/2022, deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
Curso superior completo na área da saúde.	2,0	2,0
Curso superior em andamento na área da saúde, cursando a partir do quinto semestre.	1,0	1,0
Curso superior fora da área da saúde, completo ou em andamento, cursando a partir do quinto semestre do curso.	0,5	0,5
Cursos e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com no mínimo 20 (vinte) horas por certificado.	1,0	2,0
Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,0	1,0
Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,0	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como TARM e/ou Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	2,0	6,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	2,0
Tempo de serviço como Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) ou ainda, tempo de serviço como telefonista e/ou teleatendimento (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**19,5**

OBS:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
4) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
5) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
6) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
7) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

VI) OPERADOR DE RÁDIO
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Operador de Rádio	01 + CR	R$ 2.381,12	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso superior completo na área de logística e de gestão administrativa.	2,0	2,0
Curso superior em andamento na área de logística e de gestão administrativa, cursando a partir do quarto semestre do curso.	1,0	1,0
Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5 pontos p/ curso	1,0
Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,0	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Operador de Rádio em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	4,0
Tempo de serviço como Operador de Rádio que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	0,5	2,0
Tempo de serviço como Operador de Atendimento/Teleatendimento público e/ou privado (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**14,0**

OBS:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
4) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
5) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
6) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
7) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

VII) ZELADORA
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Zeladora – 40h	01 + CR	R$ 1.567,43	40h	Umuarama/PR
Zeladora – 20h	01 + CR	R$ 783,72	20h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função. O candidato deve comprovar mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar válido de Ensino Médio, Curso Técnico e Nível Superior (qualquer graduação). (1 (um) ponto por titulação válida)	1,0	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação. (6 meses completos)	1,0	7,0
	Total	**10,0**

c) TESTE PRÁTICO ZELADORA

Objetivo: Avaliar as habilidades práticas da candidata na execução de atividades rotineiras da função, em ambiente real de trabalho (sede administrativa do CIUENP), com foco em qualidade, agilidade, organização e cumprimento de normas de higiene.
Atividades a serem executadas:
1. Preparação de café e chá
2. Limpeza de sanitários (banheiros masculino e feminino)
3. Limpeza de setores administrativos (salas de recepção, contabilidade, financeiro, RH, jurídico etc.)
4. Limpeza de área externa (calçadas, entrada da sede)
5. Organização dos materiais de limpeza utilizados

3. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Qualidade da Limpeza	Avaliação da limpeza final dos ambientes (ausência de resíduos, brilho, odor agradável, organização)	30
Organização no uso dos materiais	Uso adequado dos produtos de limpeza, conservação e retorno dos itens aos seus devidos locais.	15
Agilidade e eficiência	Cumprimento da atividade no tempo estipulado, com ritmo compatível e sem prejuízo à qualidade.	15
Cuidados com higiene pessoal e uso de EPI (se fornecido)	Higiene da candidata, uso adequado de luvas, touca, avental, entre outros (caso oferecidos).	10
Preparo e apresentação do café/chá	Aspecto, sabor e higiene no preparo. Atendimento às instruções fornecidas.	10
Postura e comportamento durante a execução	Pontualidade, respeito às instruções, conduta ética e proatividade.	10
Segurança e prevenção de acidentes	Evita uso incorreto de produtos; atenção com riscos (piso molhado, fiações, vidros etc.).	10
	Pontuação Total	**100**

Duração do Teste
Sugere-se uma janela de até 90 minutos para execução das tarefas, podendo ser ajustado conforme o número de candidatos avaliados no dia.

Observações:
• A avaliação deve ser feita por no mínimo dois membros da Comissão designada na Portaria 062/2025.
• Cada avaliador deve preencher uma ficha-padrão (Anexo VI) com os critérios acima, assinada ao final;
• A média entre as notas dos avaliadores comporá a pontuação final do teste prático;
• Candidatas que não atingirem pelo menos 50 pontos no teste prático serão desclassificadas.

REGRAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS DO EDITAL

CATEGORIAS DE VÍNCULOS	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo; declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo; declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços); declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo, mais a declaração do contratante/ beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

ANEXO IV

MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO

1- MODELO ETIQUETA REMETENTE

REMETENTE
NOME:
ENDEREÇO:

PSS Nº 001/2025 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA
CARGO DE:
BASE PRETENDIDA:

2- MODELO ETIQUETA DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO

CONSÓRCIO INTER. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322
Zona I
Umuarama/PR
87501-250

ANEXO V

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	24/04/2025
Período de Inscrições	25/04/2025 a 09/05/2025
Julgamento	12/05/2024 a 16/05/2025
Homologação das Inscrições e Divulgação do Resultado	17/05/2025
Recursos	19/05/2025 e 20/05/2025
Data Provável do Teste Prático para o Cargo de Zeladora	22/05/2025 e 23/05/2025
Divulgação do Resultado Teste Prático	24/05/2025
Recursos contra a nota do Teste Prático	26/05/2025 e 27/05/2025
Homologação do Resultado	30/05/2025

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO – TESTE PRÁTICO ZELADORA – PSS Nº 001/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Data da Avaliação: _____/_____/2025	**Horário de Início:** ________ **Término:** _________

Critério Avaliado	Descrição	Nota (0 a 10 ou conforme peso)
1. Qualidade da limpeza	Ambientes visivelmente limpos, ausência de resíduos, cheiro agradável, atenção aos detalhes.	____ / 30
2. Organização dos materiais	Uso correto de produtos, economia, devolução ao local de origem, cuidado com equipamentos.	____ / 15
3. Agilidade e eficiência	Cumprimento das tarefas dentro do tempo proposto, sem comprometer a qualidade.	____ / 15
4. Cuidados com higiene pessoal e EPIs	Uso adequado de luvas, touca, higiene pessoal visível, atenção a normas sanitárias.	____ / 10
5. Preparo de café/chá	Higiene no preparo, apresentação e sabor, limpeza dos utensílios utilizados.	____ / 10
6. Postura e comportamento	Respeito às normas, educação, atenção às instruções, proatividade e silêncio durante o trabalho.	____ / 10
7. Segurança e prevenção de acidentes	Cuidado com produtos tóxicos, pisos molhados, uso de sinalização (se aplicável), organização para evitar acidentes.	____ / 10
	TOTAL	_____/100
Observações do Avaliador:		

Assinatura Avaliador 1
Nome:_________________________

Assinatura Avaliador 2
Nome:_________________________

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 016-2025, refere-se à Contratação de empresa especializada na realização de Palestra para o evento "18 DE MAIO", sendo o dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes. A presente capacitação surge da proposta anual de conscientização, sendo uma data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual. Neste contexto, a Secretaria de Assistência Social em alusão ao "18 DE MAIO", vem proporcionar a todos os alunos da rede municipal e estadual uma campanha que visa combater e prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes, de forma lúdica, clara e objetiva, de modo que alcance todas as faixas etárias.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MOTIVA TREINAMENTO LTDA	13.578.407/0001-42	R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos noventa reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 22 de abril de 2025.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação Secretária de Assistência Social.

Mariluz, 22 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia do Sul – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 420/2009.

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pérola – PR, com o tema: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência",** que será realizada no dia 08 de maio de 2025, a partir da 13:00 horas, na Casa da Cultura.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Brasilândia do Sul, 23 de abril de 2025

Denise Rodrigues Cavalcante
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº24/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a conseqüente acréscimo de R$ 18.624,41 (dezoito mil seiscentos vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 553.164,49 (quinhentos cinqüenta três mil cento sessenta quatro reais quarenta e nove centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 23/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamentomenor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023,e demais normas aplicáveis.
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Instrução Esportiva (futsal e futebol de campo) a serem utilizados nos projetos esportivos, campeonatos e competições a serem organizados pela Secretaria Municipal de Esporte.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS:24 de abril de 2025às 09:00 min até 15 de maio de 2025às 17:00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de maio de 2025às 09:00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 98.817,60(noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL:
https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 23 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2025
Designa novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 02/2025;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo citada para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 30, da Lei Municipal nº 494, de 25 de agosto de 2010.
I - SEGUIMENTO GESTOR MUNICIPAL:
TITULAR – HERISON CLEICK DA SILVA LIMA;
SUPLENTE - KASSIA REGINA DA SILVA;
Titular – DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS;
Suplente – FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTO;
Titular – JOSIANE CASTORINA DA SILVA;
Suplente – AGNALDO DA SILVA SOUZA.
II - SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS:
Titular – FILOMENA APARECIDA GUILHERME CASTANHO;
Suplente – NATANAEL LOPES DE SOUZA;
Titular – DANILO JOAQUIM;
Suplente – EVERALDO CITRON;
Titular – NAYARA APARECIDA BALAROTI;
Suplente – ELIZANGELA APARECIDA TONETE LORENCETO;
Titular – OCTAVIO FELLIPE JACINTO BARBOSA;
Suplente – EBER BARBOSA DE LIMA;
Titular – CINTIA BARREIROS FASSINE;
Suplente – ANDERSOM MANDUCA;
Titular – ZENALIA FRANCISCO BORGES DUARTE;
Suplente – HELIO GARCIA FAVORITO.
III - SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular – SANDRA DOS SANTOS ORNELLAS;
Suplente – PATRICIA LOPES PEREIRA;
Titular – KELLEN PATRICIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI;
Suplente – SILVIA BEATRIZ BURGER;
Titular – ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS MARCHI;
Suplente – ROSARIA FASSINE.
Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:
Presidente: EBER BARBOSA DE LIMA;
Vice-Presidente: SILVIA BEATRIZ BURGER;
Secretario: NAYARA APARECIDA BALAROTI;
Vice-Secretário: FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTO.
Art. 3º. Ficam considerados como relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 015/2023, de 23 de fevereiro de 2023.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI N° 3.647, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 26.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00

TOTAL R$ 46.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.003 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 8.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 8.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00

TOTAL R$ 46.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI N° 3.648, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 287.207,81 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sete reais e oitenta e um centavos), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3495) R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 3495) R$ 99.207,81

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (FR 3496) R$ 38.000,00

TOTAL R$ 287.207,81

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3495 – Atenção Básica - Exercícios Anteriores R$ 249.207,81
3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores R$ 38.000,00

TOTAL R$ 287.207,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 35/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em sustentação Oral no TRT da 9º Região em atendimento junto ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 23 de Abril de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO CMDCA - Nº 06/2025 DE ABRIL DE 2025

SUMULA: Desistência do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaté e convocação de nova conselheira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 736 de 2018 e que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Ivaté – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a desistência do cargo de Conselheiro Tutelar do sr. Tiago Thomaz Soares, pois o referido conselheiro no dia 14 de abril de 2025 enviou ao CMDCA seu pedido de desistência.

Art. 2º - Convocar a 1ª Suplente Marcia Ana Alves para assumir o Conselho Tutelar em 24/04/2025 por período do cumprimento da finalização do mandato que se iniciou em 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 23 de abril de 2025.

Gabriela Moreira Ribeiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Brasilândia do Sul - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Brasilândia do Sul – Pr, no usos de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°698/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Brasilândia do Sul – PR, com o tema **" Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência pro equidade, Direitos e Participação"**, que será realizada no dia 21 de maio I de 2025, a partir das 13:00 hora, no Casa da Cultura.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 23 de abril de 2025
Edna Pedriconi
Edna Pedriconi
PRESIDENTE CMDPI

Edna

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia do Sul – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 420/2009.

RESOLVE:

Art. 1°- Definir a Comissão Organizadora para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia do Sul – PR, com o tema: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência",** que será realizada no dia 08 de maio de 2025, a partir da 13:00 horas, na Casa da Cultura.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Denise Rodrigues Cavalcante
Membros: Neusa Honório da Silva Bertoldo
Sueli Ferreira da Silva

Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Brasilândia do Sul, 23 de abril de 2025.
Denise Rodrigues Cavalcante
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Brasilândia do Sul – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Brasilândia do Sul– Pr, no usos de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° de 698/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Brasilândia do Sul – PR, com o tema **" Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência pro equidade, Direitos e Participação",** que será realizada no dia 21 de maio de 2025, a partir das 13:00 hora, no Casa Cultura.

Art. 2º - A Comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Edna Pedriconi

Membros: Leila Borges Pereira Cavalcante
Samile Vitoria Magalhaes da Silva

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 23 de abril de 2025
Edna Pedriconi
Edna Pedriconi
PRESIDENTE CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Palestra para o evento "18 DE MAIO", sendo o dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes.

EMPRESA: MOTIVA TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 13.578.407/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

Mariluz, 22 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°41/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI.
Objeto: contratação para prestação de serviços Contratação da empresa 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI para realização de show artístico do grupo de pagode INIMIGOS DO RITIMO em Praça Pública no dia 01 de maio de 2025, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28° Aniversário do município de Perobal – Pr.
Valor Total: R$13.000,00 (treze mil reais).
Vigência:22 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº17/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°42/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: 55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO
Objeto: contratação para prestação de serviços Contratação da empresa 55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO para realização de show artístico da dupla WILL E MARLON em Praça Pública no dia 26 de abril de 2025 no distrito do Cedro, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28° Aniversário do município de Perobal - Pr.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 22 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº18/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 235/2025
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS, Matrícula 3176336, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, no período de 14/04/2025 a 11/08/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Nº 69/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 09 de maio de 2025, às 8:30 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, R$ 374.902,51 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 25 de abril de 2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 43/2025
Dispõe sobre a Convocação de assembleia para a eleição de representantes do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, inciso VI, e 94, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio,
CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 1.400, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.735, de 08 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o interesse público na participação ativa da sociedade civil na gestão da área de saúde no município;
CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a assembleia para a eleição de representantes do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio que comporão o Conselho, para mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 2º O processo eletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:
I – Franciele Cristina Milan Schicovski;
II – Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário;
III – Gladson Geraldo Maestro da Silva.
Parágrafo único. Ficam designados os servidores municipais, Sr. Leandro Moreira da Cruz e Sra. Ana Cláudia Baliski, para prestar o apoio necessário e acompanhar a realização do processo eletivo.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde é composto de forma paritária e quadripartite, mediante representações distribuídas nos termos da Lei nº 1.400, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.735, de 08 de abril de 2025:
I – Da Administração Pública:
a) um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou Órgão Municipal equivalente;
b) um representante da Secretaria Municipal da Educação ou Órgão Municipal equivalente.
II – Dos Trabalhadores em Saúde:
a) um representante da vigilância em Saúde e Meio Ambiente;
b) um representante dos profissionais de saúde;
c) Agentes Comunitários de Saúde;
d) Representantes da Equipe Saúde da Família e Equipe Saúde Bucal.
III – Dos Prestadores de Serviços para o SUS:
a) um Representante das Empresas Prestadoras de Serviço na área de Saúde;
b) um Representante dos Prestadores de Serviços Autônomos da área de Saúde.
IV – Das Entidades Representativas:
a) um representante de entidade (s) de Trabalhadores Urbanos;
b) um representante de entidade (s) de Trabalhadores Rurais;
c) um representante dos Movimentos Comunitários;
d) um representante de Associações de moradores no Município;
e) um representante da Igreja Católica;
f) Um Representante das Igrejas Evangélicas;
g) um representante de entidades não-governamentais;
h) um representante de entidades de aposentados e pensionistas.
§ 1º Para cada segmento será eleito um representante titular e um representante suplente;
§ 2º A assembleia de que trata o art. 1º deste decreto ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, às 14 horas, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, localizada na Avenida Carlos Spanhol, 164 – Centro, nesta cidade;
§ 3º A eleição será realizada por segmentos, sendo vedada a candidatura do mesmo candidato em mais de um segmento simultaneamente;
§ 4º Ocorrendo consenso no segmento, a eleição poderá ser por aclamação. Caso contrário, será realizado o voto nominal e aberto por representatividade, tendo direito ao voto os inscritos no respectivo segmento, considerando eleito o candidato com maior número de votos;
§ 5º Havendo empate, a definição do membro eleito será realizada através do voto nominal e aberto de todos os delegados presentes e, em último caso, persistindo o empate, através de sorteio.
Art. 4º O resultado da eleição será homologado ao final da assembleia e os representantes eleitos tomarão posse imediatamente após a homologação do resultado da eleição.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2025
EMENTA: Concede Pensão por Morte à Sra. ALDENISE BONANI MARREIRO em virtude do falecimento de seu Esposo o Servidor Público Aposentado SR. CLOVIS MARREIRO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Sr. RONALDO TINTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de Pensão por Morte nº. 371/2025, em favor da Beneficiária Sra. ALDENISE BONANI MARREIRO,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE pelos direitos adquiridos que fazem jus à requerente SRA. ALDENISE BONANI MARREIRO, Viúva do Servidor Público Municipal Aposentado Sr. CLOVIS MARREIRO falecido em 13 de abril de 2025, com cota de 100% (pensão vitalícia) nos termos do art. 105, §2º da Lei Municipal nº-1.005/2005 e Art. 40, §7º da CF C/C Art. 7º da EC 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019 - Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Com Paridade – Última Remuneração ou Provento, cujo valor total se dá no montante de R$ 2.339,00 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais) a ser pago pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, a partir de 14 de abril de 2025, através de depósitos bancários em conta predeterminada pela requerente da pensão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 26/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CONTRATADA: PATRICIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNÇÃO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:7.73.2.138 – Manutenção da Saúde - Hospital
PRAZO:12 MESES
INÍCIO DO CONTRATO:24/04/2025
TÉRMINO DO CONTRATO:23/04/2026
DATA DA CONTRATAÇÃO:23/04/2025
FINALIDADE:ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
REMUNERAÇÃO MENSAL:1.682,54(UM KMIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI MUNICIPAL Nº 2098/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2025 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2025. Constitui objeto da presente licitaçãoa AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIL,conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de maio de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 23 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 021/2025, visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL., CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de maio, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 16 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0024/2025
VALIDADE: 23 de outubro de 2025
OBJETO: Aquisição de tablets para atender as necessidades das escolas municipais e centros municipais da secretariade educação no município de Tapejara-PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CENTER CEL INFORMATICA LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 038/2025de09/04/2025
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipalnº 104/2020, Decreto 029/2023 demais legislações aplicáveis e das exigênciasestabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminadosa seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NOVOS E ORIGINAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E IMPORTADOS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:50 do dia 06/05/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:51 às 13:59 horas do dia 06/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA D PREÇOS Às 14:00 horas do dia 06/05/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:https://licitanet.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:HoráriodeBrasília/DF.
INFORMAÇÕES:
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA(www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.licitanet.com.brr).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramais
TAPEJARA/Pr, 23 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PrefeitoMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025
VALIDADE: 23 de abril de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO, TONERS E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. (EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, ADIMINISTRAÇÃO, OBRA, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CENTER CEL INFORMÁTICA EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-65.339,70 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025
VALIDADE: 23 de abril de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO, TONERS E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. (EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, ADIMINISTRAÇÃO, OBRA, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INFOPEL - INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-57.035,40 (cinquenta e sete mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de abril de 2025
VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Luiz Antonio Caviquioli, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 147/2025, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 28 de abril e 05 de maio de 2025, às 19h, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 023/2025
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 22 de abril de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 010/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de "coleta de lixo hospitalar", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – FMS - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 137/2025 de 28/02/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de 01 (uma) ambulância tipo "A" para simples remoção e transporte dos pacientes a ser utilizado pelo transporte eletivo sanitário fornecido pela Secretaria de Saúde de Umuarama/PR, com recurso da Emenda Parlamentar nº 510380/2024 e se necessário complemento com recursos próprios.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 13/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 320.402,40 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 23 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.257/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Dispensa Eletrônica nº 006/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Dispensa Eletrônica nº 006/2025 – PMU que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização, desratização, aplicação de gel, polvilhamento/tratamento da rede de esgoto e controle de moscas e mosquito, com fornecimento de produtos e materiais, para atender as necessidades do Restaurante Popular, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.256/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de café (torrado e moído), que será servido em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2025, tendo sido declarada vencedora a empresa COCAFÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os itens n° 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2025/03/430 de (25/03/2025)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de creche no Jardim Aeroporto, Tipo I FNDE, com dimensão total de 1.514,30 m2, localizado na Rua Aristides Eduardo Schramm x Rua Maria Augusta de Jesus Priori x Rua Maria Costa Araújo Schramm nº 1751 lotes 01, 02, 03 – Quadra 08 Jardim Aeroporto III – Lote 01 – quadra 06 – Jardim Aeroporto IV, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 15/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2025, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2025, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 4.857.032,84 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2025/03/419 de (21/03/2025)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de fechamento dos refeitórios da Escola Municipal Evangélica e Maria Augusta do Amaral Picelli, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 14/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2025, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2025, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 309.480,07 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°366/2025 de 10/03/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material esportivo (bolas), à serem utilizadas nas diversas modalidades esportivas, ofertadas pela Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 12/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: 153.725,92 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário de Esporte e Lazer
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 075/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens intermunicipais, para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência em Assistência - CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro Pop, para seus atendimentos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais);
Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/01/66, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 008/2025, homologado pela Portaria nº 1.052/2025 em 04 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de abril de 2025, edição nº 13.282, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GAMA PNEUS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E ANÉIS DE VEDAÇÃO a serem utilizadas na manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 2.482,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais);
Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 45 de 24/01/2025 e no Pregão Eletrônico n° 010/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 860/2025, em 18 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de fevereiro de 2025, edição nº. 13.246, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 23 de abril de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/385
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa especializada: W2I ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.883.023/0001-04, para prestação de serviços de implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização de passagem de embarque Intermunicipal e Interestadual dos Terminais Rodoviários, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/03/385, de 13 de março de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 16 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 49/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
223	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ de Assist. Social	3.3.90.33	10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
209	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ do Idoso	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00						

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 17 de Abril de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 45/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.736, de 22 de abril de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ORGÃO 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO NUTRICAO ESCOLAR.
Atividade 123610023.2.086000 Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
El. despesa (404) 31.90.11 -Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...........R$ 60.000,00
ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 201220063.2.146000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. despesa (609) 33.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..........R$ 100.000,00
Total da Fonte ....R$160.000,00
Fonte 303 – Saúde Receitas Vinculadas
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade 03010088.2.124000 Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. despesa (480) 3.3.90.30 - Material de consumo..R$ 25.000,00
El. despesa (484) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...........R$ 20.000,00
UN. ORÇ. 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 103010089.2.130000 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF.
El. despesa (521) 31.90.11 -Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil............R$ 70.000,00
El. despesa (524) 31.91.13 - Contribuições patronais...R$ 10.000,00
Atividade 103020044.1.035000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades.
El. despesa (551) 31.90.11 -Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.........R$ 250.000,00
El. despesa (553) 31.91.13 - Contribuições patronais...R$ 10.000,00
Total da fonte..R$ 385.000,00
Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ. 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 123610025.2.062000 Manutenção e Atividades do Departamento de Educação.
El. despesa (307) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...........R$ 30.000,00
Atividade 123650029.2.219000 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
El. despesa (360) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica............R$ 15.000,00
Total da fonte ....R$ 45.000,00
Total Geral ....R$ 590.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ORGÃO 03 - SECRETARIA ADMINISTRSTIVA DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.05 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 226610035.1.001000 Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Industria.
El. despesa (101)4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.....................R$ 50.000,00
El. despesa (102)4.4.90.61 – Aquisição de bens imóveis......................................R$ 70.000,00
UN, ORÇ.03.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade154510010.1.061000 Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calcadas na área Urbana
El. despesa (114)4.4.90.51 - Obras e instalações..R$ 60.000,00
Atividade154510010.2.025000 Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas.
El. despesa (116)3.3.71.70 - Rateio pela participação em consorcio público........R$ 30.000,00
Atividade175120016.1.014000 Construção de Esgoto Sanitário
El. despesa (136)4.4.90.51 – Obras e instalações..R$ 35.000,00
Atividade175120017.1.013000 Construção, Ampliação e Manutenção de Bueiros e Galerias de Águas Pluviais.
El. despesa (139)4.490.51 – Obras e instalações...R$ 60.000,00
UN. ORÇ.03.07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade154520014.1.019000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins.
El. despesa (169)4.4.90.51 – Obras e instalações...R$ 30.000,00
UN. ORÇ.03.08 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade267820010.1.007000 Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Area Rural
El. Despesa (188) 4.4.90.51 - Obras e instalações...R$ 115.000,00
Atividade267820020.1.021000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. despesa (194)4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente ....R$ 60.000,00
ÓRGÃO05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ.05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Atividade133920033.1.028000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais.
El. despesa (383)4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.....................R$ 20.000,00
ÓRGÃO06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ.06.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Atividade082440041.1.033000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais.
El. despesa (422)4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.....................R$ 15.000,00
Total da fonte..R$ 545.000,00
Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ.05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade123610025.1.023000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares.
El. despesa (277) 4.4.90.51 - Obras e instalações...R$ 30.000,00
Atividade123610026.2.064000 Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. despesa (316)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 15.000,00
Total da fonte..R$ 45.000,00
Total Geral..R$ 590.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.736/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ORGÃO 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO NUTRICAO ESCOLAR.
Atividade 123610023.2.086000 Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
El. despesa (404) 31.90.11 -Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...........R$ 60.000,00
ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 201220063.2.146000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. despesa (609) 33.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..........R$ 100.000,00
Total da Fonte ....R$160.000,00
Fonte 303 – Saúde Receitas Vinculadas
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade 03010088.2.124000 Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. despesa (480) 3.3.90.30 - Material de consumo..R$ 25.000,00
El. despesa (484) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...........R$ 20.000,00
UN. ORÇ. 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 103010089.2.130000 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF.
El. despesa (521) 31.90.11 -Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil............R$ 70.000,00
El. despesa (524) 31.91.13 - Contribuições patronais...R$ 10.000,00
Atividade 103020044.1.035000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades.
El. despesa (551) 31.90.11 -Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.........R$ 250.000,00
El. despesa (553) 31.91.13 - Contribuições patronais...R$ 10.000,00
Total da fonte..R$ 385.000,00
Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ. 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 123610025.2.062000 Manutenção e Atividades do Departamento de Educação.
El. despesa (307) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...........R$ 30.000,00
Atividade 123650029.2.219000 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
El. despesa (360) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica............R$ 15.000,00
Total da fonte ....R$ 45.000,00
Total Geral ....R$ 590.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ORGÃO 03 - SECRETARIA ADMINISTRSTIVA DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.05 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 226610035.1.001000 Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Industria.
El. despesa (101)4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.....................R$ 50.000,00
El. despesa (102)4.4.90.61 – Aquisição de bens imóveis......................................R$ 70.000,00
UN, ORÇ.03.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade154510010.1.061000 Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calcadas na área Urbana
El. despesa (114)4.4.90.51 - Obras e instalações..R$ 60.000,00
Atividade154510010.2.025000 Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas.
El. despesa (116)3.3.71.70 - Rateio pela participação em consorcio público........R$ 30.000,00
Atividade175120016.1.014000 Construção de Esgoto Sanitário
El. despesa (136)4.4.90.51 – Obras e instalações..R$ 35.000,00
Atividade175120017.1.013000 Construção, Ampliação e Manutenção de Bueiros e Galerias de Águas Pluviais.
El. despesa (139)4.490.51 – Obras e instalações...R$ 60.000,00
UN. ORÇ.03.07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade154520014.1.019000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins.
El. despesa (169)4.4.90.51 – Obras e instalações...R$ 30.000,00
UN. ORÇ.03.08 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade267820010.1.007000 Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Area Rural
El. Despesa (188) 4.4.90.51 - Obras e instalações...R$ 115.000,00
Atividade267820020.1.021000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. despesa (194)4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente ....R$ 60.000,00
ÓRGÃO05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ.05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Atividade133920033.1.028000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais.
El. despesa (383)4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.....................R$ 20.000,00
ÓRGÃO06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ.06.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Atividade082440041.1.033000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais.
El. despesa (422)4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.....................R$ 15.000,00
Total da fonte..R$ 545.000,00
Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ.05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade123610025.1.023000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares.
El. despesa (277) 4.4.90.51 - Obras e instalações...R$ 30.000,00
Atividade123610026.2.064000 Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. despesa (316)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 15.000,00
Total da fonte..R$ 45.000,00
Total Geral..R$ 590.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 com vigência de 2022 a 2025, e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.660/2024 e suas alterações e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.697/2024, com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 221/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2025, Sra. PATRICIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, a partir de 24 de abril de 2025, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a Sra. PATRICIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.227.197-3 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando substituir vaga da Servidora Pública Sra. IDALINA CONCEIÇÃO DE MELO, aposentada, devendo lotar na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 –Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar(hospital Municipal); no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme a necessidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PROPOSIÇÃO N° 013/2025.
apresentada nos termos do previsto no artigo 104, inciso III, combinado com caput, do artigo 107 e inciso I, do artigo 111, do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapejara-PR.
Autoria: Vereadoras FÁTIMA APARECIDA BOLOGNESE e MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES e Vereadores ALAN JUNIOR BARAVIERA, FERNANDO PIMENTEL CORREA, JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS, JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES, MARCELO RODRIGUES e ROGÉRIO RIBEIRO.
SÚMULA:
Rejeita VETO do Prefeito, contra Autorização para uso da nomenclatura CONDUTOR DE AMBULÂNCIA previsto em LEI Federal e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVANDO, O PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), SANCIONARÁ A LEI objeto continho no PROJETO DE LEI N° 007/2025, de Autoria do LEGISLATIVO MUNICIPAL, já aprovada:
Art. 1°. Fica derrubado o veto do excelentíssimo senhor Preito Municipal, ao contido no Projeto de Lei n° 007/2025, de autoria do Legislativo Municipal já aprovada, rejeitando-o nos termos do previsto no item 5, do artigo 54, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e parágrafo 4, do artigo 146, do REGIMENTO INTERNO do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR, por não existir inconstitucionalidade e o veto ser contrário ao interesse público.
Art. 2°. A decisão de rejeição do veto, deve ser informada ao Prefeito Municipal, enviando o o contido no Projeto de Lei n° 007/2025, de autoria do Legislativo Municipal já aprovada para o fim de devida sanção, promulgação e publicação.
Art. 3°. Cumprido o previsto no artigo 2° desta Proposição e o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal não promulgar a Lei decorrente da aprovação do projeto de lei apontado nos artigos anteriores, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, caberá a Presidente da Câmara Municipal fazer a promulgação e devida publicação, cumprindo-se o previsto no previsto no item 7, do artigo 54, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR e no parágrafo 5, do artigo 146, do REGIMENTO INTERNO do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR.
Art. 4°. Deve-se dar a devida ciência dos atos previstos nesta proposição.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 09 de abril de 2025.

ALAN JUNIOR BARAVIERA Vereador Autor	FÁTIMA APARECIDA BOLOGNESE Vereadora Autora
FERNANDO PIMENTEL CORREA Vereador Autor	JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS Vereador Autor
JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES Segundo Secretário	MARCELO RODRIGUES Primeiro Secretário
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES Presidente	ROGÉRIO RIBEIRO Vereador Autor

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a apresentação desta proposição, atendendo o previsto o previsto no artigo 104, inciso III, combinado com caput, do artigo 107 e inciso I, do artigo 111, bem como, o 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapejara-PR, bem como, o estabelecido no artigo 54, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO, por não existir inconstitucionalidade alegada, vez que o projeto de lei vetado não criou nenhuma mudança na carreira da categoria de servidores públicos MOTORISTA provida por meio de concurso público. Ao contrário disso, a LEI aprovada é clara ao ter previsto que qualquer MUDANÇA da carreira dos Motoristas, depende de LEI COMPLEMENTAR Municipal de autoria única e exclusiva do Prefeito Municipal.
A Autorização prevista no Projeto de Lei Ordinária Municipal n° 007, de 2025 foi proposta para cumprir o fim expresso no inciso II, do artigo 30, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 1988, que é fazer no âmbito do MUNICÍPIO a complementação do previsto em LEI FEDERAL e não é permitido a ninguém alegar que não conhece o previsto em LEI, em especial, porque o apontado projeto de LEI Ordinária Municipal n° 007, de 2025 trouxe a clara e inequívoca apontamento de necessidade de cumprimento de exigências e requisitos de que tratam os artigos 27, da Lei Federal n° 12.998, de 2014 e o artigo 145-A, acrescentado a Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
O contido no artigo 3°, do Projeto de Lei n° 007, de 2025 deixou claro que nova carreira que possa vir utilizar a nomenclatura CONDUTOR DE AMBULÂNCIA só poderá ser feita por meio de apresentação de projeto de lei de iniciativa privativa do Prefeito, em conformidade com o previsto na letra "a", do inciso II, do § 1°, do artigo 61, da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988 e de forma a acrescentar o previsto na Lei Complementar Municipal n° 119, de 2022 que trata de Plano de Cargos, Remuneração e Carreiras no âmbito do Poder EXECUTIVO Municipal. É o que se pode ver abaixo transcrito:
Art. 3°. Quando possível a profissão específica deverá ter sua carreira e remuneração prevista em Lei Complementar especial e específica, suplementar ao já previsto na Lei Complementar Municipal n° 119, de 2022, cuja autoria cabe privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos termos do previsto na letra "a", do inciso II, do § 1°, do artigo 61, da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988.
O veto atende ego. Não atende interesse público ou inconstitucionalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PROPOSIÇÃO N° 012/2025.
apresentada nos termos do previsto no artigo 104, inciso III, combinado com caput, do artigo 107 e inciso I, do artigo 111, do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapejara-PR.
Autoria: Vereadoras FÁTIMA APARECIDA BOLOGNESE e MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES e Vereadores ALAN JUNIOR BARAVIERA, FERNANDO PIMENTEL CORREA, JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS, JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES, MARCELO RODRIGUES e ROGÉRIO RIBEIRO.
SÚMULA:
Derruba VETO do Prefeito a Autorização para fornecer ALIMENTAÇÃO à pessoas necessitadas, conforme condições legais mínimas e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVANDO, O PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), SANCIONARÁ A LEI objeto continho no PROJETO DE LEI N° 010/2025, de Autoria do LEGISLATIVO MUNICIPAL, já aprovada:
Art. 1°. Fica derrubado o veto do excelentíssimo senhor Preito Municipal, ao contido no Projeto de Lei n° 010/2025, de autoria do Legislativo Municipal já aprovada, rejeitando-o nos termos do previsto no item 5, do artigo 54, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e parágrafo 4, do artigo 146, do REGIMENTO INTERNO do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR, por não existir inconstitucionalidade e o veto ser contrário ao interesse público.
Art. 2°. A decisão de rejeição do veto, deve ser informada ao Prefeito Municipal, enviando o o contido no Projeto de Lei n° 010/2025, de autoria do Legislativo Municipal já aprovada para o fim de devida sanção, promulgação e publicação.
Art. 3°. Cumprido o previsto no artigo 2° desta Proposição e o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal não promulgar a Lei decorrente da aprovação do projeto de lei apontado nos artigos anteriores, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, caberá a Presidente da Câmara Municipal fazer a promulgação e devida publicação, cumprindo-se o previsto no previsto no item 7, do artigo 54, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR e no parágrafo 5, do artigo 146, do REGIMENTO INTERNO do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR.
Art. 4°. Deve-se dar a devida ciência do atos previstos nesta proposição.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 09 de abril de 2025.

ALAN JUNIOR BARAVIERA Vereador Autor	FÁTIMA APARECIDA BOLOGNESE Vereadora Autora
FERNANDO PIMENTEL CORREA Vereador Autor	JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS Vereador Autor
JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES Segundo Secretário	MARCELO RODRIGUES Primeiro Secretário
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES Presidente	ROGÉRIO RIBEIRO Vereador Autor

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a apresentação desta proposição, atendendo o previsto o previsto no artigo 104, inciso III, combinado com caput, do artigo 107 e inciso I, do artigo 111, bem como, o 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapejara-PR, bem como, o estabelecido no artigo 54, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO, por não existir inconstitucionalidade alegada e o veto contrariar interesse público e preceitos Constitucionais fundamentais, como apontado em parecer jurídico pertinente a análise do veto apresentado pelo senhor Prefeito, cujos fundamentos de fato e de direito constituem razão e motivação para decidir e praticar os atos administrativos e burocráticos pertinentes e necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 COM FULCRO NO ART.75, INCISO II,DA LEI FEDERAL N°14.133/2021
Aos 23/04/20205, às 08h00, reuniram-se a Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelaPortaria n° 040/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão deDispensadeLicitaçãoacimamencionada, deacordocomo Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 16/04/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 029/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa deLicitaçãon°004/2025, cujo objeto perfaz aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS EM ROCHA INCOMPETENTE 6'' POLEGADASCONFORME PROCESSO REFERENTE AO PROTOCOLO N° 21876686-2.
Registra-sequeoDepartamentodeComprasrealizouorçamentopréviocomempresasdoramo parao btençãodevalordemercado,após,o AgentedeContrataçãoabriuadispensadelicitação a qual ficou aberta entre os dias de 16/04/2025 a 23/04/2025, em atendimento às disposições contidasnac ertidãodepublicaçãodadispensadelicitaçãoeno§3°doartigo75daLeiFederal n° 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-maillicitacao@ tapejara.pr.gov.br, conforme regulamento municipal.
Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, send oauferidoasseguintesofertasaquidemonstradasdeacordocomaordemdeclassificação, obedecendo o critério de menor preço:
PROPOSTASRECEBIDA
1 – EMPRESA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/CPF:06.019.646/0001-05
ENDEREÇO:Rua do Acesso, 1230 – Jd. Morada do Sol – Umuarama – PR
REPRESENTANTELEGAL:Luciano da Rosa Hoffmann
VALORGLOBAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
2– EMPRESA: NATURAL MIX BENEFICIAMENTO DE MINERAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 22.598.513/0001-89
ENDEREÇO:Rua Vancouver 369 – Jd. Canadá - Nova Lima - MG
REPRESENTANTELEGAL:Gabriel Teixeira Gonçalves
VALORGLOBAL:. R$ 43.056,00 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais)
A Empresa citada deixou de apresentar propostas em 03 (três) itens.
Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento menor preço por item, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:
1 – EMPRESA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/CPF: 06.019.646/0001-05
ENDEREÇO: Rua do Acesso, 1230 – Jd. Morada do Sol – Umuarama – PR
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano da Rosa Hoffmann
VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Analisada a documentação da primeira classificada, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Edital de Dispensa.
Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedordorespectivoobjeto.Sendodivulgadooresultadodadispensadelicitaçãoeconcedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 23/04/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

José Alexandre Soave	José Sebastião Ferreira	Cristian R. do Nascimento
AgentedeContratação	Membro	Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2025
ID: 2635
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA – GRUPO DE ENSINO JRO LTDA
CNPJ: 14.969.848/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A FANFARRA MUNICIPAL DE TAPIRA/PR PROFESSOR CESAR
VALOR – R$ 23.400,00 (vinte três mil quatrocentos reais)
VIGÊNCIA – 23 de abril de 2025 a 23 de janeiro de 2026
Tapira/PR, 23 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 - ID Nº. 2391
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSAN GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), passando o seu valor para R$ 46.221,92 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25% e o reequilíbrio econômico financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 23 de abril de 2025.
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 - ID Nº. 2390
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 2.371,25 (dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), passando o seu valor para R$ 37.048,21 (trinta e sete mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25% e o reequilíbrio econômico financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 23 de abril de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025 DO PSS N° 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Professor de Ensino Infantil a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Atestado de sanidade mental;
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
m) Comprovante de residência;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo
Art.2– A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 23 de Abril de 2025.
Décio Jardim
Prefeito Municipal
Professor de Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
577	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	18/04/1993	25

Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO 02

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2025

A Comissão de Contratação para Procedimentos Auxiliares designada pela **Portaria n.º 147/2025, de 27 de fevereiro de 2025**, comunica aos interessados na execução do objeto da **CHAMADA PÚBLICA Nº006/2025** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

AGRICULTORES CREDENCIADOS:

Nº	FORNECEDORES
01	MARCIA SAVELLI CUNICO
02	NILSON PERCINOTO

Perobal-PR, 23 de abril de 2025.

VICTOR RYO KIMIYAMA
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 9/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de abril de 2025.

Fornecedor: LAR DOS VELHINHOS SAO JOAO BATISTA
CNPJ/CPF: 78.193.083/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TERMO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA COM A ENTIDADE LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA DE MOREIRA SALES – PR, DESTINADA AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL E ENCARGOS SOCIAIS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.	12	R$ 14.250,00	R$ 171.000,00

Valor Total Homologado - R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de abril de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2810/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.748,37 (setenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
92 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.748,37
		Total Suplementação:	**73.748,37**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 2494	73.748,37	
Total da Receita:	**73.748,37**	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2811/2025 de 14/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.386,12 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
429 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.386,12
		Total Suplementação:	**134.386,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.30.00000000 Fonte: 4494	134.386,12	
Total da Receita:	**134.386,12**	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
28 DE ABRIL e 05 DE MAIO /2025 – às 19h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 23/2025 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para a Casa Civil do Estado do Paraná.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 22 de abril de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.273/2025
Designar Gestor e Fiscal de parceria celebrada com a com o Instituto Água e Terra – IAT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;
CONSIDERANDO o MANUAL DE DIRETRIZES MÍNIMAS PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMIGRS), do Instituto Água e Terra;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 199, de 22 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.
R E S O L V E:
Art. 1º Designado Cláudio Marconi, CPF n° 653.816.969-49, servidor desta Prefeitura Municipal, atualmente no cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde Proteção e Bem-Estar Animal, residente neste município, para a função de Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra – IAT, visando a execução do Convênio que trata do repasse de equipamentos voltados à gestão de resíduos sólidos urbanos.
Art. 2º Designada Vanessa Diovana Biassi Soares, CPF n° 091.040.649-92 servidora desta Prefeitura Municipal, atualmente no cargo de Assessora Especial, residente neste município, igualmente lotada na Secretaria supracitada, para atuar como Fiscal da referida parceria, sendo responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto a ser conveniado.
Art. 3° São atribuições do Gestor e Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei n° 13.019/2014;
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2813/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 749,87 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
431 - 3.3.90.93.00.00	33852	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	560,06
433 - 3.3.90.93.00.00	33863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115,22
435 - 3.3.90.93.00.00	33864	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74,59
		Total Suplementação:	**749,87**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2814/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
430 - 3.3.90.93.00.00	31852	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,91
432 - 3.3.90.93.00.00	31863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,27
434 - 3.3.90.93.00.00	31864	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,12
		Total Suplementação:	**21,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 0	21,30	
Total da Receita:	**21,30**	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o funcionário, JOÃO PEDRO SILVA, regido pelo regime estatutário R.G. nº 14680132-3 e CPF:12274482950, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do JARDIM BIRIGUI, C M E I.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 24 de abril de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2025
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 288 de 20 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 341 de 1 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 034 de 5 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 229 de 29 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 288 de 17 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 357 de 25 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033 de 11 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 073 de 28 de março de 2025;
CONSIDERANDO a Resolução n° 32 de 27 de março de 2025;
CONSIDERANDO a Resolução n° 35 de 07 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Assembleia Geral de Eleição Complementar, que ocorreu no dia 14 de março de 2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no restante do biênio 2023/2025, os seguintes representantes da Sociedade Civil:
I - Elaine Cristina Florian, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6074925-6 SESP/PR, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP, como membro titular, em substituição a Danielly Ferreira Artiaga, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", item "e.1", do Decreto Municipal nº 288 de 20 de outubro de 2023;
II - Camila Coneglian Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12404922-9 SESP/PR, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP, como membro suplente, em substituição a Beatriz de Oliveira Cardoso, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", item "e.1", do Decreto Municipal nº 288 de 20 de outubro de 2023;
III - Celine Vitório da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.857049-8 SESP/PR, representante da Associação Ferreirão Amigos do Esporte - AFADE, como membro titular, em substituição a Anne Beatriz de Souza Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", item "e.2", do Decreto Municipal nº 288 de 20 de outubro de 2023;
IV - Maria José Ferreira Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.788.827-3 SESP/PR, representante da Associação Ferreirão Amigos do Esporte - AFADE, como membro suplente, em substituição a Alexander Henrique Barbosa, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", item "e.2", do Decreto Municipal nº 288, de 20 de outubro de 2023;
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 288, de 20 de outubro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/207
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional ESTER TEODORO BEDÊNDO, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/207 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de Extinção ao Contrato n° 330/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: D. GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Aquisição de materiais para construção para confecção de "kits reforma", de acordo com a necessidade da unidade residencial beneficiada, que serão distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação, conforme Lei Municipal n.º 4.295/2018, que tiveram e que por ventura vierem a ser privadas de sua moradia em razão de desastres naturais, iminente perigo de desabamento, devido a risco estrutural ou geológico, e em razão de alta vulnerabilidade social, devidamente avaliada por parecer social da Secretaria Municipal de Habitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de extinção consensual, operar-se-á na forma da lei, a partir da data de sua assinatura, e se justifica pelas razões de interesse público, justificadas pela Secretaria de Habitação, em trâmite perante esta Administração Pública, nos termos do Inciso VIII, do Art. 137, da Lei de Licitações (14.133/2021).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente extinção contratual é formalizada de modo consensual, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei de Licitações (14.133/2021).
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Extinção, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data: 11/04/2025

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 405/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARI ERICH GOHL EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 364 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/04/2025

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 121/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA E DEPÓSITO CENTRAL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 261 – F: 85
08.002.08.244.0012.1.197. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 193 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 214 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 104
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 226 – F: 104
08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 231 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 293 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 355 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 361 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 366 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.033. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 238 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.335. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 255 – F: 1000
08.002.17.512.0011.1.021. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 286 – F: 1000
08.002.22.661.0007.1.336. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 305 – F: 1000
70.001.10.301.0024.1.008. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 93 – F: 494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/04/2025

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 181/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M3 COMÉRCIO SOFTWARE EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de abril de 2027.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 84.546,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais) corrigido pelo índice IPCA do período de 04/2022 a 02/2025 (14,07696%), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 103.604,02 (cento e três mil seiscentos e quatro reais e dois centavos), para R$ 188.150,02 (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta reais e dois centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unt.	2 anos (R$)	Valor Unt. 2 anosl (R$)	Corrigido (R$)	Valor Total para 24 Meses (R$)
01	Licença de Software Antivirus - Bitdefender GravityZone Advanced Business Security.							
1.650	Licença	R$ 44,92	R$ 51,24	R$ 84.546,00				
VALOR GLOBAL:								R$ 84.546,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:16 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:37 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:54 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:71 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:103 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:111 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:131 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:156 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:155 - F:510
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:184 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:400 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:443 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:478 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:616 - F:1000
25.001.18.541.0011.2.299. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1615 - F:511
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1578 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:680 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:684 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:696 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:780 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.317. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:804 - F:60076
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:906 - F:80
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:931 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:973 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:925 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1000 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1052 - F:104
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1116 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1200 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1267 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1350 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1434 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1462 - F:77
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1515 - F:1000
26.001.04.244.0002.2.314. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1655 - F:1000
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:15 - F:100

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/04/2025
Umuarama, 16 de abril de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2025
Amplia prazo concedido no Art. 97 do Decreto Municipal n.° 351, de 12 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei n.° 4.698, de 20 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO a Lei n.° 4.712, de 23 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto n.° 351, de 12 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 126, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura em 04 de abril de 2025.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica ampliado o prazo concedido no artigo 97 do Decreto Municipal n.° 351, de 12 de dezembro de 2023;
Art. 2º Os estabelecimentos industriais de produtos de origem animal que não concluíram os processos de registro, terão prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado da data de entrada em vigor do presente, para se adequarem às exigências descritas no Decreto n.° 351, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 3º O prazo concedido contempla, entre outros, a adequação de registro do estabelecimento, assim como o registro de produtos produzidos pelo mesmo, conforme os procedimentos descritos nos Anexos 2 e 3 do Decreto n.° 351, de 12 de dezembro de 2023.
§ 1º Os responsáveis pelos estabelecimentos têm a obrigação de ter pleno conhecimento do Decreto n.° 351, de 12 de dezembro de 2023, e demais legislações sanitárias pertinentes, a fim de atender as exigências descritas.
§ 2º No capítulo XIV do Decreto n.° 351, de 12 de dezembro de 2023 estão descritas as obrigações dos estabelecimentos.
Art. 4º Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica, em conformidade com o que é descrito no art. 77 do Decreto 9.013, de 29 março de 2017.
Art. 5º Os estabelecimentos que não cumprirem integralmente com as exigências descritas no Decreto n.° 351, de 12 de dezembro de 2023 no decorrer do prazo estabelecido para a regularização, serão notificados, por meio de AUTO DE SUSPENSÃO emitido pelo SIM/POA Umuarama, que tratará sobre a SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA da produção de produtos de origem animal que exigem o registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Oficial.
§ 1º A suspensão temporária da produção de produtos de origem animal será mantida pelo prazo de até 30 dias corridos a partir do recebimento da notificação por meio de AUTO DE SUSPENSÃO emitido pelo SIM/POA Umuarama, conforme o modelo 7.5.3 disponibilizado no Decreto n.° 351, de 12 de dezembro de 2023.
§ 2º O Secretário Municipal de Agricultura e a equipe do SIM/POA Umuarama irão proceder com a entrega do documento in loco.
§ 3º Caso o infrator se negue a assinar o AUTO DE SUSPENSÃO, será feita a declaração a respeito no próprio auto emitido pelo SIM/POA Umuarama, remetendo-se uma das vias ao proprietário do estabelecimento, responsável legal, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento - AR.
§ 4º Na impossibilidade da cientificação, conforme os procedimentos descritos nos parágrafos 2° ou 3°, a ciência será efetuada por meio de publicação oficial.
Art. 6º Uma vez suspenso temporariamente, caso o estabelecimento não regularize o suas pendências frente à inspeção sanitária e industrial, em conformidade com os procedimentos descritos no Decreto n.° 351, de 12 de dezembro de 2023 e em normas complementares, serão notificados por meio de ofício emitido pelo SIM/POA Umuarama, sobre a PROIBIÇÃO DA PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL que exigem o registro no devido Serviço de Inspeção (Serviço de Inspeção Municipal, Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço de Inspeção Federal).
Art. 7º Os responsáveis legais pelos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal, inclusive das agroindústrias de pequeno porte, que não se adequarem às exigências descritas no Decreto n.° 351, de 12 de dezembro de 2023, até o prazo concedido no presente, ficam obrigados a entregar a rotulagem existente em estoque, na Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de que o Secretário Municipal de Agricultura e a equipe do SIM/POA Umuarama procedam com a destruição dos rótulos.
§ 1º Os responsáveis pelos estabelecimentos têm o prazo de 30 dias corridos, a partir do recebimento do ofício que trata da PROIBIÇÃO DA PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, para entregar a rotulagem existente em estoque, na Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 2º Na entrega dos rótulos os responsáveis legais pelos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal ou proprietários das agroindústrias de pequeno porte receberão ofício emitido pelo SIM/POA Umuarama, a fim de confirmar a realização dos procedimentos descritos no art. 7°.
§ 3º Os rótulos serão cortados, queimados e os registros fotográficos do procedimento ficarão arquivados digitalmente e fisicamente na pasta do SIM/POA Umuarama.
§ 4º Caso o responsável legal não realize a entrega dos rótulos, será feita a declaração do ocorrido por meio de ofício emitido pelo SIM/POA Umuarama, sendo que uma das vias do ofício será remetida ao responsável legal por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento - AR.
§ 5º Quando se tratar de agroindústrias de pequeno porte, que impossibilite a entrega da correspondência registrada e mediante aviso de recebimento - AR, o Secretário Municipal de Agricultura e a equipe do SIM/POA Umuarama irão proceder com a entrega do documento in loco.
§ 6º Na impossibilidade da cientificação, conforme os procedimentos descritos nos parágrafos 4° ou 5°, será feita a declaração a respeito no próprio ofício emitido pelo SIM/POA Umuarama. Nesse caso, a ciência será efetuada por meio de publicação oficial e a rotulagem será apreendida pelo Secretário Municipal de Agricultura e a equipe do SIM/POA Umuarama.
§ 7º O uso indevido de chancela pública, entre outras, configura falsidade documental, conforme descrito no Capítulo III do Título X, do Decreto-Lei n.° 2.848, de 07 de dezembro de 1940.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abrilde 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Rua: Ministro Oliveira Salazar nº4150 Centro - CEP: 87.501-270 - Fone: (44) 3639-1900
CNPJ: 08.931.506/0001-26

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023.

Pelo presente Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56**, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4150, Centro, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Lisbeth PItitto Scanavaca** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 79760803-SESP-SP**, inscrita no **CPF nº 825.475.648-15** em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria n.º 003, de 02 de Janeiro de 2025, e de outro a **Associação dos Clubes de Mãe de Umuarama** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **76.724.749/0001-43** com sede na Avenida Padre José Germano Neto, 3422, CEP 87.503-650, na cidade de Umuarama – PR, representada por sua **Presidente Rosália Cristina Amaducci Schneider da Silva**, inscrita no CPF 571.442.229-53, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017 e do Edital de Chamamento n.º 06/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Fevereiro de 2023, cuja execução será complementar aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, resolvem **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 006/2023**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 006/2023 para até **30 de Abril de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor Total do **Termo Aditivo 002** ao **Termo de Colaboração nº 006/2023**, será de até **R$ 163.812,00** (cento e sessenta e três mil oitocentos e doze reais), permanecendo o valor do Repasse Mensal de Colaboração de até **R$ 13.651,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais)**, passando e atualizando o valor total do Termo de Colaboração 006/2023 de até **R$ 476.544,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**. A execução ocorrerá de acordo com Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 006/2023 SMS permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama/PR, 22 de Abril de 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretário Municipal de Saúde

ROSÁLIA CRISTINA AMADUCCI SCHNEIDER DA SILVA
Presidente

Testemunhas:
1. TAIS C. S. ANDRÉ RODRIGUES
CPF: 032.900.239-23
2. IVONE URBANSKI
CPF: 445.950.699-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Rua: Ministro Oliveira Salazar nº4150 Centro - CEP: 87.501-270 - Fone: (44) 3639-1900
CNPJ: 08.931.506/0001-26

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023.

Pelo presente Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56**, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4150, Centro, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Lisbeth PItitto Scanavaca** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 79760803-SESP-SP**, inscrita no **CPF nº 825.475.648-15** em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria n.º 003, de 02 de Janeiro de 2025, e de outro a **Associação dos Clubes de Mãe de Umuarama** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **76.724.749/0001-43** com sede na Avenida Padre José Germano Neto, 3422, CEP 87.503-650, na cidade de Umuarama – PR, representada por sua **Presidente Rosália Cristina Amaducci Schneider da Silva**, inscrita no CPF 571.442.229-53, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017 e do Edital de Chamamento n.º 06/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Fevereiro de 2023, cuja execução será complementar aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, resolvem **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 006/2023**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 006/2023 para até **30 de Abril de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor Total do **Termo Aditivo 002** ao **Termo de Colaboração nº 006/2023**, será de até **R$ 163.812,00** (cento e sessenta e três mil oitocentos e doze reais), permanecendo o valor do Repasse Mensal de Colaboração de até **R$ 13.651,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais)**, passando e atualizando o valor total do Termo de Colaboração 006/2023 de até **R$ 476.544,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**. A execução ocorrerá de acordo com Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 006/2023 SMS permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama/PR, 22 de Abril de 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretário Municipal de Saúde

ROSÁLIA CRISTINA AMADUCCI SCHNEIDER DA SILVA
Presidente

Testemunhas:
1. TAIS C. S. ANDRÉ RODRIGUES
CPF: 032.900.239-23
2. IVONE URBANSKI
CPF: 445.950.699-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Secretaria Municipal de Saúde - Assistência em Saúde
Rua: Ministro Oliveira Salazar nº4150 Centro - CEP: 87.501-270 - Fone: (44) 3639-1900
CNPJ: 08.931.506/0001-26

JUSTIFICATIVA PARA ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

ASSUNTO: Trata-se do 2° Aditamento de Prazo e Valor do Termo de Colaboração 006/2023, alterando a data de vigência para 30/04/2026.

Entidade: Associação dos Clubes de Mães de Umuarama.

Objeto da parceria: Concessão de apoio à Administração Pública Municipal na execução de Prestação de Serviços na modalidade Regime Entidade que atue na Confecção de Fraldas Geriátricas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, são os que regem "as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação".

CONSIDERANDO que no **Art. 45 do Decreto Municipal nº 108/2017**, dispõe:

> "O Termo de Colaboração ou Termo de Fomento disporá sobre a sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas eventuais prorrogações".

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 108/2017 em seu art. 48** diz que:

> O Secretário Municipal poderá solicitar, autorizar ou propor a alteração do Termo Fomento ou de Colaboração ou Acordo de Cooperação ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto...".

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 3º que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualsquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que, a dignidade da pessoa humana está previsto no artigo 1° da Constituição Federal: "Art. 1°. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constituem-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III- a dignidade da pessoa humana";

CONSIDERANDO que, a dignidade da pessoa humana é acessível a qualquer ser humano, independentemente de qualquer requisito, seja ele de ordem de nacionalidade, sexo, religião ou posição social;

CONSIDERANDO que, o SUS (Sistema Único de Saúde) foi criado como instrumento para garantir este direito básico do cidadão brasileiro: acesso à Saúde. Portanto, entende-se que o SUS deve fornecer todos os serviços e materiais necessários para a manutenção ou recuperação da saúde dos cidadãos;

CONSIDERANDO que diante a impossibilidade dos governos garantirem educação, saúde e lazer à população, descobriu nas Organizações Sociais um aliado necessário para suprir esta deficiência do Poder Público, pois permite a formação de parcerias em suas várias esferas, tendo como essência os princípios da transparência, da competição, da cooperação e da parceria propriamente dita e uma vez que se trata de entidade sem fins lucrativos, além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimento com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

JUSTIFICATIVA

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

A presente solicitação de **ADITAMENTO DE PRAZO** do **TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023** busca o cumprimento do que a legislação supracitada determina e, procura fazer com que a oferta do serviço complementar executado pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC possam atender um número maior de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde).

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, através do Setor de Assistência em Saúde, solicita e justifica o **ADITAMENTO** do **Termo de Colaboração 006/2023** firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA,** para a execução do Serviço na modalidade Confecção de Fraldas Geriátricas, **para atender até 940 (novecentos e quarenta) pacientes SUS,** cadastrados no programa Municipal de Distribuição de fraldas geriátricas.

Salutar mencionar que o fornecimento das fraldas geriátricas para os idosos e pessoas com deficiência que, por comprovada indicação médica, necessitam cotidianamente usar fraldas, trata-se do cumprimento do princípio fundamental que assegura o direito à saúde, entendido não apenas como a ausência de doença, mas, sim, como a garantia de todos os meios para se assegurar a qualidade de vida e preservação da saúde. Essa medida se enquadra também entre as que asseguram o respeito à dignidade do homem e, portanto, não pode excluir qualquer cidadão com comprovada necessidade.

Assim, de maneira a complementar os serviços prestados pelo Setor de Assistência em Saúde, o supracitado ADITAMENTO do Termo de Colaboração 006/2023 possibilitará o atendimento de aproximadamente 940 (novecentos e quarenta) paciente SUS.

Convém justificar ainda a relevância da aplicabilidade ADITAMENTO DE PRAZO para o Município de Umuarama, e é tido como uma estratégia positiva para a Prefeitura Municipal, que terá como resposta a melhora na qualidade do serviço para a população.

Há de se considerar ainda que aplicável e relevante o sugerido ADITAMENTO DE PRAZO pois será utilizado como estratégia de atendimento no sentido da oferta de política pública, humanizando o atendimento integral do paciente.

CONCLUSÃO

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

A partir da compreensão do acima exposto, grafa-se a necessidade e a importância do **ADITAMENTO DE PRAZO** desta parceria, já que sua execução possibilitará o atendimento aproximadamente 940 (novecentos e quarenta) pacientes SUS, que necessitam cotidianamente usar fraldas.

Diante do exposto, é que se publiciza a celebração do **Termo Aditivo 002** ao Termo de Colaboração ao **Termo de Colaboração nº 006/2023**, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES, com prorrogação de vigência até **30 de Abril de 2026**. O Valor Total do **Termo Aditivo 002** ao **Termo de Colaboração nº 006/2023** será de até **R$ 163.812,00 (centos e sessenta e três mil oitocentos e doze reais),** permanecendo o valor do Repasse Mensal de até **R$ 13.651,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais)**, perfazendo o valor do presente Termo em até **R$ 312.732,00 (trezentos e doze mil setecentos e trinta e dois reais)**, passando e atualizando o valor total do Termo de Colaboração 006/2023 de até **R$ 476.544,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)**. A execução ocorrerá de acordo com Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Importante destacar que todas as exigências dos Artigos 48 e 49 do Decreto Municipal nº 108/2017 foram cumpridas.

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1o do artigo 32 da Lei Federal no 13.019/2014, publique-se a presente **justificativa** no sítio eletrônico do Município de Umuarama para conhecimento de todos, e, para caso queiram, apresentem impugnações.

Sendo o que consta para o momento, colamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Umuarama – PR., 07 de Abril de 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde
Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

Tais C. S. André Rodrigues
Gestora da Parceria

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 35/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.
ENFERMEIRO PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
267860	CELIA DOS SANTOS FOIANI RAMIREZ	57897660	22º
276784	VINICIUS FREITAS BIEGER	162189891	24º

*A candidata da 23º colocação já foi convocada na vaga de PPP.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA,
Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 36/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 19.2 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 19.2.1 do Edital nº. 128/2024 – Da Admissão.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 10 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0040431	PATRICIA CRISTINA GAMBERINI	101204510 SESP PR	209º
0040210	REGINA CELIA TEIXEIRA DE MELLO	60545014 SSP PR	210º
0039972	MARCELO APARECIDO ORRIOLE	81753903 SSP PR	211º
0040170	MARIA APARECIDA FERNANDES ISIDORO	77751890 PR	212º
0040203	SIRLEI OTAVIANO SOBRINHO LIMA	92394646 SESP PR	213º
0040389	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	23168609 SSP PR	214º
0040549	JÉSSICA BORGES DOS SANTOS	11100903-0 Sesp PR	215º
0040190	JHULIE STEFANI DA SILVA LEONARDO DOS SANTOS	12.959.631-7 IIPR PR	216º
0039886	MARIANA DE PAULA	130811264 PR	217º
0040447	PEDRO DIONISIO ADORNO PASSOLD	147733062 SSP PR	218º

PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 37/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
119832	Jaqueline da Silva Martins dos Santos	9.150.342-5	146°

PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/208
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional VERA LÚCIA DA SILVA LUPEPSA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/208 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/209
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/209 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/210
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional FERNANDA ARANZANA DOS SANTOS, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/210 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/211
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional DAYANNE JOYCE TAKESHITA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/211 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/212
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional IRACI DECKER DA SILVA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/212 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/213
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional ALINE NEVES LIALU, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/213 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 36/2025
TORNA SEM EFEITO OS ITENS 12, 21 E 04 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 25 de 20 de março de 2025
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
12	592º	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	13.870.468-8	R$ 2.433,88
21	610º	MARIA EDUARDA COUTINHO SANCHES	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	14.045.308-0	R$ 2.433,88

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
04	218º	VALDIRENE PERIN DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	7.245.170-8	R$ 4.867,77

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.263/2025
Transferir o servidor LEANDRO HUDSON DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor LEANDRO HUDSON DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.262.961-0-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 034.700.439-30, nomeado em 12 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 11 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.264/2025
Designa LEANDRO HUDSON DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar LEANDRO HUDSON DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.262.961-0-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 034.700.439-30, nomeado em 12 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACESF, sem ônus para o mesmo, a partir de 11 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.269/2025
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ADEMIR NASCIMENTO SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ADEMIR NASCIMENTO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.897.808-9-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 063.965.319-76, nomeado em 13 de abril de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.270/2025
Exonerar a pedido RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.447.632-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 093.848.359-51, nomeada em 05 de setembro de 2023, ocupante do cargo em carreira de ASSIST ADMINISTRATIVO, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1775/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.271/2025
Exonera a pedido LUIZ CARLOS CHAGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LUIZ CARLOS CHAGAS, portador da Cédula de Identidade 6.502.235-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 809.362.889-49, nomeado em 17 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 22 de abril de 2025, ficando revogada a portaria nº 232/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/214
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional LUCILENE BAPTISTA DOS SANTOS MICHELON, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/214 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/215
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional JESSICA GOMES GALVES DE MOURA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/215 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/216
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/216 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.272/2025
Nomeia CARLOS HENRIQUE LOPES BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CARLOS HENRIQUE LOPES BARROS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.080.892-13-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 094.309.929-37, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro Pop, a partir de 24 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração